

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Dani Alves Silveira

A importância da Oratória para o juízo de convencimento do julgador: análise da antiguidade clássica

Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do grau de especialista.

Orientador: Prof. Dr. Mauro Fonseca Andrade

PORTO ALEGRE

2011

DANI ALVES SILVEIRA

**A importância da Oratória para o juízo de convencimento do
jugador: análise da antiguidade clássica.**

**Monografia apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da
Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como
requisito parcial para obtenção do título de especialista.**

PORTO ALEGRE

2011

RESUMO

Este trabalho traça breves linhas a respeito do desenvolvimento da oratória na antiguidade clássica. Aborda os dois principais povos que construíram a civilização ocidental: os gregos e romanos. Quanto aos primeiros, o florescimento da democracia assumiu papel essencial para o pleno desenvolvimento da oratória, sendo esse o local em que ela atingiu o seu ápice na antiguidade, principalmente com as constantes batalhas entre a filosofia e a sofística. Os tribunais eram compostos por juízes leigos e despreparados, que facilmente eram manipulados pelo retores, que perante a tribuna não se preocupavam somente com a forma do discurso, mas acima de tudo com o seu conteúdo, que assumiu suma relevância no mundo grego. Já no que diz respeito a Roma, na República foi onde a oratória encontrou um local mais propício para o seu desenvolvimento. A retórica romana não conseguiu lograr tanto aprofundamento, mas nem por isso foi desprezível. O estudo da oratória em Roma se adequava estritamente as peculiaridades de seu povo, já que o romano não buscava conhecer métodos teóricos a respeito da retórica, mas somente modificar a sociedade em que se estava inserido. Por esse motivo, o estudo da oratória por parte do romano assumiu um caráter empírico, não se preocupando com o conteúdo do discurso, mas somente com a sua forma. Os tribunais eram compostos por juízes que até certo ponto eram preparados; entretanto, apesar dessa preparação, em virtude da oratória extremamente pomposa e emocionada do orador romano, os retores conseguiam facilmente convencer os julgadores, que não se atrelavam somente a fatos constantes no processo.

Palavra-chave: Oratória. Retórica. Antiguidade. Grécia. Filosofia. Platão. Aristóteles. Sofística. Protágoras. Górcias. Isócrates. Roma. Cícero. Procedimento criminal. Julgador leigo. Manipulação dos jurados.

ABSTRACT

This article draws few lines about the development of oratory in classical antiquity. It discusses about the two main people that built the Western civilization: the Greeks and Romans. About the firsts, the flourishing of democracy took essential role for the full development of oratory, this was the place where it reached its apex in antiquity, especially with the constant battles between philosophy and sophistry. The courts were composed of laymen judges and unprepared, they were easily manipulated by the rhetoricians that on the tribune weren't only worried with the shape of the speech, but above everything with its content, which assumed dominant importance in the Greek's world. And about Rome, during the republic period was where the oratory found a location more conducive to development. The Roman rhetoric failed to achieve much depth, but it no means that it was insignificant. The study of oratory in Rome strictly suited to the peculiarities of its people, as the Roman did not seek theoretical methods to know about the rhetoric, but they changed the society in which they were inserted. For this reason, the study of oratory by the Roman took an empirical, not worrying about the content of speech, but only with its shape. The courts were composed of judges who were prepared to some extent, however, despite this preparation, due to the extremely pompous oratory and emotion of the Roman orator, the rhetoricians could easily convince the judges, that didn't keep attention only about the facts of lawsuit.

Key – Words: Oratory. Rhetoric. Antiquity. Greece. Philosophy. Plato. Aristotle. Sophistry. Protagoras. Gorgias. Isocrates. Rome. Cicero. Criminal Procedure. Layman judge. Manipulation of the judge.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1. GRÉCIA ANTIGA E A ORATÓRIA ATICISTA.....	12
1.1 <i>Análise histórica da Democracia ateniense e sua importância para o florescimento da oratória.....</i>	13
1.2 <i>Os Tribunais de Atenas.....</i>	26
1.3 <i>O estudo da retórica grega e seus grandes oradores.....</i>	32
1.4 <i>As conseqüências da oratória grega nos Tribunais</i>	50
2. ROMA: A ORATÓRIA PRÁTICA.....	57
2.1 <i>Análise histórica da República romana e a importância da oratória....</i>	58
2.2 <i>Os Tribunais de Roma.....</i>	78
2.3 <i>O estudo da retórica romana e seus grandes oradores.....</i>	87
2.4 <i>As conseqüências da oratória romana nos Tribunais.....</i>	99
CONCLUSÃO.....	105
REFERÊNCIAS.....	109

INTRODUÇÃO

O trabalho apresentado, na realidade, é fruto de reflexão decorrente de uma preocupação no que tange ao uso da oratória perante os tribunais populares, e a verificação empírica de que o juízo de convencimento dos julgadores destes tribunais está estritamente ligado a capacidade oratória do indivíduo.

Assim, constatando esse grave problema, tornou-se imprescindível a análise da oratória e retórica, bem como a utilização dessas nos tribunais antigos, que verdadeiramente são aqueles em que serviram de base para o processo criminal moderno.

Diante do instigante tema, o presente trabalho tem como objetivo responder as seguintes perguntas: 1. Através do bom uso da palavra e do poder de persuasão o interlocutor, somente através desses, conseguia gerar convencimento nos julgadores dos tribunais atenienses?; 2. Pelo simples uso da palavra o orador conseguia, em Atenas, convencer os juízes a decidirem de modo injusto ou contrário a lei?; 3. Pelo uso da palavra e do poder de persuasão o interlocutor, somente através desses, conseguia gerar convencimento nos julgadores dos tribunais romanos? 4. Pelo simples uso da palavra o orador conseguia, em Roma, convencer os juízes a decidirem de modo injusto ou contrário a lei?.

Após a resolução das presentes questões que este trabalho pretende solucionar, poderemos, se for o caso, a título de uma pós-graduação *stricto sensu*, ampliarmos a análise da problemática dos tribunais populares, adentrando a uma perspectiva contemporânea, no sentido de nos aprofundarmos no estudo da retórica moderna e a incidência do estudo da oratória nos tribunais atuais.

Para a devida leitura do presente trabalho, mister esclarecer alguns temas e dúvidas conceituais que para o leitor mais atento, certamente surgirão.

No presente trabalho serão citadas inúmeras vezes a expressão “arte oratória” e “retórica”.

Quanto à primeira, deve-se entender, nos dizeres de Jules Senger, que a “arte oratória” é a “arte de falar com eloqüência, de emocionar e persuadir a

multidão”¹. A arte, portanto, entendemos no sentido de obra prima, imortalizada e imutável, afinal, “a obra prima de hoje, será a obra prima de amanhã.”²

Já no que tange a segunda, a retórica, trata-se do estudo da arte oratória. Ou seja, Senger explica que “esta arte, dotada de tal poder, foi objeto de um estudo aprofundado desde as suas mais remotas origens. Êste estudo deu origem à retórica, que é o conjunto de regras e preceitos destinados a dar ao discurso o máximo de rendimento.”³

Assim, registra-se que a arte oratória não se confunde com a retórica. No que tange a primeira, é a exteriorização do discurso; já a segunda, é o estudo específico de regras destinadas a exteriorizar o discurso. Em suma, a Retórica é o estudo da arte oratória.

Não se deve confundir, e desde já deixemos claro, com a questão debatida por quase todos os grandes retores da antiguidade, no que diz respeito da existência ou inexistência de arte na retórica.

O que os literários estavam discutindo, como mais a frente pretendemos abordar, é se a retórica, ou seja, o estudo da arte oratória, poderia ser considerada uma “arte”, ou apenas uma matéria adquirida pelo conhecimento empírico.

No que diz respeito à oratória, e isso não gera dúvida, é evidente que a mesma é uma arte, como já fora mencionado. A dúvida dos retores antigos pairou especificamente se o estudo da retórica, que procurava métodos de persuasão, poderia ser considerado uma arte. Dessa forma, torna-se esclarecida a questão conceitual e a possível dúvida que poderia acarretar.

O presente trabalho se divide em duas principais abordagens:

1. Análise histórica da Grécia antiga, e os motivos que possibilitaram que o cidadão efetivamente influenciasse na cidade, bem como o procedimento dos tribunais, o estudo da retórica no período e, por fim, as conseqüências da utilização da oratória para o juízo de convencimento do julgador grego.

Temos a pretensão, na abordagem a Grécia antiga, de transcorrer especificamente a respeito da cidade de Atenas, que se demonstrara a cidade mais evoluída a título de estudo da oratória e do procedimento criminal.

¹ SENER, Jules. **A Arte Oratória**. Trad. de Carlos Ortiz. Segunda edição. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960. p. 7.

² SODRÉ, Hélio. **História Universal da Eloquência**. Segunda edição, Tomo I. Rio de Janeiro: RIO, 1959. p. 14.

³ SENER, 1960. p. 7.

2. Temos a ambição, em uma segunda parte deste trabalho, tangenciar a respeito da cidade de Roma, sobrevoando a história da república da cidade, bem como o procedimento de seus tribunais, além é claro da abordagem do estudo da retórica e as conseqüências da oratória eminentemente romana perante o Tribunal.

Aspiramos focar nossos esforços somente na República romana, uma vez que nesse período é onde se encontrou maior amplitude de liberdade para o cidadão se manifestar perante a tribuna dos Tribunais da cidade latina.

Portanto, a presente monografia de pós-graduação será estrutura da forma ora apresentada, dividida em duas facetas principais, demonstrando os “dois mundos” mais importantes da antiguidade, o Grego, e seu amor pela beleza do corpo e da alma; e o Romano, e sua necessidade de alcançar a utilidade a todo preço.

1. GRÉCIA ANTIGA E A ORATÓRIA ATICISTA

A oratória grega sempre foi examinada e debatida por inúmeros estudiosos, não sendo nenhuma novidade a sua real importância e a sua profunda necessidade no Estado democrático⁴ daquele período, uma vez que, sem ela, dificilmente teria existido uma democracia na cidade de Atenas.

A própria oratória, como arte de falar com eloquência⁵, somente teve desenvolvimento na Ática em virtude do florescimento da democracia, e de igual maneira, a democracia somente surgiu e se desenvolveu em decorrência da utilização da oratória.

Assim, evidenciando-se essa necessária vinculação entre democracia- como regime que garante liberdade de expressão- e a arte oratória na antiguidade, em que o próprio Cícero em seu *Bruto*⁶ deixa clara a necessidade de ampla liberdade de expressão para o desenvolvimento desta arte, que a matéria será abordada em larga escala. Inclusive, haverá uma breve análise histórica, que se demonstra essencial para a compreensão do desenvolvimento e a importância da arte oratória. Afinal, antes de os atores estarem postados no palco, é essencial o cenário.

Inicialmente, em um primeiro momento neste capítulo, será abordada a evolução histórica da cidade de Atenas e o surgimento da ampla possibilidade de através da voz um cidadão⁷ erguer-se no meio da multidão, o que se torna essencial para a boa compreensão da oratória aticista. Dentre essa abordagem, serão

⁴ Quando se fala em Estado Democrático ateniense, não se deve entender como as democracias contemporâneas, chamadas de modernas, uma vez que, como mais a frente será abordado no presente trabalho, eram poucos os indivíduos que verdadeiramente podiam influenciar na vida da *pólis*, somente uma fatia privilegiada da cidade. Ademais, o próprio exercício da democracia era da forma direta, não indireta, como é a regra contemporaneamente.

⁵ SENGGER, 1960. p. 7.

⁶ "El *Brutus* fue escrito en un momento histórico en que los pompeyanos acaban de ser derrotados en Farsalia y su jefe asesinado; Roma se halla en las manos de César, que ahora se encuentra en África aniquilando a los últimos seguidores de pompeyo, Cicerón observa cómo la *res publica* se desmorona y cada vez se hace más patente el advenimiento de un régimen autoritario. Y si el régimen republicano –identificado por el Arpinate con la libertad- deviene en una <<dictadura>>, consiguientemente se pierde la libertad de palabra, desaparece la oratoria. Éste es el razonamiento que Cicerón evidencia en numerosos pasajes de su diálogo." (CICERÓN. **Bruto: História de la Eloquencia Romana**. Introducción, traducción y notas de Manuel Mañas Núñez. Madrid: Alianza Editorial, 2000. p. 32).

⁷ Quando se fala em cidadania grega não se deve entender conforme a concepção moderna de cidadão. Na Grécia, cidadãos eram somente homens, adultos e naturais de Atenas. Mulheres e escravos, por exemplo, estavam excluídos da possibilidade de freqüentar os tribunais e a assembléia ateniense.

mencionados grandes reformadores, pais da democracia, como Drácon, Sólon, Clístenes e Péricles.

Em um segundo momento, já adentrando em um âmbito mais prático e o que efetivamente é o cerne desta primeira parte da monografia, pretende-se abordar o funcionamento dos Tribunais atenienses e a relevância da oratória nos respectivos, o que abriu caminho para a possibilidade de um bom orador manipular facilmente o juízo de convencimento dos julgadores, ainda mais com o advento da sofística, que desvinculou a noção de verdadeiro e falso quando da utilização do discurso.

Em um momento posterior, já finalizando a primeira parte deste trabalho, almeja-se traçar algumas páginas a respeito da forma como os tribunais de Atenas eram facilmente manejáveis pelo bom orador e as conseqüências destas simulações no mundo Ático, que fez com que os respectivos fossem apenas uma expressão do poder da arte oratória, e relativizando, na prática, as “idéias absolutas sobre todas as coisas”⁸.

1.1 Análise histórica da Democracia ateniense e sua importância para o florescimento da Oratória

Atualmente, quando se fala em Atenas antiga, de imediato se pensa em democracia, grandes praças onde o direito⁹ era exercido, a utilização da oratória em

⁸ Ao utilizar a noção de *idéia absoluta sobre todas as coisas*, procuro somente impactar a relativização que a sofística trouxe para o mundo ático, não que necessariamente exista alguma idéia absoluta, nem margem para conceituações diversas. A própria noção de *justiça*, a título de exemplo, há muito tempo vem sendo discutida e jamais existiu um conceito estático e único para entender o que efetivamente é o justo, ou que determinada atitude poderia ser considerada justa.

⁹ “Apesar de o direito ateniense ser considerado o berço do sistema acusatório, o certo é que ele não foi o primeiro a vigorar em Atenas. As lições deixadas por Aristóteles (384-322 a.C.) nos ensinam que a sociedade ateniense, anterior a Drácon, estava primeiramente organizada em uma base oligárquica, onde não havia espaço para qualquer tipo de participação popular em seus destinos. A classe social mais elevada era dona das terras, e exigia a satisfação de determinadas condições para que os membros da classe social mais pobre pudessem cultivá-las. Entre essas condições, havia o pagamento da sexta parte da colheita (motivo pelo qual os pobres eram chamados de *clíntes* ou *sextários*), quantia que, se não fosse paga, permitia o embargo do agricultor e de seus filhos. Além disso, os empréstimos concedidos eram garantidos de forma pessoal, de modo que o descumprimento das condições fazia com que o devedor se tornasse escravo. Por conseguinte, o sistema judicial obviamente servia à manutenção da estrutura social que estava vigente; ou seja, nesse período ainda não se desconhecia a participação popular que marcou a história de toda uma cultura, sendo a intervenção estatal a que regia os destinos de Atenas.” (ANDRADE, Mauro Fonseca. **Sistemas Processuais Penais e seus Princípios Reitores**. 1 ed. (2008). Curitiba: Juruá, 2010. p. 50-51).

praça pública, a assembléia popular, entre outras imagens. Mas, antes disso, a pólis ateniense nem sempre foi uma cidade-estado democrática, uma vez que a antiga Atenas, antes de se tornar uma democracia, onde a voz do cidadão era facilmente ouvida, possuiu governo monárquico, assim como, durante o surgimento da democracia, Atenas conviveu com uma tirania.

Mister registrar que a escolha especificamente da cidade de Atenas, entre outras tantas cidades gregas, não é uma mera opção, uma vez que a oratória ateniense, acima de todas, principalmente em virtude da democracia, foi em muito superior a das demais cidades-estados da Grécia.

Inclusive, os cidadãos da cidade de Atenas sempre se vangloriavam de que, somente através da arte oratória e persuasão, conseguiam chegar a um fim democrático, sem o uso da violência. Enquanto seus amigos do Peloponeso, espartanos, ainda resolviam a maioria de suas divergências através da espada e eram governados por forte aristocracia¹⁰.

Em virtude da delimitação do presente trabalho, não será abordada, por mais interessante que seja, a história da monarquia ateniense, já que um dos objetivos principais desta primeira parte do trabalho é demonstrar o desenvolvimento do ambiente propício para o florescimento da arte oratória na cidade de Atenas e a sua importância tanto no âmbito político, quanto no judiciário.

As raízes da democracia denotam pelo século VII a.C., onde Atenas, em virtude de camponeses endividados, sofria grandes problemas de cunho social.

A cidade-estado atravessava uma grande crise, cumulada com a insatisfação de grandes comerciantes que, cada dia mais, devido à fácil navegação e ao território privilegiado em que se encontra Atenas, aumentavam sua renda, sem a possibilidade de influenciar nas decisões tomadas pelo Estado, já que ele, pelo Conselho do Areópago¹¹, era basicamente controlado pelos eupátridas.

¹⁰ “O ser político, o viver numa *polis*, significava que tudo era decidido mediante palavras e persuasão, e não através de força ou violência. Para os gregos, forçar alguém mediante violência, ordenar ao invés de persuadir, eram modos pré-políticos de lidar com as pessoas, típico da vida da *polis*, característicos do lar e da vida em família, na qual o chefe da casa imperava com poderes incontestes e despóticos, ou da vida nos impérios bárbaros da Ásia, cujo despotismo era freqüentemente comparado à organização doméstica.” (ARENDR, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. – 10 ed. – Editora Forense Universitária. Rio de Janeiro, 2004. p. 36).

¹¹ “Desde suas origens o Areópago compunha-se dos ex-arcontes, que nele ingressavam após terem suas contas examinadas e aprovadas pelos órgãos competentes. A instituição possuía uma característica absolutamente particular na organização política ateniense: a vitaliciedade. Depois de entrar no Areópago, somente uma condenação formal, acompanhada de pena degradante, podia

Essas classes menos favorecidas nas decisões tomadas pelo Estado, exigiram a feitura de um código escrito que regulasse o Direito consuetudinário ateniense.

Foi então que em 621 a.C. Drácon assume a difícil tarefa de tentar pacificar o conflito existente entre esses diferentes grupos, criando o seu famoso código, que era conhecido pelo alto grau de severidade e ao mesmo tempo, no âmbito da pólis, a colocava definitivamente em status supra ao indivíduo. Ou seja, a pólis começou a substituir, por exemplo, a vingança privada, que desde então foi retirada das mãos do cidadão e tornou-se, assim, competência da cidade-estado¹².

As leis de Drácon nada mais foram do que uma positivação dos costumes religiosos já existentes, sendo odiadas pelas massas menos privilegiadas da cidade, em virtude da austeridade das respectivas leis.

Por mais que as leis draconianas tenham sido excessivamente severas, de tal monta que condenavam à morte a um simples crime de roubo¹³, não se deve esquecer que a partir do momento em que Drácon positivou o direito existente, ainda que seguindo a mesma linha da religião aristocrática, passou a permitir que os demais cidadãos utilizassem as normas para si, separando, teoricamente, a Religião do Direito.

Não é equivocado afirmar que Drácon retirou as leis das mãos de deus e as colocou nas dos cidadãos, abrindo a possibilidade de qualquer cidadão utilizar a norma em proveito próprio, independentemente de sua situação econômica ou social.

afastar o areopagita de seu Conselho.” (RIBEIRO DE CASTRO. José Olegário. **Introdução ao Estudo das Instituições Políticas Gregas**. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1959. p. 94-95). Aristóteles era claro ao abordar o Conselho aristocrático: “Eles eram soberanos para julgar os processos inapelavelmente, e não apenas para os instituir como atualmente. As disposições concernentes aos oficiais tinham, então, essa conformação. 6. O Conselho dos Areopagitas tinha a prescrição de zelar pelas leis, porém geria a maioria e as principais questões da cidade, infligindo soberanamente penas corporais e pecuniárias a todos os desordeiros. Pois os arcontes eram eleitos por nobreza e por riqueza, e com eles constituíam-se os Areopagitas; por isso mesmo, esse é o único cargo que permanece vitalício ainda atualmente.” (ARISTÓTELES. **A Constituição de Atenas**. Trad. e comentários de Francisco Murari Pires. São Paulo: HUCITEC, 1995. p.19-21).

¹² “O Código de DRACON é fundamental para a história de Atenas: é com ele que se estabelece definitivamente a supremacia da *pólis*, da cidade, sobre os grupos sociais que formam seu substrato. Até então a justiça tinha âmbito restrito; muitos crimes eram julgados no próprio seio da tribo ou grupo gentílico em que ocorrera. O código de DRACON retira desse grupo primários quase toda competência judiciária, transferindo-a para a cidade.” (RIBEIRO DE CASTRO, 1959. p 56).

¹³ “Suas leis pareceram cruéis às gerações subseqüentes. Eram, de fato, ditadas por uma religião implacável, que via em toda falta uma ofensa à divindade, e em toda ofensa à divindade um crime irremissível. O roubo era punido com a morte, porque o roubo era um atentado à religião da propriedade.” (COULANGES. Fustel de. **A CIDADE ANTIGA: estudos sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia e de Roma**. Trad. de Edson Bini. 3 ed.. São Paulo: Edipro, 2001. p.258.)

A partir dessas medidas, ainda que não tenham necessariamente resolvido os conflitos sociais e somente os apaziguado, Drácon plantou uma pequena semente do que mais à frente na linha do tempo viria a ser chamada de Democracia, e o que proporcionaria ampla liberdade para os cidadãos, somente pelo uso da palavra, mudar a vida da cidade em que residiam.

Surge então, para tentar estabilizar a antiga Atenas, Sólon, aristocrata que, devido à precária condição financeira de sua família, se viu obrigado a ter sua renda através do comércio, vindo a se enriquecer, reerguendo o patrimônio de sua família da falência.

Em 594 a.C. Sólon, com o apoio da classe média ateniense, sobe ao posto de arconte-epônimo¹⁴, sendo considerado por muitos o único capaz de reformar o sistema ateniense¹⁵.

Sólon, desde muito novo se destacou entre os cidadãos atenienses¹⁶, sendo, posteriormente, reconhecido como excepcional orador e poeta, e demonstrava o típico espírito do ático antigo¹⁷, munido de uma inteligência admirável, sendo

¹⁴ “Já no século VII é a maior autoridade individual do Estado. Criado provavelmente com as funções de simples auxiliar do rei era, na realidade, uma espécie de representante das famílias aristocráticas junto ao trono; com o tempo, muitas das antigas prerrogativas do rei foram sendo por ele açambarcadas.” (RIBEIRO DE CASTRO, 1959. p. 54.).

¹⁵ MOSSÉ, Claude. **Atenas: A história de uma Democracia**. Trad. João Batista da Costa. Brasília: Universidade de Brasília, 1979. p. 21.22.

¹⁶ “Quando Atenas sustentou uma argua guerra contra os megários pela posse da ilha de Salamina, as energias da cidade ficaram tão depauperadas que o governo não tardou em fazer divulgar um édito, não só desistindo do prosseguimento da luta, como estipulando penalidades para os que se pronunciassem favoravelmente à continuação da guerra. Sólon, então, era muito jovem – mas, como todo ateniense, já muito orgulhoso de seu povo, particularmente de sua tradição de bravura. A desistência da luta, afigurou-se-lhe uma demonstração de covardia. E o édito – uma vergonha para a sua pátria. Como seria possível admitir que os atenienses, além de recuarem da luta, ainda concordassem em permanecer mudos e quedos? Diante da lei, que o proibia de manifestar seu pensamento, Sólon não teve dúvidas de apelar para um subterfúgio, que seria apontado, depois, como uma prova decisiva de sua inteligência e de seu patriotismo. Não podendo suportar a vergonha e, consciente de que seus concidadãos desejavam o prosseguimento da guerra, embora não ousassem abrir a boca por causa do édito, Sólon fingiu-se de louco, mandou divulgar sua loucura por toda a cidade e, tendo composto alguns versos elegíacos, aprendeu-os de côr para pronunciá-los em público. O esclarecimento pitoresco é de Plutarco. A lei não podia ser aplicada aos loucos. O certo é que, apelando para êsse subterfúgio, Sólon logrou o seu intento. Pôs um chapéu à cabeça, dirigiu-se, gritando, para a praça pública. E, diante da multidão estupefata, pronunciou a sua elegia – melhor diríamos seu ardoso discurso em verso: *De salamina, arauto satisfeito, venho para exaltar o grande feito; mas, ao invés de em prosa vos falar, prefiro os belos versos meus cantar*. Não conhecemos os versos restantes, cêrca de cem todos mui belos e bem feitos, segundo Plutarco. Todavia, sabemos que o efeito da atitude de Sólon foi positivo. Seu discurso em versos entusiasmou a multidão e incentivou os atenienses à continuação da luta. O édito foi imediatamente revogado – e os jovens, de novo com as suas armas, rumaram para as trincheiras mais confiantes da vitória, desta vez sob o comando do próprio Sólon!” (SODRÉ, 1959. p.52).

¹⁷ JAEGER, Werner Wilhelm. **PAIDÉIA: A Formação do Homem Grego**. Tradução de Artur M. Parreira. Quarta edição. Revisor Gilson César Cardoso de Monica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 175.

continuamente conhecido como o iniciador do ideal da liberdade e igualdade entre os cidadãos.¹⁸

Os discursos e poesias de Sólon atravessaram os séculos, sempre demonstrando o entusiasmo do orador ateniense, e se perpetuando um dos maiores da Grécia antiga, e o maior de seu tempo.

Então, o arconte Sólon foi nomeado para tentar pacificar a complicada relação existente entre a aristocracia da cidade de Atenas e a classe menos privilegiada¹⁹, concedendo a ele a missão de elaborar uma nova constituição, para outra vez tentar apaziguar a situação que se encontrava complicada naquela antiga cidade.

Sólon não demorou em reformar Atenas, sendo uma de suas primeiras medidas considerar revogadas quase todas as leis draconianas, às quais as considerava excessivas²⁰.

O reformador, também, proclamou a *seisachthéia*²¹, medida que possibilitou um fortalecimento social e uma maior seguridade para pequenos lavradores, além, é claro, de aumentar o número de “adeptos” a sua forma de governo. Ademais, Sólon restaurou a Assembléia²², fixando atribuições para a respectiva.

A reforma mais importante de Sólon, para o surgimento da que virá a ser a democracia e que proporcionou espaço para o desenvolvimento da oratória no âmbito político, sem dúvida nenhuma foi a criação do Conselho dos Quatrocentos,

¹⁸ “Em verdade, tôda a trajetória das atividades políticas de Solon estêve marcada pela preocupação, que se transformaria na maior paixão de todos os grandes povos: assegurar a liberdade, mas subordinada aos princípios da justiça. (SODRÉ, 1959. p. 52).

¹⁹ “Dado que o regime possuía tal disposição e que muitos eram escravos de uma minoria, o povo insurgiu-se contra os notáveis. 1. Com o acirramento do conflito, e como se enfrentassem há já longo tempo, elegeram em comum Sólon como mediador e arconte, confiando-lhe o governo após ele ter composto aquela elegia cujo começo é: *Reconheço, e as dores tomam-me fundo o peito, quando olho para a antiqüíssima terra da Jônia assassinada*. E na qual ele combate e contesta cada um dos lados em nome do outro, em seguida exortando ambos conjuntamente a cessarem a rivalidade instaurada. 2. Sólon era, pelo nascimento e pela reputação, um dos principais, mas pela fortuna e pelos atos, um do meio, com o que outros concordam, e ele próprio o testemunha nos seguintes versos em que adverte os ricos a não serem gananciosos: *Vós, que de muitos bens à saciedade chegastes, tranqüilizai no peito o violento coração e moderai o espírito orgulhoso, pois, nem nós obedeceremos, nem para vós tudo sairá a contento*. (ARISTÓTELES, 1995. p.19-21).

²⁰ “Além disso, ele também derogou as leis de Dracon, com exceção daquelas referentes ao crime de homicídio – postura que posteriormente mereceu a reprimenda de Aristóteles -, sob a justificativa de que a pena prevista para quase todos os delitos era a morte.” (ANDRADE, 2010. p. 52-53).

²¹ A *Seisachthéia* consistia basicamente em liberar todas as terras hipotecadas e proibir a escravidão por dívida. Todos aqueles em que haviam sido escravizados por dívida, se viram livres, pois a lei de Sólon possuía caráter retroativo.

²² “Ao contrário do que afirmavam alguns historiadores antigos, SÓLON não foi o criador da Assembléia. Tôdas as cidades gregas possuíam assembleias populares.” (RIBEIRO DE CASTRO, 1959. P.59).

um órgão paralelo ao Conselho do Areópago, em que era composto à razão de cem membros por tribo, todos maiores de trinta anos de idade. Conselho esse que através de Clístenes será chamado de Conselho dos Quinhentos, ou mais comumente conhecido como a Boulé.

Sólon criou, também, um tribunal popular, chamado de Hélia, servindo de um tribunal de apelação em que seus representantes (heliastas) eram recrutados por sorteio entre todos os cidadãos, limitando assim o poder do antigo Tribunal ateniense Areópago, que, como vimos, possuía poder ilimitado.²³

Além, “havia ainda outras novidades nesse código. Em oposição a Drácon, que concedera o direito de demandar em justiça um crime somente à família da vítima, Sólon o concedeu a todo cidadãos.”²⁴

Ademais, o reformador criou mais algumas leis no sentido de proporcionar maior igualdade entre os cidadãos, como a possibilidade de a filha possuir direito a sucessão em caso de morte de seu pai se inexistir filho homem, a criação do testamento, algo difícil de se pensar naquela época, o afastamento do poder total paterno sobre os filhos e a esposa, restringindo a venda da filha pelo pai, e, por fim, permitiu que a mulher pudesse retornar seu dote.²⁵

Dessa forma, Sólon, portanto, foi fundamental para o florescimento da democracia e o desenvolvimento da oratória no mundo ático, tanto no âmbito político, com a restauração do Conselho dos Quatrocentos, como no judicial, com a abertura dos tribunais para o povo e a possibilidade de qualquer cidadão demandar em face de direito alheio, proporcionando totais condições para que seus sucessores estabelecessem institutos democráticos mais fortes, para que a arte oratória tivesse seu desenvolvimento na cidade de Atenas.

Não é arriscado afirmar que sem as reformas de Sólon, a democracia grega e a arte oratória jamais haveriam de se estabelecer, importância esta que foi reconhecida pelos gregos antigos.²⁶ Algo a anotar é que Sólon foi considerado por

²³ “A verdadeira mudança se produziu com a possibilidade de o povo fazer parte dos tribunais, sendo o passo decisivo para a implantação da democracia em Atenas. Além disso, também se concedeu ao povo o direito de apelar a um tribunal popular contra as decisões dos magistrados, e o livre acesso à justiça, seja por parte do prejudicado, seja por um terceiro, através da ação popular.” (ANDRADE, 2010. p. 53).

²⁴ COULANGES, 2001. p. 260.

²⁵ COULANGES, 2001. p. 260.

²⁶ “Sólon firmou o seu conceito, a sua celebridade, o seu prestígio, que permaneceria intactos, mesmo depois de sua morte. Heródoto e Aristóteles, entre os antigos, Jaspers e Jaeger, entre os modernos, realçam o valor de seu pensamento, de sua filosofia, de sua obra política. Em torno de sua vida criaram-se lendas. O rei Cresos, que julgava que todo o bem da vida estava na riqueza, no

seus contemporâneos um dos sete sábios da Grécia, ao lado daquele que é reconhecido como o primeiro filósofo, Tales de Mileto.

Após Sólon, a Grécia vivenciou uma tirania, a de Pisístrato, manobrada em 546 a.C.²⁷. Ao contrário da concepção moderna de tirania, é importante mencionar que à época, a palavra tirania não tinha a mesma entonação pejorativa que assumiu com o passar do tempo, tirano nada mais era do que aquele que assume o poder por um processo contrário as leis do governo.

O governo de Pisístrato não foi de todo ruim²⁸, uma vez que regulamentou a questão agrária, algo que até então se encontrava instável na Grécia, favoreceu o comércio marítimo, ensinou educação política ao povo que se fazia presente em algumas Instituições Democráticas²⁹, e, inclusive, distribuiu juízes nos demos, sendo os mesmos fiscalizados pessoalmente pelo próprio Pisístrato³⁰.

acúmulo de tesouros, ficou estupefacto quando verificou, certa vez, que Sólon não dava, de fato, a menor importância à sua fortuna fabulosa. Para o grande estadista grego, só se podia dizer que um mortal era feliz – se, ao fim da sua existência, tivesse a consciência tranqüila e pudesse fechar, serenamente, seus olhos para sempre. O rei Creso, que desgostara da filosofia de Sólon, acabou por convencer-se de sua imensa sabedoria. Apesar de todo o seu tesouro, Creso quase que era queimado vivo, numa imensa fogueira, só se salvou porque, na hora extrema, gritou, muitas vezes, o nome do estadista grego. Seu adversário e vencedor, rei Cyro, da Pérsia, cheio de curiosidade, quis saber quem era Sólon. Determinou que se apagasse a imensa fogueira e trouxe o vencido à sua presença. Creso explicou-se. E, como recompensa pela revelação do ensinamento de Sólon, resolveu seu algoz poupar-lhe a vida. Com esta lenda, verdadeira ou falsa, o prestígio do grande estadista grego cresceu mais ainda. Poeta, Filósofo, orador, Sólon incluiu-se, sem dúvida, entre os grandes homens da Grécia. (SODRÉ, 1959. p. 53-54).

²⁷ “Pisístrato parecia ser o mais popular, e ganhara também grande renome na guerra contra Mégara. Então, provocando ferimentos em si mesmo, persuadiu o povo a conceder-lhe uma guarda pessoal, como se tais sofrimentos fossem devidos a seus opositores, tendo sido Arístion quem redigiu a moção. Obtidos os denominados portadores de clavas, associou-os em uma sublevação contra o povo, tomando a Acrópole no trigésimo segundo ano após a promulgação das leis, sob o arcontado de Comeas. 2. Conta-se que Sólon se contrapôs à solicitação da guarda por Pisístrato, declarando ser ele mais sábio do que uns e mais corajoso do que outros; com efeito, era mais sábio do que os inscientes das aspirações de Pisístrato à tirania, e mais corajoso do que os que, embora conscientes, se calavam. Já que suas palavras não o persuadiam, depôs as armas defronte à sua porta e declarou que socorrera a pátria o quanto pudera (com efeito, era já bastante idoso) na estimativa de que também os demais agissem desse mesmo modo. 3. Sólon, então, nada conseguiu nessa ocasião com seus apelos. Pisístrato, obtido o poder, administrava os negócios públicos antes como cidadãos do que como tirano.” (ARISTÓTELES, 1995. p.37).

²⁸ “Em geral, durante seu governo não atormentou a multidão em nada, antes sempre manteve a paz e velou pela tranqüilidade; por isso mesmo, difundira-se a fama de que a tirania de Pisístrato era como a vida no tempo de Cronos –com efeito, o poder se tornou bem mais severo só mais tarde quando seus filhos o sucederam. O mais importante de tudo o que foi dito era o seu caráter popular e humanitário.” (ARISTÓTELES, 1995. p.41).

²⁹ “Solucionou definitivamente a questão agrária, distribuindo as terras incultas e os domínios confiscados aos nobres: constituiu-se assim uma linhagem vigorosa de pequenos camponeses que se arraigou fortemente no solo e acostumou-se a participar dos negócios comunais. Pisístrato favoreceu o comércio marítimo utilizando-se de uma política externa de amplo alcance, que atraía os marujos para as Cíclades, para Trácia, de onde vinha o ouro, e para o Helesponto, de onde chegava o trigo. Ao mesmo tempo, edificava o ideal dessa democracia rural e urbana por meio das festas que mandava celebrar em honra de Dionísio, de representações teatrais, da construção de suntuosos prédios. Finalmente, mantendo a constituição, fez com que se ministrasse educação política ao povo

Pisístrato sempre “dispunha-se a administrar tudo em conformidade com as leis, sem se conceder nenhuma vantagem. Certa vez, intimado em um processo de homicídio perante o Areópago, apresentou-se pessoalmente para sua defesa, mas o denunciante, amedrontado, não compareceu.”³¹

Após a sua morte, depois de trinta e três anos no poder, o período de tirania continuou com os seus filhos, Hípias e Hiparco, juntamente com Iofonte e Hegesístrato³², não demorando a serem expulsos de Atenas³³, em decorrência de conspirações e atitudes incondizentes com o espírito da cidade, sendo restabelecida a antiga forma de governo.

Em seguida a um curto período de conturbações, em 508 Clístenes é chamado a restaurar as instituições democráticas gregas. Uma das primeiras medidas de Clístenes foi o reconhecimento do cidadão pelo nome dos demos, assim, o cidadão além de ser chamado pelo seu primeiro nome, passa a ser reconhecido pelo nome da cidade em que nasceu como, por exemplo, Sócrates de Atenas.

Com a implantação dos demos, Clístenes ampliou em muito o número de cidadãos atenienses, considerando cidadão, inclusive, metecos- os estrangeiros que viviam na pólis, aumentando assim, o número de votantes e de participantes da democracia da cidade de Atenas, engrandecendo, da mesma forma, a igualdade entre esses gregos³⁴.

Clístenes ainda dividiu a Ática em dez tribos, concedendo a cada tribo nome de heróis locais. Os membros de cada tribo deveriam “combater” lado a lado e designar cinquenta pessoas para representá-los junto ao novo órgão reorganizado por Clístenes, Conselho dos Quinhentos³⁵, que teve como influência notória o Conselho dos quatrocentos, criado por Sólon.

nas sessões da Assembléia e dos tribunais.” (GLOTZ, Gustave. **A Cidade Grega**. Trad. Henrique de Araújo Mesquita e Roberto Cortes de Lacerda. Rio de Janeiro: Bertrad Brasil S.A., 1988. p.102-103).

³⁰ ARISTÓTELES, 1995. p. 41.

³¹ ARISTÓTELES, 1995. p. 41-43.

³² ARISTÓTELES, 1995. p. 43.

³³ “Durante o cerco, sucedeu que os filhos dos Pisistrátidas foram capturados em uma escapada; em virtude dessa captura, concluíram um acordo visando à salvação das crianças. Retiraram suas coisas em cinco dias e entregaram a Acrópole aos atenienses sob o arcontado de Harpáctides. Detiveram a tirania por cerca de dezessete anos após a morte de seu pai, ou quarenta e nove anos no total se contarmos o governo de seu pai.” (ARISTÓTELES, 1995. p. 49).

³⁴ MOSSÉ, 1979. p. 32.

³⁵ Sólon, quando criou o Conselho dos 400, dividiu entre as 4 tribos antigas de origem jônica que se encontravam na Ática, na razão de 100 membros de cada uma das quatro tribos existentes à época. Com a nova subdivisão de Clístenes, dividindo a Ática em 10 tribos, surgiu a necessidade de

A reestruturação do Conselho dos 400, tornando-se o Conselho dos 500, foi um marco fundamental para a democracia ateniense, pois o mesmo possuía o encargo de preparar as sessões da Assembléia, redigir os decretos, discutir os projetos de lei antes de serem submetidos à assembléia, se tornando verdadeiramente a base política do governo.

Clístenes criou o ostracismo (*ostrakon*), que servia de controle para a permanência do Estado democrático, em que tinha como pena o banimento daquele cidadão que colocava risco a democracia ateniense³⁶.

A lei previa um exílio de 10 anos para aquele que ameaçava a democracia ateniense e que, de qualquer modo, colocasse em risco a constituição³⁷ democrática. Após o término dos dez anos, o ostracisado poderia tranquilamente retornar a vida pública.

Por fim, Clístenes restringiu ainda mais o poder do Areópago, que já, como vimos, devido às reformas de Sólon, encontrava-se decadente, retirando a competência de julgar crimes contra a segurança do Estado.

Clístenes, assim como Sólon e até mesmo o tirano Pisístrato, foram fundamentais para a continuação das reformas democráticas atenienses³⁸, uma vez que todos proporcionaram ampla possibilidade de o cidadão levantar a mão e falar nas assembléias e tribunais.

Através deles fora aberto imenso espaço para a arte oratória e para seu estudo, ao mesmo tempo em que criaram meios para o controle da democracia,

umentar o antigo conselho dos 400 o transformando em 500, subdividindo a razão de 50 pessoas por tribo para participar do novo Conselho dos 500.

³⁶ “Existe em Atenas um curioso processo político – o ostracismo -, assim chamado porque na votação prévia era escrito em uma concha (*ostrakon* – em grego) o nome do cidadão ao qual se aplicava a cominação. Cada ano, no sexto mês, a assembléia popular podia aplicar a medida e qualquer cidadão que se distingue excepcionalmente pelo seu brilho político, militar, artístico, intelectual etc. e que com sua excessiva popularidade estivesse ameaçando o equilíbrio das forças que deve reinar em toda a democracia.” (LEME KLABIN. Aracy Augusta. **História Geral do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. p. 185).

³⁷ “Nenhuma cidade dispunha de constituição rígida num documento; o que havia era um conjunto de costumes e disposições inseridas em leis diferentes, através dos quais se manifestava a alma da cidade. É verdade que Aristóteles fala constantemente de constituição; cumpre, porém, entender que alude ao regime de uma cidade, tal como resulta da organização dada aos magistrados em geral e, especialmente à magistratura soberana, à divisão dos poderes, à atribuição da soberania, à determinação do fim que se propõe a comunidade política.” (GLOTZ, 1988. p.114).

³⁸ Por a construção da democracia na cidade de Atenas possuir inúmeros níveis, é errada a afirmação de que Clístenes é quem efetivamente criou a democracia, uma vez que a mesma, como vimos, não passa de uma evolução lenta e gradual do mundo ático. Claude Mossé bem preceitua a matéria: “Não convém, todavia, insistir demasiado no caráter democrático das reformas de Clístenes. Este não criou a democracia ateniense: criou as condições que iriam permitir o nascimento da democracia, tornando todos os cidadãos iguais perante a lei – uma lei que, daí em diante, seria a expressão da vontade do povo.” (MOSSÉ, 1979, p. 31).

como o ostracismo, medidas que proporcionaram, para o seu sucessor, uma cidade-estado forte e consistente.

A arte oratória dos reformadores até aqui explanados era tamanha que, até mesmo Cícero, se rendeu, escrevendo que “la común opinión es que Pisístrato, que vivió muchos años antes que estos dos, y Sólon, que fue um poco más antiguo, y luego Clístines tuvieron grandes dotes oratorias, al menos para su época.”³⁹

Em 462 a.C. o estratego Péricles⁴⁰, aristocrata, segundo sobrinho de Clístenes, de inteligência excepcional, “assume o controle da Atenas” em seus melhores anos, época do imperialismo ateniense⁴¹. Péricles pegou um governo sólido, rico e relativamente democrático e, através de suas medidas, fortaleceu ainda mais a democracia, atitude que faz com que muitos o considerem o verdadeiro criador da democracia.

Entre as medidas mais importantes de Péricles, pode-se citar a quase que eliminação do Conselho aristocrático do Areópago, que como já vimos, veio desde Sólon perdendo poder gradativamente.

Péricles enfraquece o Areópago retirando o seu principal poder, o de ser o órgão que fiscaliza se as normas constitucionais estão sendo cumpridas, um privilégio que os aristocratas tiveram que se acostumar a não ter. O reformador deixou o aristocrático tribunal apenas com os julgamentos das causas de homicídio.⁴²

Outra reforma periclidiana foi a lei *graphe paranomon* (ação de ilegalidade), que tornava o cidadão que propôs determinada lei vinculado a mesma no transcorrer de um ano. Se a pólis constatar que a lei é nociva aos interesses da cidade, o autor do projeto de lei poderia receber sanção em decorrência dela.⁴³

Esta lei (*graphe paranomon*) explicitava a importância da oratória e a necessidade de conter os seus danos. Péricles, constatou a possibilidade de um excelente orador maquiara as suas palavras objetivando fins privados e, diante disso,

³⁹ CÍCERO, 2000. P. 67-68.

⁴⁰ “Nobre, pertencente à família dos Alemeônidas, das mais ricas e prestigiosas de Atenas, filho do vencedor da batalha de Mícale, Xantipo, educado por alguns dos mestres mais renomados da cidade, entre os quais Anaxágoras e Dâmon.” (TAPAJOS, Vicente. **História Geral**. São Paulo: LISA- Livros Irradianes S.A., 1971. p. 77). Estrategos eram magistrados substitutos dos arcontes, nas palavras de Aracy Augusta L. Klabin, *na prática, estes estrategos (chefes do exército e também do governo) dirigiam a política do estado[sic]*. (LEME KLABIN, 2004. p. 180).

⁴¹ Refiro-me ao imperialismo ateniense como a “Idade de ouro de Atenas”, em que após a segunda guerra médica saiu vitoriosa e rica em decorrência da Liga dos Delos.

⁴² SODRÉ, 1959. p. 60.

⁴³ RIBEIRO DE CASTRO, 1959. P. 70.

tentou conter conseqüentes prejuízos a democracia criando uma lei que deixava aquele que a propôs vinculado aos fins alcançados. Em suma, o reformador tentava demonstrar para aquele que propôs determinada lei, que quando utilizar-se da palavra na tribuna, deveria focar somente naquilo que é bom à pólis, e não buscar atingir apenas fins particulares.

Além dessas citadas medidas que aumentaram a democracia e a igualdade entre os cidadãos, com toda a certeza, a medida mais importante implantada por Péricles, e que proporcionou condições para que a população de baixa renda pudesse freqüentar a Assembléia, sessões do conselho e exercer a magistratura, sem comprometimento de suas atividades laborais, foi a *mistoforia*. Essa era uma remuneração concedida àquele que exercesse cargos públicos, como por exemplo, a magistratura.

É bem verdade que a *mistoforia* não supria o que um agricultor mensalmente ganhava com o cultivo de suas terras. Entretanto, deve-se ressaltar que, na era de Péricles, as sessões da assembléia eram em torno de quarenta anualmente, sendo aplicado o mesmo parâmetro para os tribunais atenienses.

Péricles conseguiu conquistar a cidade somente através de sua excepcional eloqüência, e munido de uma das melhores oratórias do mundo antigo, se adequou exatamente ao regime democrático ateniense antigo.

Muitos são os historiadores e estudiosos, tanto da arte oratória quanto do Direito, que ao longo dos séculos se admiram com a impressionante eloqüência de Péricles, como Aristóteles, Marco Túlio Cícero, Friedrich W. Nietzsche, Werner W. Jaeger, Tucídides, entre muitos outros.

Com certeza, Péricles foi um mestre na arte oratória, com eficaz poder de persuasão, tanto no âmbito político quanto no judicial. Inclusive, é famosa a história de Péricles e seu fiel amigo, Efiálfes, quando conseguiram levar para o tribunal o eupátrida mais poderoso da cidade de Atenas, Cimon.⁴⁴ Essa história demonstra a ousadia de Péricles, e a sua evidente eloqüência no exercício da arte oratória frente aos tribunais atenienses e a assembléia.

⁴⁴ “É Efiálfes que, com êle faz ardorosa oposição a Cimon, chefe do partido aristocrático, e o homem que maior poder exercia sôbre Atenas. Péricles e o amigo enfrentaram Cimon. Conseguem, em 463, trazê-lo aos tribunais, embora, nesse julgamento, não lograssem a sua condenação. (...) Dois anos depois do primeiro julgamento, Cimon acusado de amigo dos lacedemônios, é condenado ao ostracismo e banido de Atenas, por 10 anos.” (SODRÉ, 1959. p. 59-60).

Ademais, o citado reformador proferiu um dos discursos mais belos até hoje existentes, que serve de representação invejável do patriotismo ateniense⁴⁵: a “oração fúnebre de Péricles”. Nesse discurso Péricles elogia os atenienses mortos em batalhas, e, ao mesmo tempo, prepara o espírito dos demais cidadãos da pólis para as futuras batalhas que virão.⁴⁶

Péricles, portanto, foi um gênio que, pelo emprego da palavra, com idéias relativamente avançadas para a sua época, conseguiu desenvolver a democracia na cidade grega e se destacar frente aos demais cidadãos de Atenas, tornando-se, ao lado de Sólon, Sócrates, Platão, Aristóteles, Demóstenes, Júlio César, Marco Túlio Cícero e entre outros, uma das figuras mais relevantes, em todos os aspectos, da antiguidade clássica.

Através desse desenvolvimento histórico da democracia, é que a utilização da palavra tornou-se essencial, sendo impossível, da forma como foi posta as inúmeras reformas existentes em Atenas, o funcionamento do entendimento de democracia sem a utilização da palavra pelo próprio cidadão.

Deve-se lembrar que neste período não existia a noção de indivíduo, como existe atualmente, mas sim, acima das individualidades do cidadão, existia a pólis, que nada mais era do que uma família em larga escala⁴⁷. O próprio entendimento de vida privada é extremamente diferente do que é atualmente⁴⁸, uma vez que, como dito, a cidade-estado nada mais era do que uma grande família.

É complicado para o Homem moderno ter a compreensão que o grego antigo tinha de “ser coletivo”, e de a importância de o cidadão da pólis freqüentar

⁴⁵ O orgulho grego certamente possui raízes históricas. Desde Homero, com a sua principal obra, a “Ilíada”, e Hesíodo com “Os trabalhos e os dias”, no século VII a.C., demonstrava-se o heroísmo grego, e a vontade de se destacar frente às dificuldades, buscando sempre a imortalidade. Fato que ficou evidente quando Aquiles, na Ilíada de Homero, quando questionado da opção de ir para a guerra e morrer em batalha, ou ficar e ter uma vida feliz e com filhos, sem pensar, prefere ir à guerra e morrer com herói, se imortalizando na história.

⁴⁶ Este discurso foi pronunciado por Péricles na cerimônia de honra aos heróis da primeira batalha da guerra do Peloponeso, visando, além de engrandecer e efetivamente honrar o nome dos mortos, acima de tudo, aumentar a vontade de os guerreiros atenienses lutarem contra o inimigo- Esparta. No discurso foram pronunciadas honrarias à democracia ateniense e à cultura da cidade, além, é claro, de glorificar os mortos em batalha. No final das batalhas da guerra do Peloponeso, Atenas saiu derrotada, gerando a conseqüente dissolução da liga dos Delos e a implantação de um regime oligárquico em Atenas, conhecido como a Tirania dos Trinta.

⁴⁷ BOBBIO, Noberto. **O Futuro da Democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Editora faz e terra S/A. São Paulo 2000. p. 393.

⁴⁸ “O que chamamos hoje de privado é um círculo de intimidade cujos primórdios podemos encontrar nos últimos períodos da civilização romana, embora dificilmente em qualquer período da antiguidade grega, mas cujas peculiares multiformidade e variedade eram certamente desconhecidas de qualquer período anterior à era moderna.” (ARENDDT, 2004. p.48).

ambientes democráticos e expor a sua opinião para os demais pela arte oratória. O Homem que se voltava somente para o privado, e não expunha a sua opinião sobre determinado assunto na Ágora ou nos tribunais era o mesmo que uma pessoa sem razão de viver, uma vez que somente a vida pública proporcionava a plenitude de vida para os cidadãos da pólis.⁴⁹

Deve-se anotar que aquele que insistia em não alcançar a plenitude da vida grega, através da vida pública, era chamado de *idiotes*⁵⁰, e ser chamado de um cidadão que não manifestava vontade de participar em tribunais, por exemplo, era uma ofensa gravíssima⁵¹.

A importância de o cidadão participar das coisas da cidade, e se manifestar na Ágora e nos tribunais atenienses era tão evidente, que Péricles, na sua célebre oração, pronunciou que “uma pessoa pode, ao mesmo tempo, cuidar dos seus afazeres e dos do Estado; embora cada um se dedique a uma ocupação diferente, todos podem decidir sem deficiências as questões.”⁵²

Juntamente com o entendimento de coletivo do grego antigo, que fazia com que o mesmo participasse das instituições democráticas da cidade-estado, tinha, historicamente, a necessidade de o cidadão diante da situação posta e da necessidade do uso da palavra, se diferenciar dos demais concidadãos, um dos motivos pelo qual a oratória e a persuasão tornaram-se tão importante no mundo helênico⁵³, culminando na grande briga entre a filosofia e a sofística.

⁴⁹ “Para os gregos, esse era um grande privilégio que se ligava à vida pública e que faltava à privacidade doméstica, em que não se é visto nem ouvido por outros. (A família – mulher e filhos – e os escravos e empregados não eram, é claro, reconhecidos como plenamente humanos). Na vida privada se está escondido e não se pode aparecer nem brilhar, não sendo permitida ali, portanto, qualquer *doxa*. Sócrates, que reconheceu a honra e o poder público, nunca se retirou para a vida privada; pelo contrário, circula pela praça pública, bem no meio dessa *doxai*, dessas opiniões.” (ARENDR, 2004. p. 97). Ainda, Werner Jaeger aborda dizendo que “Esta identificação da *humanitas*, do ser-homem, com o Estado, compreende-se apenas na estrutura vital da antiga cultura da polis grega, para a qual a vida em comum é a súpula da vida mais elevada e adquire até uma qualidade divina. É um cosmo legal segundo este velho modelo helênico – onde o Estado seria o próprio espírito e a cultura espiritual visaria o Estado como seu fim último – o que Platão esboça nas Leis. (JAEGER, 2001. p. 145).

⁵⁰ Significa aquele que somente cuida de si, seus interesses privados.

⁵¹ “Ele evita a cidade- disse Demóstenes de um seu inimigo para significar que não participava da vida de todos. Era a pior acusação que se poderia lançar contra um ateniense.” (JAEGER, 1995. p. 33).

⁵² LEME KLABIN, 2004. p. 257.

⁵³ Desde o período homérico demonstrava-se importantíssima a utilização da oratória, e o cidadãos ateniense sempre tentava se preponderar aos demais cidadãos da pólis no intento de se imortalizar para a posterioridade, como um típico herói homérico. Como bem preceitua Werner Jaeger: “Mas o ideal do cidadão, como tal, permaneceu o que Fêlix já ensinara a Aquiles: estar apto a proferir belas palavras e a realizar ações. Os homens dirigentes da burguesia ascendente deviam atingir este ideal,

Dessa forma, com a democracia, que era extremamente adequada ao espírito do grego antigo, a cidade de Atenas proporcionou ampla possibilidade de o cidadão utilizar e expor seus argumentos somente através da palavra. Isso preparou a arena para os oradores proferirem suas teses no intento de demonstrar para os julgadores o seu ponto de vista a respeito de determinado assunto, às vezes iludindo a platéia pela simples vontade e necessidade de se destacar frente aos demais cidadãos, na tentativa de ver suas palavras imortalizadas, como um complexo poema homérico.

1.2 Os Tribunais de Atenas

Conforme demonstrado, a evolução da democracia grega proporcionou ampla possibilidade de o cidadão se fazer presente nas assembléias e nos tribunais e, pessoalmente, somente através de sua voz, discorrer a respeito de determinado projeto de lei, expondo os benefícios e malefícios e, de igual maneira, expor sua acusação ou defesa perante os tribunais.

Registra-se que, por mais interessante que seja a abordagem e a essencialidade da oratória perante a Eclésia, o presente trabalho tem como foco unicamente a utilização da oratória nos tribunais, uma vez que esta monografia objetiva demonstrar a relevância da oratória para o firmamento da convicção do julgador. Assim, temos a pretensão de somente tangenciar em momentos excepcionais a utilização da palavra perante a assembléia popular.

Nos Tribunais da Grécia antiga, de uma forma geral, bem como o entendimento do Direito, existiu uma vinculação intrínseca com a religião. O próprio magistrado, como autoridade política, era visto como um sacerdote.⁵⁴

Inicialmente, mister transcrever poucos parágrafos a respeito da legitimidade acusatória.

Como regra, qualquer cidadão poderia intentar ação criminal. Observando o conceito típico de cidadão na Grécia antiga, não eram cidadãos as mulheres, os menores de idade e os escravos.⁵⁵ Aliás, como bem ensina Mauro Andrade, “nos

e até os indivíduos da grande massa deveriam participar, em certa medida, no pensamento desta *arete*.” (JAEGER, 1995. p. 145).

⁵⁴ COULANGES, 2001. p. 153.

⁵⁵ ANDRADE, 2010. p. 57-58.

casos em que essa regra não fosse respeitada por algum magistrado, existia, inclusive, a previsão de uma exceção processual⁵⁶, e finaliza, “com o fim de evitar a continuidade desses processos”⁵⁷.

No procedimento criminal ateniense, inclusive, existia até mesmo um acusador público, que era nomeado pela assembléia ou pelo senado para representar os valores estatais nos casos em que havia nítido interesse do Estado.⁵⁸

Já a classe da magistratura, em Atenas, era escolhida através de sorteio e eleição. Quanto ao primeiro, era feita por o ateniense antigo entender que o nome sorteado para o exercício da atividade da magistratura era nomeado por deus e, portanto, amplamente apto a exercer com dignidade a respectiva atividade essencial para a democracia da pólis⁵⁹; já quanto ao segundo, somente era existente quando o trabalho exercido pelo magistrado exigia uma certa especialização em determinada área. Aliás, as eleições para a magistratura movimentavam a cidade-estado, com campanhas eleitorais, oradores em praça pública e, até mesmo, compra de votos e suborno, assuntos bem atuais nas democracias modernas.⁶⁰

Quando o cidadão era sorteado ou eleito ao cargo de magistrado, sofria uma análise da sua vida pregressa, a chamada *Dokimasia*, onde era analisado o passado

⁵⁶ ANDRADE, 2010. p. 58.

⁵⁷ ANDRADE, 2010. p. 58.

⁵⁸ “Em que pese isso, a atuação do Estado, em assuntos criminais, não estava totalmente descartada. Nos casos em que estavam em jogo seus interesses ou sua própria sobrevivência, se abria uma verdadeira exceção aos tesmótetas. Eles poderiam atuar como investigadores e, uma vez reunidos os elementos necessários, informavam ao Senado ou à Assembléia do Povo sobre os fatos apurados. Dessa forma, para que fossem preservados esses interesses estatais, e frente a impossibilidade de os magistrados – que representavam o poder central – apresentarem uma acusação, cabia ao Senado ou à Assembléia do Povo designar um cidadão para que oferecesse essa acusação ante o tribunal competente. Ou seja, esse acusador era nomeado para defender os valores e princípios estatais mais importantes, atuando como um verdadeiro representante do poder central. Essa maneira de proceder era uma forma de inserir um acusador *público* em um modelo de processo que não o admitia, disfarçando-o de acusador popular para que pudesse defender os interesses do poder central perante os tribunais populares.” (ANDRADE, 2010. p. 58).

⁵⁹ “É importante que não se faça uma idéia falsa deste procedimento, a partir do qual constituiu-se uma matéria de acusação contra a democracia ateniense, e para tanto é mister que penetremos no pensamento dos antigos. Para eles a sorte não era o acaso; a sorte era a finalidade de surpreender os segredos do alto, a cidade ia ao templo para escolher o seu magistrado. Estava-se persuadido que os deuses designavam o mais digno fazendo seu nome sair da urna. Platão expressava o pensamento dos antigos quando dizia: ‘Do homem designado pela sorte dizemos que é querido à divindade e achamos justo que ele governe.’ ‘Para todas as magistraturas que tocam às coisas sagradas, deixando à divindade a escolha daqueles que a agradam, confiamo-nos à sorte’. A cidade acredita assim receber seus magistrados dos deuses.” (COULANGES, 2001. p. 156).

⁶⁰ “Sabemos que o preenchimento dos cargos eletivos era precedido de intensa campanha eleitoral, onde os processos de aliciamento nem sempre primavam pela lisura e dignidade. Muitos candidatos contratavam os serviços de demagogos profissionais, mestre na arte de enaltecer as virtudes de seus pagadores. (...). Não eram raros os exemplos de venalidade mais notória: compra de votos, suborno, intimidação dos eleitores. No século V a.C., contudo, a corrupção política não chegou a entrar de maneira decisiva o funcionamento do regime democrático.” (RIBEIRO DE CASTRO, 1959. p. 86).

do futuro magistrado. “Os quesitos que lhe eram propostos iam desde a legitimidade de sua cidadania até seu comportamento na guerra, na vida privada e no eventual exercício anterior de outras magistraturas.”⁶¹ A competência para confirmar ou negar a escolha de um magistrado cabia ao Conselho dos Quinhentos e ao Tribunal.

Essa mesma avaliação da vida pretérita ocorria quando o cidadão subia ao posto de membro do Conselho dos Quinhentos⁶², outra instituição essencial na democracia ateniense.

Os magistrados, quando da sua nomeação, deveriam subir “à acrópole, a cabeça coroada de mirto, e ofereciam um sacrifício à divindade políada. Usavam, igualmente, no exercício de suas funções, uma coroa de folha à cabeça.”⁶³

Mister esclarecer que, apesar da importância que o magistrado recebia na cidade de Atenas, comparável a um sacerdote da época ou até a um Cônsul romano, como mais a frente pretendemos abordar, tanto os arcontes quanto os tesmótetas não possuíam funções além do que a de cunho administrativo, como a de indicar os dias em que os julgamentos devem ocorrer⁶⁴, a de presidir julgamentos, análise de pressupostos essenciais para o julgamento⁶⁵, entre outras competências.

Nos tribunais da cidade de Atenas, especificamente quem julgavam eram os jurados, que eram sorteados entre as 10 tribos de cidade-estado, ficando encarregados pelo respectivo sorteio nove arcontes e um termótetas.⁶⁶

Somente poderiam ser jurados os cidadãos com mais de trinta anos e que não possuíssem dívida com o erário público e que nem fosse privado de qualquer direito, sendo que, caso o cidadão atuasse como jurado com qualquer dessas restrições, seria encaminhado até o tribunal, para análise do caso e a devida punição.⁶⁷

Os magistrados e jurados recebiam o valor equivalente a três óbolos, sendo que o salário de um trabalhador sem qualquer instrução era o equivalente aos

⁶¹ RIBEIRO CASTRO, 1959. P. 87.

⁶² O Conselho dos Quinhentos preparava os assuntos para serem pautados na Assembléia popular e os selecionava, em decorrência da enorme demanda existente. Além disso, os conselheiros tinham como competência presidir as sessões das assembléias.

⁶³ COULANGES, 2001. p. 154.

⁶⁴ ARISTÓTELES, 1995. p. 117.

⁶⁵ ANDRADE, 2010. p. 57.

⁶⁶ ARISTÓTELES, 1995. p. 123.

⁶⁷ ARISTÓTELES, 1995. p. 125.

respectivos três óbolos⁶⁸, de tal monta que, dependendo do caso, a respectiva quantia possuía apenas valor simbólico.

Eram cinco os principais tribunais de Atenas, o oligárquico Conselho do Areópago, a assembléia popular, o Paladion, o Tribunal do Delfínio e, por fim, o Tribunal de Freato.⁶⁹

Quanto ao Conselho do Areópago, era encarregado de julgar os casos de “homicídio e lesões corporais dolosas, incêndio e envenenamento, com ou sem morte. Além disso, também julgava os magistrados acusados de não cumprir as leis.”⁷⁰ Ademais, o Conselho do Areópago tinha como competência, inclusive, julgar alguém que derrubasse ou arrancasse uma oliveira sagrada, sendo punido, se condenado, com a morte.⁷¹

Os casos de “traição, de ilegalidade, de preposição de lei ilegal, acusações contra os epístetas, acusações de usurpação da cidadania, de sicofantia, de falsa inscrição de dívida pública e de adultério”⁷² são de competência da Assembléia Popular.

Já os casos de homicídio por adultério, engano na guerra ou por embate nos jogos, quando o réu é confesso, eram julgados no tribunal de Delfínio⁷³; nos casos em que “exilado que comportam composição, e em que se é acusado de matar ou ferir alguém, são julgados no Freato, com a defesa sendo apresentada de um navio atracado”⁷⁴. Por fim, o Tribunal de Paládio julgava homicídio ou tentativa de homicídio praticado por meteco ou estrangeiro.⁷⁵

O procedimento dos tribunais era bastante simples. Inicialmente o autor, devidamente juramentado, realizava a citação do acusado, na presença de testemunhas.⁷⁶

⁶⁸ Na sua tradução, apresentação, notas e comentários a “A Constituição de Atenas” de Aristóteles, Francisco Murari Pires esclarece, em termos, mais ou menos o que ganha um trabalhador com e sem instrução naquela cidade grega: “por essa época o salário de um trabalhador sem qualificação era igualmente de três óbolos, chegando a uma dracma (seis óbolos) no caso dos que tivessem alguma qualificação. Já por indícios do último terço do século IV, as remunerações dos salários alcançavam uma dracma e meia para os qualificados. (ARISTÓTELES, 1995. p. 256).

⁶⁹ ANDRADE, 2010. p. 56-57.

⁷⁰ ANDRADE, 2010. p. 56.

⁷¹ ARISTÓTELES, 1995. p. 119.

⁷² ANDRADE, 2010. p. 56.

⁷³ ARISTÓTELES, 1995. p. 116-117.

⁷⁴ ARISTÓTELES, 1995. p. 117.

⁷⁵ ARISTÓTELES, 1995. p. 115.

⁷⁶ ANDRADE, 2010. p. 55.

Registra-se que para iniciar o procedimento dos tribunais atenienses era essencial o pagamento prévio de uma quantia estipulada, o que, manifestadamente, já afastava muitos cidadãos da possibilidade de ajuizar qualquer ação, e ao mesmo tempo aumentava a impunidade⁷⁷.

Em seguida a citação do acusado, o acusador deveria encaminhar ao magistrado um documento formal de acusação, com os fatos e fundamento jurídicos.⁷⁸

Após toda a instrução, juntamente com a coleta de provas que deveriam ser encaminhadas para o magistrado pelo denunciante, era marcada data para os debates orais, onde o acusador falava primeiro e por segundo o acusado⁷⁹.

Os debates orais eram onde o denunciante e o acusado demonstravam a sua arte oratória e o seu poder de persuasão, não sendo essencial tão e somente a análise dos fatos constantes nos limites da acusação, mas uma abordagem, inclusive, apelante, trazendo inúmeros fatos alheios a demanda, como a possibilidade de parentes e amigos deporem frente aos julgadores⁸⁰, munido de lágrimas e atuações teatrais.

Nos tribunais, quando dos debates orais, existia a possibilidade de o acusado questionar o seu acusador sobre alguns pontos que entendesse relevantes para a tese acusatória, visando desconstruir os argumentos de ataque e demonstrar que o próprio denunciante não exprime convicção em sua acusação.⁸¹

Após os debates orais, passava-se à votação, onde os juízes decidiam se o acusado seria absolvido ou condenado, não se fixando, a princípio, a pena.⁸²

⁷⁷ ANDRADE, 2010. p.64.

⁷⁸“Em seus escritos de acusação, o autor deveria narrar o fato constitutivo de um delito, a lei onde estava este delito previsto e solicitar a pena que entendia adequada. O tribunal somente estava vinculado ao fato narrado e à pena requerida pelo acusador, sendo a indicação legal do fato delitivo um mero requisito formal da acusação.” (ANDRADE, 2010. p. 55).

⁷⁹ “Os discursos iniciavam o dia e hora fixados pelo magistrado, correspondendo tempos iguais ao acusador e ao acusado, medidos por um relógio de água chamado *clepsidra*. A duração das intervenções variava em função do tema discutido e existência ou inexistência de réplica para as partes.” (ANDRADE, 2010. p. 60).

⁸⁰ Sócrates, em sua apologia perante o tribunal ateniense, disse: “Mas algum de vocês poderia talvez se abalar ao se lembrar do próprio caso; de que, mesmo se batendo num embate menor que este embate, apelou e suplicou aos jurados com muitas lágrimas – fazendo até as próprias crianças pequenas subirem aqui (para que se tivesse o máximo de pena possível), além de outros familiares e muitos amigos-, enquanto eu mesmo, claro, não farei nada disso, mesmo correndo este risco, o *risco extremo*, conforme pode lhe parecer.” (PLATÃO. **Apologia de Sócrates, procedimento de Êtifron, sobre piedade**, e seguido de **Criton, sobre o dever**. Tradução de André Malta. Porto Alegre: L&PM Editores, 2008. p. 96).

⁸¹ PLATÃO, 2008. p. 78-79.

⁸² PLATÃO, 2008. p. 64-110.

A votação dos jurados não era feita com o simples levantar de mãos, mas de uma forma mais complexa, através de votos de bronze que eram entregues aos juízes, sendo depositados os respectivos em duas ânforas, uma de madeira e outra de bronze, sendo que na segunda eram depositados os votos válidos, já na primeira os inválidos.⁸³

Se os julgadores entendessem que o acusado devesse ser condenado, ocorreriam novamente discursos, dos quais eram focados essencialmente sobre a pena que deveria ser determinada nesta condenação, cabendo ao acusador e ao acusado convencerem, oralmente, aos julgadores a pena que deveria receber em virtude de sua condenação⁸⁴.

Anota-se que se o denunciante não conseguisse o mínimo de 1/5 dos votos do Tribunal, poderia ser condenado a pagar uma multa avaliada em mil dracmas.⁸⁵

O procedimento dos Tribunais ateniense, como bem preceitua Mauro Fonseca Andrade, “guardava uma profunda contradição, pois, se antes o acusado deveria convencer os juízes de sua inocência, neste segundo debate deveria convencê-los de que era merecedor de uma pena menor que a pedida pelo acusador.”⁸⁶

É evidente que, novamente, a arte da oratória e a capacidade de persuasão eram essenciais, ficando quase que somente condicionada a elas a possibilidade de o acusado se desvincular a pena argüida pela acusação e sugerir alguma pena alternativa aos seus julgadores.

Após a realização dos discursos, para a determinação da pena a ser aplicada, era feita nova votação, da qual os julgadores escolhiam a pena sugerida pela acusação ou pelo acusado. Anota-se que a pena não era fixada pelo julgador, mas apenas escolhida entre a tese de defesa e de acusação.

Platão era feroz crítico a este procedimento, pois entendia que o tempo para a defesa era ínfimo, sendo impossível para o acusado se defender com amplitude e

⁸³ “Terminados os discursos, passava-se à votação, ocasião em que se entregava aos juízes dois tipos de votos de bronze: um furado no meio (voto para a acusação), e outro maciço (voto para a defesa). Os votos eram depositados em duas ânforas, sendo uma de bronze e outra de madeira: a primeira continha os votos válidos, e a segunda os votos a serem descartados. Posteriormente, realizava-se a recontagem dos votos, e vencida a parte que obtivesse o maior número de votos. Caso houvesse empate, a vitória era reconhecida em favor do acusado.” (ANDRADE, 2010. p. 60).

⁸⁴ PLATÃO, 2008. p. 99.

⁸⁵ ANDRADE, 2010. p. 62.

⁸⁶ ANDRADE, 2010. p. 60.

com a calma necessária para demonstrar aos jurados a tese defensiva, como foi no caso de Sócrates, que teve apenas poucas horas para se defender de uma acusação de impiedade e de corrupção de jovens que o levou a morte⁸⁷.

Dessa forma, em uma época em que o falar bem e de forma clara assumia muito mais do que a essencialidade, tornou-se necessária a construção de uma educação e formação focada nos ensinamentos da arte oratória, que proporcionasse para o jovem cidadão a possibilidade de se tornar influente na cidade em que reside, se impondo perante as tribunas de tribunais e da assembléia.

1.3 O estudo da Retórica grega e seus grandes oradores

No mundo grego e especificamente na cidade de Atenas, tornou-se fundamental o estudo da Retórica, para que os oradores se aprofundassem na arte oratória, com o escopo de se tornarem importantes e influentes cidadãos e, de igual maneira, ensinarem aos jovens a relevância do “falar bem” na pólis.

Antes de sobrevoar este extenso e complicado terreno do ensino da retórica, deve-se ter como premissa que o respectivo estudo faz-se antes e depois de Aristóteles, no mesmo termo em que a filosofia antiga é estudada antes e depois de Sócrates, uma vez que o filósofo de Estagira revolucionou a retórica no sentido de esquematização e ordenação, principalmente com os três livros de sua obra *Retórica*.

A retórica, curiosamente, não surgiu na cidade de Atenas, local onde assumiria o seu ápice na antiguidade clássica, mas na Sicília, por volta do século V a. C., com Corax e seu discípulo Tísias^{88,89}, a chamada retórica do verossímil.

⁸⁷ “Estou persuadido de que não ofendo ninguém por minha vontade, mas não vos posso convencer também disso, porque o tempo em que estamos raciocinando juntos é brevíssimo; e eu creio que, se as vossas leis, como as de outros povos, não decidissem um juízo capital em um dia, mas em muitos, vos persuadiria: ora, não é fácil, em pouco tempo, destruir grandes calúnias.” (PLATÃO. **Apologia de Sócrates, Banquete**. Tradução de Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 2003. p. 83.)

⁸⁸ “A **retórica**, ou técnica da arte de persuadir pela palavra, nasceu não em Atenas, mas na Sicília, então habitada por um povo de imaginação viva, ‘uma raça de espírito aguçado e feito naturalmente para a disputa’ diz Cícero. Este povo conheceu uma longa série de processos para a recuperação de seus direitos e de seus bens esbulhados pelos tiranos. Os antigos proprietários ou seus herdeiros recorriam aos tribunais civis para defenderem o direito de propriedade. Nessa época houve em Siracusa grandes debates políticos diante da **Eclésia** (assembléia) popular, para discutir as questões de Estado. Saber falar em público era coisa que adquiria cada vez maior importância. Criaram-se escolas especiais. O siracusano Corax e seu discípulo Tísias publicaram um verdadeiro tratado, ou

A retórica de Corax e Tísias era essencialmente prática, voltada a fazer com que o advogado vencesse suas causas perante os tribunais.

No seu tratado de retórica, Corax e Tísias entendiam que o estudo da oratória não buscava a verdade, mas somente a verossimilhança, com o nítido objetivo de persuadir os julgadores⁹⁰. Assim, a retórica possuía caráter probatório, ou seja, o de buscar ao máximo a aquisição de provas no sentido de convencer os juízes.

Após o surgimento da retórica, com os mencionados retores de Siracusa, o estudo da oratória adentra o continente grego, especificamente em uma cidade absolutamente propícia e livre para a utilização da palavra, Atenas.

A retórica ateniense começa com o movimento sofístico, através dos popularmente conhecidos: sofista.

O estudo da sofística, no seu começo, não era aquele em que Platão e Aristóteles combatiam, uma vez que, preliminarmente, a escola sofística não visava buscar persuadir o julgador a todo custo, mesmo que para isso, caminhe em direção contrária a verdade.

A sofística foi desvirtuada posteriormente, quando começaram a surgir os chamados “sofistas andarilhos”, que iam de cidade em cidade buscando ensinar formas de persuadir desvinculadas da noção de verdade e falsidade.

O jovem ateniense desde os sete anos até os seus dezoito anos tinha como educação básica o estudo das letras, música e da ginástica.⁹¹ Após a educação fundamental, o adolescente entrava na “*efebia*, instituição do Estado comparável ao serviço militar. Ali permanecia dois anos e tinha folgas para complementar sua educação na escola dos sofistas.”⁹²

technê, que não chegou até nós, mas outros oradores mencionam em seus escritos. Segundo testemunhos de Aristóteles, Corax e Tísias são os fundadores da retórica. Parece que Corax se propunha essencialmente ensinar aos inúmeros advogados de seu país a maneira de ganhar suas causas diante dos tribunais. Sua **technê** tem, por conseguinte, preliminarmente uma utilidade prática, sem a menor pretensão artística, e restringe-se rigorosamente ao gênero judiciário.” (SENGER, 1960. p. 13).

⁸⁹ “A este propósito é importante por em relevo a notícia, registrada por Aristóteles no diálogo juvenil *Sophistês*, segundo a qual Empédocles teria sido o inventor da Retórica. A retórica que se iniciava com Empédocles só podia ser uma retórica irracional, mais ou menos aparentada com a magia.” (PLABE, Armando. **Breve História da Retórica Antiga**. Trad. e notas de Gilda Naécia Maciel Barros. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1978. p. 5).

⁹⁰ ROHDEN, Luiz. **O Poder da Linguagem: a arte retórica de Aristóteles**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997. p. 28.

⁹¹ SENGER, 1960. p. 13.

⁹² SENGER, 1960. p. 13-14.

Na escola dos sofistas originária, os adolescentes aprendiam o estudo da retórica através de leituras públicas, sessões de improvisação, crítica dos poetas e disputas erísticas.⁹³

Após e em concomitância com essas escolas sofistas, surgiram os mais populares e influentes nas cidades gregas, os “sofistas andarilhos”, que iam de cidade em cidade em busca de jovens que quisessem trocar o aprendizado da *Arete* (virtude), por uma quantia bem significativa em dinheiro⁹⁴.

Estes sofistas tinham como meta educar os jovens filhos de pessoas influentes da cidade, comprometendo-se a ensinar a *Arete* (virtude), a possibilidade de refutar todo e qualquer argumento, bem como a de persuadir os julgadores ou membros da assembléia independentemente de se o argumento é verdadeiro ou falso.

Esses sim são aqueles em que Sócrates, Platão, Aristóteles, em suma, em que a filosofia da antiguidade grega combatia fervorosamente, uma vez que esses relativizavam o entendimento de verdade e falsidade, colocando a retórica em um âmbito distinto da ética⁹⁵, o que prejudicava em muito a pólis ateniense.

A respeito “desses sofistas”, por mais instigante que seja a abordagem específica de todos os reconhecidamente grandes, o presente trabalho tem a pretensão de abordar somente os sofistas Protágoras de Abdera, Górgias de Leontinos e Isócrates de Atenas, por sua importância para o estudo da retórica grega.

Protágoras de Abdera foi o primeiro a trazer a retórica Siciliana para o Continente grego⁹⁶. Esse sofista adicionou a idéia do relativismo para a retórica,

⁹³ SINGER, 1960. p. 14.

⁹⁴ “Já desde o começo a finalidade do movimento educacional comandado pelos sofistas não era a educação do povo, mas a dos chefes. No fundo não era senão uma nova forma de educação dos nobres. É certo que em nenhum outro lado tiveram todos, mesmo os simples cidadãos, tantas possibilidades de adquirir os fundamentos de uma cultura elementar, como em Atenas, embora o Estado não tivesse a escola na mão. Mas os sofistas dirigiam-se antes de mais nada a um escopo, e só a ele. Era eles que acorriam os que desejavam formar-se para a política e tornar-se um dia dirigente do Estado.” (JAEGER, 1995. p. 339).

⁹⁵ Não foram todos os sofistas que colocaram o entendimento de ética fora da retórica, uma vez que Isócrates de Atenas não compreendia a retórica sem a ética. Inclusive, o estudo da retórica é só um meio de alcançar a “ética estatal”, como mais a frente pretendemos abordar.

⁹⁶ “Da concordância dos testemunhos de Platão e de Aristóteles pode deduzir-se que Protágoras morou na Sicília e esteve em contacto com Córax e Tísias: Hípias o teria encontrado precisamente lá, residindo e estimado.” (PLABE, 1978, p. 9).

sustentando que não existe uma verdade real, e o que existe é o mundo de aparências.⁹⁷

Assim, com essa premissa, monta a Teoria dos Discursos Duplos, em que sempre podem ser sustentados os prós e contras em todas as questões levantadas. Inclusive, “de acordo com Eudócio, Protágoras teria ensinado a seus alunos precisamente a censurar e a louvar um mesmo homem.”⁹⁸

Protágoras buscava, acima de tudo, “tornar mais potente o discurso menos válido”, assim como Péricles, que era seu maior competidor.⁹⁹ É de Protágoras a famosa frase “de todas as coisas o homem é a medida das que são que são, das que não são que não são”¹⁰⁰, demonstrando a relativização de seu pensamento¹⁰¹.

Apesar desta relativização do discurso que era pregada por Protágoras, que faz pressupor o abandono da moralidade nos tribunais da cidade e nas assembléias, “não era esta a intenção protagoriana. Abandonando o critério de Verdade ou Falsidade ele se interessou pelo critério pragmático do melhor ou pior, acenando, desse modo, ao conceito de verossimilitude”¹⁰²

Afinal Protágoras, conforme conclui-se da leitura do diálogo *Protágoras* de Platão, entendia que a sofística tinha como finalidade a educação dos homens para serem bons cidadãos¹⁰³, o que a colocava em um status de relevância suprema na cidade democrática.

A doutrina de Protágoras se expandiu rapidamente, fato que não é nenhuma surpresa. Só basta lembrarmos que a cidade “imperial” e democrática de Atenas, no

⁹⁷ ROHDEN, 1997. p. 35.

⁹⁸ PLEBE, 1978. p. 10.

⁹⁹ PLEBE, 1978. P. 9.

¹⁰⁰ SOFISTAS. **Testemunhos e Fragmentos**. Introdução de Maria José Vaz Pinto. Trad. E notas de Ana Alexandre A. de Sousa e Maria José Vaz Pinto. Lisboa: Biblioteca de Autores Clássicos, 2005. p. 59.

¹⁰¹ “Muito além da demonstração da relativização do Pensamento de Protágoras, dizer que o ‘Homem é a medida de todas as coisas’ evidencia um ponto essencial da sofística e de seus atores: o nascimento do humanismo no Grécia antiga. ‘A velha educação helênica, anterior aos sofistas, ignora a distinção entre religião e cultura. Está profundamente enraizada no religioso. A cisão tem lugar no tempo dos sofistas, que é ao mesmo tempo a época da criação da idéia consciente da educação. Não é só por acaso que a relativização das normas tradicionais da vida e a convicção resignada da insolubilidade dos enigmas da religião, que notamos em Protágoras, estão vinculadas ao seu alto ideal de educação humana. Provavelmente, o humanismo consciente só podia brotar das grandes tradições educacionais helênicas, no momento histórico em que entravam em crise os mais altos valores educativos. Torna-se evidente, com efeito, que ele representa um recolher-se à mínima base da pura existência humana.” (JAEGER, 1995. P. 352).

¹⁰² ROHDEN, 1997. p. 35-36.

¹⁰³ JAEGER, 1995. p. 628.

período em que o respectivo sofista viveu, possibilitava ampla liberdade de os cidadãos modificarem a cidade somente através da palavra.

Outro sofista não menos importante que Protágoras foi Górgias de Leontinos, conhecido como o pai dos sofistas¹⁰⁴. Foi o primeiro teorizador da retórica como uma disciplina autônoma¹⁰⁵, possuindo a sua retórica uma ligação indissolúvel com a poesia.

Assim como Protágoras, Górgias sustentava que inexistiam verdades absolutas, uma vez que “a retórica não ensina uma verdade válida para sempre, mas que, bem ao contrário, conforme o preceito do *Kairós*, é sempre possível adaptar o discurso ao auditório”.¹⁰⁶

A retórica dos tribunais, segundo o Górgias Platônico¹⁰⁷, apenas visava apresentar uma aparência da verdade, ou seja, somente tinha como objetivo florescer a crença nos juízes¹⁰⁸.

Esta aparência de verdade é sedutora, possuindo uma certa magia,¹⁰⁹ uma vez que a persuasão retórica de Górgias faz crer que as coisas são diferente do que são, ao contrário da poesia pura, que faz crer na existência de coisas que não existem.¹¹⁰

¹⁰⁴ “But why did it seem appropriate to make him the father of sophistry? First, because of rhetorical innovations at a basic technical level which Gorgias is supposed to have ushered in, involving both structure and ornamentation (for example, poetic diction and periodicity); second, and of considerably more interest, because he introduced *paradoxologia*, which embraces both paradoxical thought and paradoxical expression.” (WARDY, Robert. **The Birth of Rhetoric: Górgias, Plato and their successors**. Series Issues in Ancient Philosophy. London and New York: Routledge, 1996. p. 6).

¹⁰⁵ PLEBE, 1978. p. 13.

¹⁰⁶ PLEBE, 1978. p. 18.

¹⁰⁷ “It is hard to imagine a threat more dangerous to Athenian democracy than the Platonic Gorgias’ affirmation of persuasive Power. That democracy claimed to depend on guaranteed free speech, *isegoria*; but Gorgias’ verbal *dynamis* frees the rhetorician only by putting him in control of his auditors. The *Encomium* presented people gathered together as passive masses fully open to artful persuasion.” (WARDY, 1996. p. 63).

¹⁰⁸ “SÓCRATES: Concordas então em distinguir duas espécies de persuasão, a que produz a crença sem a ciência e a que produz a ciência?; GÓRGIAS: Absolutamente. SÓCRATES: Sendo assim, qual é destes dois tipos de persuasão aquele que é produzido pela retórica nos tribunais e nas outras assembléias, relativamente ao justo e ao injusto? Será aquele donde nasce a crença sem a ciência ou o que produz a ciência?; GÓRGIAS: É evidente, Sócrates, que é aquele donde nasce a crença.” (PLATÃO. **GÓRGIAS**. Clássicos Gregos e Latinos. Trad. de Manuel de Oliveira Pulquério. Lisboa: Edições 70, 1997. p. 39-40.)

¹⁰⁹ O entendimento da magia da palavra de Górgias, no fundo possui raízes no que seu Mestre Empédocles ensinava, conforme Robert Wardy esclarece: “The ancient sources claim a linkage with Empedocles: Empedocles was a doctor and supreme rhetor. Indeed, Gorgias of Leontini, a man excelling in rhetoric, became his pupil. (...) We might standardly think of Empedocles as a philosopher, with medicine and magic as more or less reputable sidelines, but Diogenes adds rhetoric.” (WARDY, 1996. p. 7).

¹¹⁰ PLEBE, 1968. p. 15.

No seu famoso “Elogio de Helena”, Górgias demonstra que “os encantamentos inspirados pela palavra levam ao prazer e libertam da dor. Na verdade, a força do encantamento mistura-se com a opinião da alma, sedu-la, persuade-a e transforma-a por feitiçaria.”¹¹¹

A retórica gorgiana preza pela verossimilhança, assim como Protágoras, reconhece a forma persuasiva da emoção¹¹² e a força que a mesma pode assumir nas palavras do orador. Isso se torna evidente no *Elogio de Helena*, em que uma das possibilidades que isentaria a culpa da Helena de Tróia era a de ela ter sido “violentada ilegitimamente e ultrajada com injustiça”¹¹³ pelo seu raptor, possibilidade levantada que demonstra a cristalina intenção de, através da clemência por Helena, o ouvinte a isentá-la de qualquer culpa da terrível guerra.¹¹⁴

Górgias, ademais, foi pioneiro na improvisação, possuindo essa invejável capacidade que era provada no teatro da cidade de Atenas quando perguntava à platéia: “diga-me um tema”, a fim de demonstrar que possuía amplo domínio sobre qualquer tema e, de imediato, já conseguia aumentar ainda mais a sua riqueza, com o acréscimo da procura da sofística pelos cidadãos que se impressionavam com seus discursos.¹¹⁵ Além disso, Górgias também foi pioneiro na utilização de figuras no discurso,¹¹⁶

O último sofista que temos a pretensão de abordar é Isócrates de Atenas, logógrafo¹¹⁷, implantou a retórica como disciplina em Atenas¹¹⁸, sendo considerado o

¹¹¹ SOFISTAS, 2005. p. 130.

¹¹² ROHDEN, 1997. p. 37.

¹¹³ SOFISTAS, 2005. P.129.

¹¹⁴ “Górgias’ tactics increase considerably in interest when he turns to the second possible cause, rape by way of brute force. (...) Here *eikos* must have normative force, as a plea for a *reasonable and just* reaction from the listener or reader to the victim’s plight. But this *reasonable* response is *emotional*: does this mixture of compassion and indignation also afford us the promised pleasure and, if so, does our judgment remain unclouded? (...) Employment of the optative mood of the verb here is perfectly in order, since what we are contemplating is the *hypotheses* that Paris raped Helen, and thus our reaction is itself hypothetical. But there is an ambiguity in the words which follow, thus it is just feel sorry for her, but to hate him: the phrasing does not reveal whether this conclusion remain within the scope of the preceding optative, and so is properly hypothetical as well, or has shifted to the indicative, which is used for what is actually (supposed to be) the case.” (WARDY, 1996. p. 34-35).

¹¹⁵ WARDY, 1996. p. 6-7.

¹¹⁶ WARDY, 1996. p. 8.

¹¹⁷ Logógrafos eram “elaboradores de discursos escritos, destinados a serem decorados e pronunciados pelos próprios interessados”. (SODRÉ, 1959. p. 56). Isócrates escolheu essa profissão por ser “um homem de constituição física fraca, Não só não tinha voz potente, mas sentia uma timidez invencível sempre que tivesse que falar em público. A massa como tal assustava-o.” (JARGER, 1995. p. 1068). Inclusive, Cícero pronunciou belas e pontuais palavra a respeito de Isócrates, que demonstram que apesar de nunca ter proferido um único discurso, não foi menos brilhante que os demais retores: “Isócrates, cuya casa estuvo abierta a toda Grecia, como si se tratase de una escuela y un taller de elocuencia; gran orador y perfecto maestro, aunque se mantuvo

mais destacado dos representantes da retórica sofística, inclusive foi mestre de Felipe II da Macedônia¹¹⁹, pai de Alexandre “o Grande.

A retórica de Isócrates, ao contrário de seus mestres (Protágoras, Górgias e Pródico), possuía um caráter eminentemente formalista, mas nunca se esquecendo da importância de seu conteúdo, que passou a ser tema da escola retórica.

Quanto ao formalismo, Isócrates dele se tornou expressamente um escravo, chegando a passar dias para elaborar um discurso, procurando analisar todos os detalhes para que ele fosse pronunciado em tribunais ou na própria *Eclésia* de forma perfeita, sem nenhum erro.

Apesar dessa análise formal do discurso, Isócrates, como um sofista eminentemente ateniense, talvez o grande “sofista nacional”, possuía manifesta preocupação com a cidade-estado em que residia e nascera, tentando implantar o estudo da retórica como método de educação racional que objetivava tornar os cidadãos bons e sábios¹²⁰, e não como seus antecessores, que somente olhavam para o lado formal da matéria.

Assim, com essa retórica munida de forma e conteúdo, Isócrates tentou implantar um estudo da oratória ético nos cidadãos ateniense, não no sentido socrático e platônico, quanto à ética divina, mas uma ética eminentemente nacionalista, possuindo o cristalino objetivo de educar o cidadão da pólis a cumprir os seus deveres cívicos.¹²¹

A retórica Isocrática possuía um caráter eminentemente empírico, com o sentido de modificar a sociedade implantando o bem de todos, o que caminhava de encontro à filosofia platônica, que acreditava que somente o caráter empírico, sem o devido estudo da dialética, não conseguiria alcançar a “verdadeira retórica”, como mais a frente pretendemos deixar claro no presente estudo.

O sofista Isócrates, portanto, com a sua retórica munida de ética nacionalista, é reconhecido como o pai da cultura humanística, e não sendo, segundo W. Jaeger, “os sofistas quem têm direito de reivindicar este título.”¹²²

alejado del fragor del foro y fue en su casa en donde alimentó La fama que, en mi opinión, nadie alcanzó después.” (CÍCERO, 2000. p. 69).

¹¹⁸ JAEGER, 1995. p. 1060.

¹¹⁹ SODRÉ, 1959. p. 56.

¹²⁰ PLEBE, 1978. p. 21.

¹²¹ “A retórica isocrática não podia ser acusada de irresponsável, nem de ser indiferente ao conteúdo, nem mero instrumento para obter sucesso. Sua arte pressupunha um conjunto de valores; suportava uma eloquência com um alcance cívico e patriótico”. (ROHDEN, 1997. p. 45-46).

¹²² JAEGER, 1995. p. 1061.

Dessa forma, Isócrates de Atenas, como o mais reconhecido e o mais importante sofista, demonstrou-se preocupado com a forma e o conteúdo da retórica, evidenciando que não são todos os sofistas que possuem desprezo quanto ao fundo da arte oratória, mas, acima de tudo, tenta demonstrar que a sofística pode ser adequada à cidade e, inclusive, excelente forma de imprimir um caráter pedagógico no sentido de adicionar ética ao cidadão.

Assim, os sofistas possuíram um papel de imensa relevância na história da antiguidade clássica, comparáveis a Sócrates e Platão¹²³, uma vez que trouxeram o estudo da palavra para a Grécia continental, focado-a em um âmbito mais empírico, no sentido de tentar modificar a sociedade ateniense e, e ao mesmo tempo, brotaram o humanismo na pólis grega.

Posteriormente aos sofistas, veio Platão de Atenas, feroz opositor a educação sofística, ser brilhante, discípulo destacado de Sócrates, e o maior divulgador da doutrina de seu mestre.

Escrever sobre Platão remete-se indissolúvelmente a abordagem de Sócrates, e vice-versa. Platão escreveu inúmeros diálogos e livros em que Sócrates é o interlocutor e a personagem principal, ora questionando e ora sendo questionado.

O grande desafio de demonstrar o pensamento unitário de Platão é a falta de delimitação da linha divisória entre o seu pensamento e o de Sócrates, ou seja, o raciocínio em que Sócrates demonstrava para seus discípulos, e a real doutrina de Platão, como filósofo individual e como produto de sua reflexão.

Assim, em decorrência dessa estreita linha divisória entre a pureza do pensamento de Platão, e a da reflexão de seu mestre, compreende-se que, ainda que algumas obras platônicas somente tenham demonstrado o que Sócrates lhe ensinara na juventude, é evidente que Aristocles acompanhava o raciocínio de seu mestre, e como tal, a concordância das doutrinas é manifesta.

Platão escreveu dois diálogos a respeito especificamente da retórica, o *Górgias*¹²⁴, que inclusive já fora abordado nessa monografia, e *O Fredo*¹²⁵.

¹²³ JAEGER, 1995. p. 341.

¹²⁴ "Plato's response to Gorgias in his dialogue the *Gorgias* is to present us with the most emphatic reaffirmation of the Parmenidean ideal, a scheme of philosophical dialectic utterly distinct from and immeasurably superior to rhetoric, which is fiercely castigated as nakedly exploitative emotional manipulation." (WARDY, 1996. p. 52).

No *Górgias*, Platão aborda a retórica de uma forma geral¹²⁶, criticando o formalismo em que a mesma assume, no sentido de somente buscar analisar a forma de como será exposto o discurso, e não o conteúdo que o orador deve passar para os julgados dos tribunais ou a assembléia dos cidadãos.

Com isso, o filósofo entra em um parâmetro de diferenciação entre a verdade e a falsidade, na tentativa de demonstrar que o bom orador não deve se preocupar somente com a forma do discurso, mas sim conhecer profundamente o que discorre, para que tenha a convicção de que aquilo que profere perante a tribuna seja a verdade devidamente refletida.

Platão sustentou que a retórica é só uma prática de produzir prazer¹²⁷, originada da espécie de lisonja, estando no mesmo nível em que a arte culinária, arte de perfumaria e a sofística.¹²⁸

Assim, a retórica não seria nem uma arte¹²⁹ propriamente dita, mas somente uma prática que visa à adulação e o prazer¹³⁰, não se preocupando, portanto, com o conteúdo para alcançar o seu objetivo, ou seja, o prazer. Não é errado dizer que a retórica, segundo Platão, é somente uma aparência de verdade, adquirida através do verossímil, não possuindo nenhum comprometimento com a entonação de verdade e falsidade.

¹²⁵ “Enquanto no *Górgias* polemizou contra a retórica de modo geral, nesse diálogo polemizou contra a retórica sofística especificamente. Por isso a antítese apresentada aqui é de uma Retórica aparente e duma essencial, a que é e a que parece ser.” (ROHDEN, 1997. p. 57).

¹²⁶ Neste diálogo Platão aborda a retórica de uma forma geral, sem adjetivo algum; já no diálogo *Fredo*, Platão critica a retórica sofística.

¹²⁷ PLATÃO, 1997. p. 57.

¹²⁸ “Sócrates nega que a retórica política seja uma arte rigorosa de um tipo qualquer e a define como mera rotina e simples capacidade, baseadas na experiência e dirigidas a obter o aplauso das massas e a despertar nelas emoções de prazer. Mas em que se distingue então da “arte” culinária, que também procura conseguir o aplauso das pessoas, através do incitamento ao prazer? Sócrates declara ao atônito Pólo que ambas são, na realidade, ramificações da mesma atividade. A própria “arte” culinária nem sequer é, a rigor, uma arte, mas apenas uma capacidade baseada no hábito. A comédia chega ao cúmulo quando Sócrates enuncia, como conceito comum e superior daquelas duas atividades aparentemente tão distantes em importância e dignidade, o talento da lisonja, para daí chegar à seguinte ramificação sistemática deste importantíssimo conceito geral. Relativamente ao seu objeto, divide a lisonja em quatro classes: a sofística, a retórica, a “arte” da perfumaria e a “arte” da culinária. E vê-se com deslumbrante clareza a interdependência destes quatro tipos de lisonja, no momento em que Sócrates apresenta a retórica política como a imagem ilusória de uma verdadeira arte, que por sua vez faz parte da verdadeira arte do Estado.” (JAEGGER, 1995. p. 654-655).

¹²⁹ “A arte, para os gregos, constituía uma forma de conhecimento pelo fato de superar o puro dado e chegar ao momento do conhecimento do porquê e justificar assim uma determinada prática.” (ROHDEN, 1997. p. 79).

¹³⁰ PLATÃO, 1997. p. 57.

Inclusive, a “verossimilhança persuade as multidões por sua semelhança com a verdade que, renunciando ao uso dos sentidos, permitiria atingir até a verdade do ser.”¹³¹

Assim, seguindo o raciocínio de Platão no seu *Górgias*, a dialética, por sua precisão e por se preocupar com a forma e o conteúdo do discurso¹³², seria a verdadeira arte da discussão, e não a retórica, com seu conhecimento aparente.

Através da dialética o orador poderia chegar ao conhecimento da verdade e tornar a sua alma boa¹³³, uma vez que o verdadeiro orador deve ser justo e conhecer a justiça.

É evidente que com essa noção de alma boa, Platão busca a virtude¹³⁴, que em quase todos os seus diálogos e livros é matéria amplamente debatida, principalmente no *Crítion* (sobre o dever), em que Platão monta a *paidéia* socrática a respeito da meta do filósofo, de buscar sempre o conhecimento¹³⁵ e tentar abandonar tudo que o afasta disso.

Dessa forma, o orador do *Górgias*, deve através da dialética alcançar a verdade, para demonstrar o melhor do homem, no sentido de cultivarmos a alma para apresentarmos, quando na nossa morte, a alma sã.^{136/137}

Werner Jaeger resume o que Platão tentou demonstrar no seu *Górgias*, que “a verdadeira missão do estadista não consiste em adaptar à massa, como entende

¹³¹ ROHDEN, 1997. p. 61.

¹³² PLEBE, 1968. p. 24.

¹³³ “É daqui que Platão parte para declarar que a alma refletida e disciplinada é a alma “boa”, devendo recordar-se que, no grego, a palavra “bom” não tem apenas o estrito sentido “ético” que hoje se dá a ela, mas é o adjetivo correspondente ao substantivo *arete*, e portanto designa a classe de virtude ou excelência. Do ponto de vista dos Gregos, o ético é apenas uma modalidade da tendência de todas as coisas à perfeição.” (JAEGER, 1995. P. 678-679).

¹³⁴ “Então, buscar a virtude é afastar-se do que é tipicamente valorizado pelos homens, que é o que mais ainda o mantém ligado ao corpo e ao mundo terreno, e procurar o que é valorizado pelos deuses, e que mais o distancia do corpo e do mundo terreno. O homem deve sim buscar identificar-se com o que há de melhor e mais excelente, e nesse sentido buscar inspiração nas faculdades que caracterizam os deuses, os mais excelentes dos seres, e não os animais.” (BITTAR, Eduardo e ALMEIRA, Guilherme. **Curso de Filosofia do Direito**. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 80).

¹³⁵ “Os homens não sabem que os verdadeiros filósofos trabalham durante toda sua vida na preparação de sua morte e para estar mortos; por se assim, seria ridículo que, depois de ter perseguido este único fim, sem descanso, recuassem e tremessem diante da morte.” (PLATÃO. **Crítion ou do dever**. “Vida e Obra”. Coordenação editorial: Janice Florido. São Paulo: Nova Cultura, 1999. p. 124).

¹³⁶ JAEGER, 1995. p. 681.

¹³⁷ É evidente a distinção dos ensinamentos platônicos com o de Isócrates. O respectivo sofista, como vimos, pregava uma retórica nacionalista, no sentido de os cidadãos, quando no âmbito público, se utilizar do uso da palavra objetivando fins eminentemente públicos, e não privados; por outro lado, Platão utiliza-se da noção divina para justificar a necessidade da busca da verdade através da dialética, e não um entendimento mais humanista como o trazido por Isócrates. Certamente não é por coincidência que o nome do diálogo platônico em que o autor formula suas teorias é *Górgias*, mestre de Isócrates.

o pseudo-*paidéia* dos retóricos sofistas, mas, ao contrário, é por sua própria natureza uma missão educacional, pois consiste em tornar os homens melhores”.¹³⁸

O outro diálogo que Platão aborda a respeito da retórica é o *Fedro*, obra essa em que o filósofo grego “perdoou a retórica” e a conceituou novamente, retirando de dentro dela a sofística, que desde o *Górgias*, como vimos, vem sendo altamente criticado pela filosofia platônica.

A verdadeira retórica, segundo Platão em seu *Fedro*, é àquela apoiada no conhecimento da verdade, assim, para exprimir em palavras um pensamento é necessário o amplo conhecimento do que seja verdadeiro. No mais, os discursos aparentes, que se utilizam da verossimilhança, não são considerados retóricos, mas somente cópias da real retórica.¹³⁹

Assim, no seu *Fedro*, Platão nos ensina que a “nova retórica” é a dialética do diálogo de *Górgias*, ou seja, é a arte que visa obter o conhecimento do verdadeiro. Com isso, Platão a resgata para o posto de arte e retira a sofística de dentro do âmbito da retórica, a rebaixando para uma retórica aparente ou falsa retórica.¹⁴⁰

Dessa forma, “a verdadeira retórica, para Platão, não pode mais, daqui por diante, chamar-se retórica, mas propriamente dialética, embora esta dialética se relacione por mais de uma analogia com a arte dos retores”.¹⁴¹

Platão, como na maioria de seus diálogos, não esqueceu de trazer a baila a importância da alma, demonstrando que a verdadeira retórica (dialética) deve ser religiosamente seguida, pois, através do conhecimento da verdade, o retor toma conhecimento da alma, fazendo com que conduza o ouvinte para o caminho correto.

A verdadeira finalidade da retórica, assim, no *Fedro* platônico, não é satisfazer os Homens, no sentido de despertar prazer, mas satisfazer o divino, buscando sempre a verdade e fortalecendo a alma.

Dessa forma, com esses dois principais diálogos a respeito da retórica, é manifesto que Platão buscava ensinar os jovens cidadãos e futuros estadistas da

¹³⁸ JAEGER, 1995. p. 1995.

¹³⁹ “A maior novidade da polêmica anti-retórica de *Fedro* em relação à do *Górgias* é devida ao fato de que, enquanto no *Górgias* Platão polemizava contra a retórica *tout court*, no *Fedro*, ao contrário, o Sócrates platônico procura polemizar contra uma retórica (a retórica sofística) que não é na realidade a verdadeira, mas apenas uma retórica aparente, porque a verdadeira retórica é a dialética.” (PLEBE, 1978. p. 27).

¹⁴⁰ “Há uma falsa retórica que dá mostras de saber o que na verdade não sabe e há uma retórica autêntica que sabe efetivamente o que mostra saber.” (PLEBE, 1968. p. 28).

¹⁴¹ PLEBE, 1978. p. 29.

incansável busca da verdade, e da necessidade de obter conhecimento daquilo que se sustenta nas tribunas.

A ética platônica encontra-se manifesta nesses diálogos, conforme vimos, bem como a sua revolta com a Paidéia sofística, que estava em alta na Atenas antiga.

Em resposta a grande frase de Protágoras, que como vimos demonstra exatamente a sua retórica que “de todas as coisas o homem é a medida das que são que são, das que não são que não são”¹⁴², Platão nos citados diálogos respondeu com a afirmativa “Deus é a medida de todas as coisas.”¹⁴³

Assim, o desenvolvimento do estudo da arte oratória, desde Corax, vinha sendo evoluído e criticado, demonstrando flagrantes os seus equívocos e a necessidade de imprimir ao estudo uma moralidade ética, para que a palavra não se tornasse só um meio de progressão social.

Entretanto, foi somente através de Aristóteles que a Retórica assumiu uma técnica propriamente dita¹⁴⁴, nos seus livros sobre a retórica, intitulados pura e simplesmente de *Retórica*¹⁴⁵.

Inicialmente, antes de elaborar os seus famosos livros sobre a retórica, Aristóteles escreveu um diálogo intitulado *Grillo*¹⁴⁶, o qual se demonstrou forte a influência da filosofia platônica, sendo certamente um dos diálogos da juventude de Aristóteles.

Nesse diálogo, Aristóteles questiona os objetivos da retórica, afirmando que a mesma não possui qualquer objetivo concreto, não sendo, por isso, digna de ser considerada uma arte.

E para aqueles que argumentam que o escopo da retórica é a persuasão, ela contém, segundo o filósofo, em si uma contradição, por querer persuadir coisas

¹⁴² SOFISTAS, 2005. p. 59.

¹⁴³ JAEGER, 1995. p. 1271.

¹⁴⁴ “A maior parte dos homens serve-se de argumentação retóricas sem método algum, enquanto para Aristóteles, ao contrário, a verdadeira retórica deve ser, antes de tudo, uma técnica rigorosa do argumentar. Aristóteles propõe-se, pois, fundar uma autêntica *téchne* da retórica.” (PLABE, 1968. p. 38).

¹⁴⁵ “Aristotle’s *Rhetoric* is a deeply provocative, almost shocking text. It is rhetoric’s near-total domination of both general and political culture in the west from the time of the Roman Republic down to at least the beginning of the nineteenth century which has dued our appreciation of its polemical power; for it eventually achieved a position in the regiment of canonical handbooks equalling Cicero’s in influence.” (WARDY, 1996. p. 108).

¹⁴⁶ “Foi escrito em 360-359 por ocasião da morte de Grillos, filho de Xenofonte, em que foram escritos diversos discursos.” (ROHDEN, 1997. p. 68).

contrárias¹⁴⁷. A Retórica, segundo o *Grillo* de Aristóteles, não é nada mais do que uma instigadora de sentimentos irracionais.

Posteriormente, na maturidade de Aristóteles, o mesmo escreveu os três livros sobre a retórica, sendo a respectiva obra marco fundamental para o estudo da arte oratória.

A *Retórica* de Aristóteles se divide em três livros, de linguagem simples e breve, em que o autor expõe as suas teses a respeito da retórica.

O livro primeiro da *Retórica*, Aristóteles aborda a noção de opinião, sendo essas as premissas do raciocínio retórico. O filósofo sustenta que durante toda a “vida cotidiana não nos apoiamos sobre verdades absolutas, mas normalmente regramos nossa conduta pela verdade relativa”¹⁴⁸, sendo estas “verdades relativas” as opiniões.

As verdades relativas são formadas através das premissas retóricas, ou seja, através da verossimilhança, provas e sinais (indícios), que tem força demonstrativa para formar entimemas¹⁴⁹, ou seja, conclusão retórica.

Diante da demonstração das premissas retóricas que originam os entimemas, que evidentemente não possuem a mesma força que um silogismo, é manifesto que Aristóteles afastou a noção de verdade da retórica e adicionou a probabilidade, uma vez que com as premissas retóricas (verossimilhança, provas e indícios) que formam os entimemas, não há como concretizar uma verdade, no sentido puro da palavra, mas tão e somente um juízo de opinião.

Certamente, esse foi o motivo pelo qual Platão chamou o seu discípulo de Sofista, ao Aristóteles afastar a ética da retórica, algo inconcebível e contra, conforme vimos, a filosofia de seu mestre.¹⁵⁰

Seguindo esta esteira, Aristóteles formula a teoria dos “lugares retóricos”, dividindo-a em duas partes, lugares retóricos comuns e próprios. Quanto ao

¹⁴⁷ ROHDEN, 1997. P. 69.

¹⁴⁸ ROHDEN, 1996. p. 75.

¹⁴⁹ “Como es evidente que el método propio de la disciplina se refiere a los argumentos y el argumento es una especie de demostración (pues nos convencemos más cuando suponemos que algo está demostrado), la demostración retórica es un entimema y el entimema es una forma de razonamiento (y es propio de la dialéctica, de toda o de una parte de ella, tratar acerca de cualquier clase de razonamiento por igual), es obvio que el que sea capaz de examinar a partir de qué premissas y cómo se origina el razonamiento será también quien mejor domine el uso de los entimemas, al haber comprendido a qué se aplica el entimema y cuáles son sus diferencias con los razonamientos lógicos.” (ARISTÓTELES. **RETÓRICA**. Introducción, traducción y notas de Alberto Bernabé. Madrid: Alianza Editorial, 2009. p 49).

¹⁵⁰ ROHDEN, 1997. p. 75.

primeiro, são aqueles argumentos mais genéricos e que versam, a título de exemplo, a respeito da justiça, física e política, sendo menos freqüentes na retórica e os quais se pode formar entimemas reais e aparentes¹⁵¹; já os segundos são aqueles “lugares que provêm das premissas relativas a cada espécie e a cada gênero; por exemplo, há premissas sobre questões de física das quais não se pode derivar nem entimema, nem silogismo sobre questões de ética.”¹⁵²

Para Aristóteles, conforme se manifesta no livro I de sua *Retórica*, os componentes dos discursos são: a) o que se fala; b) aquilo que fala; c) a quem fala.¹⁵³ O ouvinte é um espectador ou um juiz; quem julga a respeito do futuro é um membro da assembléia e quem julga a respeito de fatos passados é um juiz;¹⁵⁴ quem julga a capacidade do orador é o espectador.¹⁵⁵

Existem três gêneros da Retórica são: a) deliberativo, utilizado nas assembléias do povo, tendo como fonte de discussão a finalidade do homem aristotélico, ou seja, a felicidade¹⁵⁶; b) Judicial, que aborda especificamente o que passou, tendo a acusação e a defesa; e, por fim, o epidítico, que transcorre sobre o belo e feio, sendo o seu fim o útil ou o conveniente para a comunidade.¹⁵⁷

Assim, acaba o livro I da *Retórica* de Aristóteles, com a conceituação dos gêneros da Retórica e os componentes do discurso, além, é claro, da pendência da retórica ao mundo opinião, onde o juízo de verdade é relativo.

No livro II da *Retórica*, com toda a evidência dos três livros o mais prestigiado e respeitado, Aristóteles traz a importância da paixão para a retórica, e sua incidência nos tribunais atenienses e na assembléia da pólis grega.

Aristóteles demonstra que o campo emotivo não é independente do raciocínio retórico, sendo que dentro da própria retórica há um âmbito da paixão que assume grande relevância.¹⁵⁸

¹⁵¹ PLEBE, 1978. p. 47.

¹⁵² PLEBE, 1978. p. 47-48.

¹⁵³ ARISTÓTELES, 2009. p. 63-64.

¹⁵⁴ ARISTÓTELES, 2009. p. 64.

¹⁵⁵ ROHDEN, 1997. p. 95.

¹⁵⁶ Na *Retórica*, Aristóteles não aborda com profundidade o tema “Felicidade”, mas apenas tangencia o assunto, escrevendo que o homem em todas as suas ações sempre busca a felicidade, e na utilização da retórica, quando do discurso deliberativo, obviamente isto não diverge. Aristóteles aprofunda o tema na sua *Ética a Nicômaco*.

¹⁵⁷ ARISTÓTELES, 2009. p. 64.

¹⁵⁸ Robert Wardy anota que é evidente a divergência existente entre a retórica platônica, no seu *Górgias*, e a retórica aristotélica. Vejamos: “Whatever version of the Platonic *psyche* one chooses, Platonic emotions are irrational, not in the sense that they are reducible to, say, simple tastes or tactile feelings, but rather because they are, by definition, unmotivated and unmodified by the full-blown,

A utilização da “retórica emotiva”, como sugere Aristóteles, pode aumentar a credibilidade do orador, no sentido de persuadir os ouvintes, sejam aqueles que se encontram nos tribunais, como aqueles das assembléias da cidade.

Para aumentar a sua credibilidade, o orador tem que possuir: a) prudência; b) virtude; c) benevolência. Entretanto, Aristóteles admite que não bastam somente esses três requisitos para o orador persuadir os ouvintes, pois tens que saber suscitar as paixões, uma vez que, através delas, os mesmos poderão sentir raiva, revolta, compaixão, temor, etc.

No entanto, o filósofo não ignorava que, além da prudência, virtude e benevolência, para o orador aumentar a credibilidade de seu discurso, era necessário o raciocínio e a exposição do argumento retórico.¹⁵⁹

Aristóteles, inclusive, no próprio livro I de sua *Retórica*, a respeito da retórica forense, já adiantou que “el juez deciden en el momento acerca de cuestiones presentes y concretas a las que com freqüência vienen asociados el efecto, el ódio y el interes personal”¹⁶⁰, e continua, “de suerte que ya no están en condiciones suficientes para considerar la verdad, sino que enturbian su decisión su próprio agrado o desagrado.”¹⁶¹

Conforme Luiz Rohden resume o pensamento de Aristóteles: “São as paixões que fazem os homens variar os seus julgamentos e que são seguidas de pena e de prazer: a cólera, a compaixão, o temor.”¹⁶²

Dessa forma, o orador tem que se utilizar das paixões do seu auditório, no intento de persuadir os juízes, os adicionando cólera, compaixão, em suma, os efeitos emotivos mais devastadores e que conduzem o raciocínio.

Aristóteles nos ensina que existem diferenças de caráter entre aqueles em que o orador objetiva persuadir, que na realidade são originadas da própria idade do indivíduo.

Os jovens, que são muito mais propensos a explosão das paixões (desejos, cóleras, compaixão, etc.), por possuírem pouquíssimas experiências, são fáceis de serem manipuláveis pelos oradores.¹⁶³

active rationality most evident in philosophical *logos*. In complete contrast, Aristotelian emotions are permeated by reason. When for instance I unhappily perceive a state of affairs as unfortunate and react accordingly, I do indeed perceive it as unfortunate: cognitive, evaluative and effective response are, apart from pathological cases, typically indissoluble.” (WARDY, 1996. p. 14).

¹⁵⁹ ROHDEN, 1997. p. 103.

¹⁶⁰ ARISTÓTELES, 2009. p. 48.

¹⁶¹ ARISTÓTELES, 2009. p. 48.

¹⁶² ROHDEN, 1997. p. 103.

Já os velhos caminham em lado oposto aos jovens, possuindo excessiva cautela em decorrência da larga experiência de vida, e de terem sido muitas vezes enganados, sendo esses, portanto, os mais difíceis de serem enganados pela “oratória apaixonada”.¹⁶⁴

Por fim, há os maduros, que estão em um estágio intermediário, não possuindo pouca experiência e nem muita, não correndo nos excessos que a juventude e a velhice excedem. Os maduros, segundo Aristóteles, julgam segundo a realidade.¹⁶⁵

Assim, o filósofo de Estagira no seu segundo livro sobre a retórica, abordou o relevantíssimo tema sobre as paixões na retórica, demonstrando que a explosão das emoções pelo orador, quando no discurso, é tão importante quanto à abordagem do tema proposto, assumindo, inclusive, algumas vezes uma maior relevância que a própria exposição do raciocínio.

O terceiro livro sobre a Retórica compõe-se de dois principais temas: sobre o estilo e sobre a ordem das partes.

No que tange ao estilo, Aristóteles enumera três elementos fundamentais do estilo retórico: a metáfora, as antíteses e o vigor. Segundo o filósofo, a primeira-metáfora- é o mais característico, que tem o condão de unir a Retórica e a poética. Para Aristóteles, a Poética e a Retórica inicialmente eram uma só, até o momento em que houve uma difusão.¹⁶⁶

A metáfora para Aristóteles é o que proporciona clareza ao discurso, o tirando da obscuridade para guiá-lo com a luz da metáfora inventiva. “Para Aristóteles, o encontrar a metáfora mais apropriada está, pois, entre as habilidades mais difíceis e é habilidade comum ao poeta e ao retor.”¹⁶⁷

Já sobre as ordens das partes do discurso, Aristóteles traz que o discurso se divide em exórdio, narração, confirmação e epílogo. Ademais, o discurso deve ser claro e maleável, dependendo do local, deve-se utilizar palavras sofisticadas e formais e, se em um ambiente mais descontraído e menos formal, utilizar palavreado

¹⁶³ ROHDEN, 1997. p. 108.

¹⁶⁴ ROHDEN, 1997. p. 109.

¹⁶⁵ ROHDEN, 1997. p. 109.

¹⁶⁶ PLEBE, 1978 p. 49.

¹⁶⁷ PLEBE, 1978. p. 50.

corrente e comum, a fim de se fazer claro para aqueles em que ouvem os discursos.¹⁶⁸

Aristóteles também sugere que o auditório sempre tem simpatia por quem fala pateticamente, sendo que, se isso ocorrer, os julgadores dos tribunais atenienses se sensibilizarão com os discursos de um péssimo orador.

Assim, Aristóteles fecha os seus livros sobre a retórica, deixando uma inestimável doutrina retórica para a posterioridade, e ensinamentos que serão fortemente estudados pelos seus contemporâneos e pelos estudiosos latinos alguns anos após a sua morte.

Era com essa enriquecida literatura que os oradores gregos temperavam a sua oratória, sustentando as suas teses defensivas e acusatórias, no sentido de persuadir os jurados.

Alguns dos oradores deste período da história deixaram uma enraizada marca na história mundial, como oradores excepcionais, quase que perfeitos, uma vez que expunham as questões levantadas com clareza e persuasão. Os maiores estadistas atenienses foram excepcionais oradores, como Dracón, Sólon, Clístenes e, obviamente, Péricles.

Dentre um dos oradores com maior destaque na antiguidade, e que evidentemente aplicava as teorias abordadas na presente monografia, encontra-se Demóstenes.

Demóstenes é considerado, e com merecimento, o melhor orador da antiguidade, Cícero o considerava, como orador, perfeito, uma vez que “en los discursos que escribió no hubo sutileza em el plano de la invención ni, por así decir, astucia ni artificio que no empleara; su elocución precisa, concisa y clara es de un refinamiento inigualable; por otra parte, su estilo solemne, apasionado y florido, tanto por la nobleza de la expresión como de los pensamientos, era de una sublimidad insuperable.”¹⁶⁹

O presente orador grego, indo em flagrante confronto as retóricas apresentadas por seus contemporâneos, preferia expor os fatos pura e simplesmente, sem utilizar-se das emoções. “Como orador, Demóstenes sempre

¹⁶⁸ ROHDEN, 1997. p. 118.

¹⁶⁹ CICERÓN, 2000. p. 70.

desejou argumentar ao invés de comover, impor ao invés de deslumbrar, impressionar ao invés de deleitar.”¹⁷⁰

O respectivo orador preparava, como Górgias, os seus discursos, milimetricamente, buscando qualquer deslize nas suas entrelinhas. Certamente, pelo fato de Demóstenes ter sido logógrafo¹⁷¹, facilitou a prática da elaboração de discursos.

Demóstenes, apesar da existência de um nítido tino para o estudo da retórica, não teve um caminho fácil até alcançar a perfeição¹⁷², uma vez que somente através da persistência e do esforço, conseguiu chegar ao status de orador perfeito. O que prova o prestígio alcançado por Demóstenes com os seus contemporâneos é que, mesmo após ter fugido da sangrenta batalha da Queroneia¹⁷³, foi escolhido para fazer a oração fúnebre¹⁷⁴.

Foi com este orador que, juntamente com Esquines, foi realizado um dos maiores julgamentos da antiguidade, em que se defendeu da acusação do segundo, que argüiu que era pessoa covarde por ter fugido da batalha de Queroneia e, portanto, não merecia a honra de receber a coroa de ouro, que fora oferecida a Demóstenes em virtude de sua luta em prol da independência de Atenas. No julgamento, Demóstenes se defendeu demonstrando que as alegações de Esquines eram equivocadas, ganhando o julgamento.

Outro orador que é imprescindível mencionarmos, e que sua vida se confunde com a história da cidade de Atenas, é Péricles, que como um simples

¹⁷⁰ SODRÉ, 1959. p. 77.

¹⁷¹ LEME KLABIN, 2004. p. 182.

¹⁷² “Pela fôrça de vontade, Demóstenes superou-se a si mesmo. Transportou-se da humildade para a glória. Possuidor de voz fraca, acabou conseguindo, mediante titânicos esforços, fortalecê-la, torná-la poderosa. Mau pronunciador das palavras, conseguiu, por fim, uma dicção perfeita, através dos exercícios que, durante horas seguidas, costumava fazer colocando pedrinhas dentro da bôca. Geralmente, se cita êste fato como lenda. Mas, não é tal. Demétrio de Falério declarou ter ouvido do próprio Demóstenes a confissão de que, ‘para triunfar de sua má pronúncia e gagueira, enchia a bôca de pequenos seixos, pronunciando em seguida trechos de poesia’. A luta de Demóstenes foi intensa. Desde o dia em que êle, ainda muito jovem, pôde ouvir calistrates alando no Tribunal, o desejo de se tornar grande orador surgiu-lhe à mente. Dedicou à oratória todos os seus esforços, tôdas as suas energias. Fêz construir, em sua residência, um gabinete subterrâneo, no qual se deixava ficar dias inteiros durante meses, fazendo exercícios de declamação. ‘Assim passou dois ou três meses seguidos, tendo mandado raspar a metade da cabeça a fim de que, impedido pela vergonha, não tivesse vontade de aparecer em público’, esclarece Plutarco.” (SODRÉ, 1959. p. 76).

¹⁷³ A batalha de Queroneia ocorreu entre a Macedônia, comandada por Felipe II, pai de Alexandre o Grande, em face da coligação grega da cidade-estado de Atenas e Tebas. As cidades gregas saíram derrotadas, sendo um dos marcos essenciais para o término da democracia na cidade de Atenas.

¹⁷⁴ “O fato de ter o povo ateniense conferido ao próprio Demóstenes, fugitivo do campo de batalha, a honra aos heróis, prova, sem dúvida, o respeito e a admiração que ainda desfrutava.” (SODRÉ, 1959. p. 85).

estratego (general- comandante de infantaria) conseguiu dirigir o destino de Atenas por mais de trinta anos.

A eloquência de Péricles era flagrante, conforme Hélio Sodré demonstra: “Péricles se impôs, predominou, reinou, foi um super-homem, foi um Deus. Nunca através de tôdas as épocas, a glória de uma nação esteve tão estritamente ligada à palavra de um só homem.”¹⁷⁵

Péricles, portanto, como orador e como cidadão ateniense, foi excepcional, motivo pelo qual levou a cidade de Atenas ao seu auge, o chamado imperialismo ateniense.

Assim, o estudo da retórica, com o aprofundamento das técnicas de persuasão, assumiu uma importante e essencial tarefa na democracia ateniense, conforme vimos, proporcionando para o orador a possibilidade de se defender de acusações inverídicas e de acusar eventuais criminosos nos Tribunais da cidade.

Ocorre que, com esse aprofundamento destas técnicas de persuasão através do estudo da retórica, trouxe alguns problemas para a própria democracia de Atena, uma vez que muitos oradores, munidos de nítido pensamento individualista e sem dar importância para a ética, utilizaram a oratória como método de ganhar causas em benefício próprio, iludindo os desorientados julgadores através de técnicas imorais e afrontosas a democracia ateniense.

1.4 As conseqüências da oratória grega nos Tribunais

Os gregos, conforme já mencionado neste trabalho, sempre tiveram, desde o período homérico, muito orgulho de seu povo, que na “Ilíada” e “Odisséia” se demonstravam fortes, corajosos e sábios, qualidades marcantes e caracterizadoras do homem grego.

Apesar dessas inúmeras qualidades, é incrível que o grego, por opção, não construiu uma sociedade eminentemente técnica, uma vez que não se voltou para a elaboração de máquinas e resoluções de questões práticas. Para o cidadão, era

¹⁷⁵ SODRÉ, 1959. p. 61-62.

muito mais relevante manter o corpo (ginástica) e a mente (filosofia) saudáveis¹⁷⁶, do que aprimorar inventos destinados a economizar trabalho ou algo do gênero.

Segundo o pensamento grego, tais trabalhos técnicos e práticos eram indignos de qualquer cidadão, uma vez que o verdadeiro homem descendente dos grandes poetas Homero e Hesíodo, deve proferir belas palavras e espalhar a sua eloquência pelo mundo.

O cidadão daquela época, afinal, era semelhante aos seus próprios deuses, “ostentando vícios e virtudes, movidos, como as próprias criaturas humanas, por paixões nobres ou por sentimentos mesquinhos. E, ao assim conceberem os seus deuses, ostentavam o orgulho forte e profundo, que sempre se viram possuídos – o orgulho de, no fundo, se julgarem bem parecidos com as próprias divindades.”¹⁷⁷

Foi este orgulho exagerado e quase que irracional, que levou o povo grego as suas inúmeras crises internas, sejam com as incontáveis guerras ou até mesmo com a progressiva falência de suas instituições democráticas, o que acabou desembocando na sua derrota em face da Macedônia, comandada por Felipe II.

Certamente, foi por o ateniense possuir esse seu orgulho peculiar, que surgiram os dois grandes problemas dos tribunais da cidade: a existência de juízes leigos e a de o próprio cidadão ateniense se defender e acusar perante a tribuna.

Inicialmente, no que tange aos juízes leigos - cidadãos atenienses- que eram escolhidos na maioria das vezes por sorteio, a “arrogância” do grego antigo fazia com que eles acreditassem que os cidadãos tinham a plena capacidade de analisar todos os fatos nos tribunais da pólis, e julgá-los com a devida imparcialidade, sem pender e se deixar enganar pelos grandes oradores. Lembrando que os oradores sempre eram munidos de técnicas de persuasão e táticas para desvirtuar os fatos, diante da rica literatura retórica do período.

Os julgadores dos tribunais populares, em virtude de não se encontrarem devidamente acostumado com a atividade de julgar, e na grande maioria das vezes não terem a mínima instrução para tanto, eram absolutamente sedentos as emoções, a abordagem de fatos que eram irrelevantes para a demanda e a eloquência dos oradores.

Ora, não é à toa que a ampla literatura retórica do período, como vimos, aborda a importância da emoção para o discurso, e a grande crítica de Platão a

¹⁷⁶ SODRÉ, 1959. p. 40.

¹⁷⁷ SODRÉ, 1959. p. 45.

retórica no seu *Górgias* é a de a mesma somente expor a aparência, uma vez que se utiliza das paixões da platéia e beleza do discurso, com o nítido escopo de emocionar e, assim, persuadir os ouvintes. Ademais, Aristóteles escreveu um livro inteiro- livro II- de sua famosa *Retórica* a respeito das paixões, o que somente faz saltar aos olhos a sua real importância e o manifesto caráter persuasivo que possuía.

Dessa forma, os juízes eram amplamente sedentos as emoções. Sócrates, em sua apologia, traz um caso de um cidadão que “mesmo se batendo num embate menor que este embate, apelou e suplicou aos jurados com muitas lágrimas – fazendo até as próprias crianças pequenas subirem aqui- tribuna- (para que se tivesse o máximo de pena possível), além de outros familiares e muitos outros”.¹⁷⁸

Inclusive, não era difícil de ocorrer de os juízes leigos durante o julgamento demonstrarem amplamente a sua opinião sobre o que o orador estava discursando perante a tribuna, com gritos e manifestações.¹⁷⁹ Isto se tornou evidente no julgamento de Demóstenes, contra a acusação de Esquines, em que após uma longa exposição de seus argumentos, a massa popular respondeu entusiasticamente.¹⁸⁰

Esses problemas, ademais, somente ocorreram pelo fato de os julgadores serem leigos, sendo, portanto, facilmente manipuláveis a votarem somente em decorrência dos discursos dos oradores.¹⁸¹

Assim, é manifesto que no conteúdo decisório dos juízes populares, o discurso dos oradores e a forma como eram expostos os fatos, era efetivamente o que determinava a absolvição ou a condenação de determinado cidadão, uma vez que, conforme mencionado, por os julgadores serem leigos, e desprovidos de conhecimentos específicos, era relativamente fácil para um razoável orador iludi-los e os persuadir.

Outro grave problema originado do orgulho desmedido grego era o de permitir que o simples cidadão ateniense acusasse e se defendesse perante os tribunais populares. Foram muitos os cidadãos que somente subiram a tribuna de um tribunal quando acusados de um crime e, não possuindo prática alguma, uma vez que não

¹⁷⁸ PLATÃO, 2009. p. 96.

¹⁷⁹ PLATÃO, 2009. p. 72 e 90.

¹⁸⁰ “A massa popular responde. Responde entusiasticamente. E responde contra Esquines. Depois desta retumbante vitória é que Demóstenes se sente capaz de falar de si, de defender-se com calor.” (SODRÉ, 1959. p. 91).

¹⁸¹ ANDRADE, 2010. p. 65.

eram acostumados com as expressões típicas do ambiente, foram inevitavelmente prejudicados na sua defesa.

Um exemplo que evidencia mencionada afirmação é o de Sócrates. O filósofo confessa, em sua apologia, que jamais tinha pisado em um tribunal da cidade, nos setenta anos de sua existência e, inclusive, o mesmo menciona que não está acostumado à linguagem do ambiente, requerendo de antemão que os cidadãos-jurados- o perdoem e que, apesar da linguagem nada coloquial, prometerá falar a verdade.¹⁸²

Sócrates, no seu julgamento, além de nunca ter freqüentado um tribunal e de não estar acostumado com o palavreado do local, teve pouquíssimo tempo para se defender de uma acusação gravíssima, sendo condenado a morte em menos de um dia e com estas cristalinas dificuldades.

Além desse caso, no julgamento de Demóstenes, em que Esquines é o acusador, o próprio Demóstenes menciona que “sua posição é desvantajosa junto a Esquines, porque existe uma propensão natural em escutar com agrado as acusações e em ouvir com desgosto os que se vêem obrigados a falar bem de si próprios”¹⁸³, sendo esta propensão, manifestadamente, originada por parte dos julgadores leigos.

É claro que neste período existiam os logógrafos, que como vimos eram pessoas e estudiosos da literatura retórica que elaboravam os discursos para os cidadãos apresentarem perante as tribunas de tribunais e assembléias, como é o caso do Isócrates, que costumava dizer que apenas “era como a pedra de afiar, que não corta mas faz que muitos ferros cortem.”¹⁸⁴

Contudo, esses logógrafos eram pagos, e o custo era alto para um cidadão simples da pólis, sendo que, além, o fato da existência de discursos prontos, em que cabia somente ao cidadão acusado ou acusador recitá-lo, já demonstrava uma falha marcante no sistema processual ateniense, uma vez que os litigantes iam perante a tribuna com idéias e pensamentos que de fato não eram seus.

Ademais, além desse inevitável problema originado da possibilidade de o simples cidadão ateniense se defender e acusar perante o tribunal, e muitos desses não possuírem a mínima condição de praticar mencionada defesa ou ataque, existiu

¹⁸² PLATÃO, 2009. p. 66.

¹⁸³ SODRÉ, 1959. p. 89.

¹⁸⁴ SODRÉ, 1959. p. 85.

o lado oposto, os dos oradores profissionais. Os oradores profissionais eram munidos de fértil literatura retórica, que possibilitava que os estudiosos facilmente persuadissem qualquer tribunal ou assembléia, para atingir fins individuais e, na maioria das vezes, conseguirem maquiagem crimes bárbaros e objetivos que iam de encontro aos interesses da pólis.

Esses oradores profissionais faziam da tribuna um espetáculo teatral, em que apresentavam os fatos com interpretações espalhafatosas, com o único objetivo de tentar persuadir os julgadores, não interessando os meios pelos quais faziam isso. É por isso que Hélio Sodré, quando aborda o tema das “virtudes do orador”, citando palavras de Cormenin, escreveu que “a eloquência é um espetáculo, a tribuna um palco e o orador um ator”¹⁸⁵.

Evidencia-se, aliás, que muitos destes oradores transformavam os debates em um espetáculo de baixo nível, se insultando reciprocamente e fazendo acusações a respeito da personalidade do oponente, ou seja, fatos que pouco interessavam para a resolução do caso debatido.¹⁸⁶

O que existia, na realidade, perante o tribunal, era uma batalha entre dois oradores, de um lado o acusador e do outro o acusado, em que utilizavam a palavra para tentar demonstrar os seus argumentos e sensibilizar os julgadores, na tentativa de confirmar que o seu opositor se encontra amplamente enganado. Os próprios oradores somente confiavam na vitória por entender que a sua voz é mais estridente e potente que a do opositor e por os seus gestos serem mais impressionantes, conforme Esquines argumenta antes da sua memorável derrota na acusação contra Demóstenes¹⁸⁷.

A ampla literatura do período, como dito, servia de suporte básico para o orador persuadir os julgadores perante a tribuna, sendo a leitura básica para um bom orador os três livros sobre a retórica de Aristóteles, que trouxeram toda uma ordenação e esquematização da retórica.

Com a *Retórica*, o orador aprendeu as verdades relativas (juízo de opinião), e que com a utilização da verossimilhança, provas e sinais (indícios), formaria

¹⁸⁵ SODRÉ, 1959. p. 26.

¹⁸⁶ ANDRADE, 2010. p. 65.

¹⁸⁷ “Por tudo isso Esquines confia na vitória. Confia, também, no poder de sua palavra. Éle próprio se julga mais fluente que Demóstenes. Tem consciência de que sua voz é mais sonora e de que seus gestos são mais impressionantes.” (SODRÉ, 1959. p. 86).

conclusões retóricas, que certamente encaminhariam a uma aceitação de sua tese pelos jurados.

Tomou conhecimento sobre os componentes do discurso, ou seja, sobre aquilo que deve analisar antes de elaborar qualquer discurso perante o tribunal, como *o que fala, aquilo que fala e a quem fala*.

De igual maneira, com a leitura dos livros sobre a *Retórica* descobriu que o orador tem que saber suscitar as paixões dos julgadores, e que dependendo do estágio da vida dos mesmos, há uma tendência para relevar em um parâmetro superior as paixões (cólera, pena, etc.). Como, por exemplo, o jovem, que é mais propenso a ser enganado através das paixões, em oposição aos ditos velhos, que de tanto serem enganados, são cheios de receios e dificilmente cairão em discursos que objetivam instigar a raiva, cólera, pena, etc.

Os oradores tomaram conhecimento sobre o que é essencial para demonstrar credibilidade para os julgadores, como a prudência, virtude, benevolência, raciocínio e o argumento retórico. Bem como, descobriram que a metáfora é um excelente método de demonstração que facilita o entendimento, e que serve de união entre a poética e a retórica.

Com os livros de Aristóteles sobre a *Retórica*, os objetivos dos oradores, de persuadir os julgadores, se tornaram mais fáceis e alcançáveis, uma vez que possuíam ampla doutrina a respeito das técnicas de persuasão.

É óbvio que não só Aristóteles, como vimos, serviu de apoio aos oradores, uma vez que os sofistas, especificamente Górgias e Isócrates, e até mesmo o insatisfeito Platão, ajudaram os oradores perante as tribunas dos tribunais da pólis.

Assim, em resumo a nossa reflexão, como bem preceituou Mauro Fonseca Andrade, um dos grandes problemas do “modelo processual ateniense foi o resultado da combinação, em um mesmo processo, do princípio da oralidade com os tribunais populares”¹⁸⁸.

É esse o núcleo da problemática dos tribunais daquela cidade, uma vez que com o princípio da oralidade perante os tribunais populares, surgiu a possibilidade de o cidadão se defender e atacar perante a tribuna. Desse floresceram duas grandes espécies de cidadãos: os ditos cidadãos despreparados para se defender e acusar perante o Tribunal, que sempre seria prejudicado em decorrência disso, e,

¹⁸⁸ ANDRADE, 2010. p. 65.

por outro lado, aqueles cidadãos que eram extremamente preparados, os oradores, que munidos de ampla literatura retórica e que, com a existência de juízes despreparados para o cargo, facilmente conseguiam através da palavra, atingir fins privados, ainda que desprovidos da verdade.

E a existência dos tribunais populares trouxeram os juízes leigos, que além de não possuírem uma mínima preparação para o exercício de julgar, eram facilmente manipuláveis, sendo sedentos aos discursos dos oradores e as paixões invocadas por eles.

Entretanto, registra-se que não se está desprezando a noção de igualdade que é a essência da democracia. É um fato que a democracia naquela pólis foi benéfica para a história mundial, e que certamente somente pela existência do orgulho grego que ela floresceu e se desenvolveu. Mas é trivial o entendimento de que a existência dos tribunais populares, com os seus juízes leigos, e a defesa e acusação feita pelos próprios cidadãos, é uma forte crítica da democracia da pólis¹⁸⁹. Ademais, mister anotar, que nessa própria democracia existia o Areópago, um tribunal formado por magistrados, que possuíam a devida instrução e que não eram facilmente manipuláveis, sendo esses, talvez, os tribunais que seriam mais adequados para os julgamentos das causas da pólis.

Assim, a experiência ateniense do uso da oratória perante os tribunais populares, ainda que munida de grande entonação democrática, que foi trazida pelo próprio orgulho do grego antigo, se demonstrou falha e manipulável. Com toda a certeza, se perante a tribuna se encontrava um reconhecido e admirado orador, e para tanto estava munido de conhecimentos da ampla literatura retórica do período, e do outro lado da tribuna, seu opositor, um simples cidadãos que nunca, até aquele momento, havia pisado perante o tribunal, já era, antes mesmo de começar os debates orais, sabido o resultado do embate.

¹⁸⁹ “Outras críticas ao sistema processual ateniense é que não era possibilitado aos jurados uma maior liberdade para a aplicação da pena, uma vez que se encontravam vinculados a tese acusatória e defensiva e, por fim, outra crítica é que para ajuizar ação junto aos tribunais, o acusador deveria efetuar o prévio pagamento, como bem ensina Mauro Andrade: “O aspecto financeiro se manifesta com anterioridade à própria abertura do processo, pois dizia respeito à exigência de um pagamento prévio para que ele pudesse ser iniciado. Com isso, a impossibilidade de satisfação desse pagamento poderia fazer com que alguns delitos ficassem sem acusação e, portanto, sem a necessária reprimenda.” (ANDRADE, 2010. p. 64).

2. ROMA: A ORATÓRIA PRÁTICA

O homem grego foi um ser voltado para o mundo imaterial, com o estudo aprofundado da filosofia, das artes cênicas, desenvolvimento do estudo da oratória, em suma, o cidadão grego, além de visar ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo sensível, acima de tudo buscava conhecer o mundo imaterial, pois afinal, conforme evidenciou Platão: “os verdadeiros filósofos trabalham durante toda sua vida na preparação de sua morte e para estar mortos.”¹⁹⁰

O romano, pelo contrário, era um ser extremamente voltado para o material, ou seja, enquanto o ateniense apenas visava fortificar o seu espírito, o homem de Roma não se satisfazia somente com o estudo, com o desenvolvimento das artes cênicas, e com seu espírito voltado para o insensível. O típico romano buscava poder, se ver individualizado perante a sua *urbe*¹⁹¹, conquistar territórios riquíssimos, e assumir o status de grande potência mundial.

Não é equivocado afirmar que a Grécia formou inúmeros estudos teóricos, tanto da retórica quanto da filosofia, e Roma os aplicou e colocou um caráter eminentemente prático.

A oratória era a máquina impulsionadora da pretensão do romano, pois através dela foram feitas inúmeras revoluções, e conquistados inúmeros territórios. Por ela que começaram as famosas revoluções da plebe, que desde a monarquia romana sempre sofrera abusos pelos patrícios e os clientes; a arte oratória foi de suma importância para as guerras e vitórias da república romana, o que efetivamente colocou o Estado romano no panorama mundial como potência bélica e, por fim, era essencial nos tribunais da cidade, tanto perante o senado quanto o tribunal popular.

Na segunda parte deste trabalho, temos a pretensão de abordar, no contexto histórico, apenas o período que compreendeu a república romana, uma vez que nesse é que viveram grandes oradores, como Cícero, César, Tibério e Cáio Graco,

¹⁹⁰ PLATÃO, 1999. p. 124.

¹⁹¹ O significado de *Urbe* encontra alguma divergência na literatura histórica. Entretanto, pela genialidade do autor, nós nos filiamos ao posicionamento de Fustel de Coulanges, que tomando como premissa a diferenciação entre a noção de cidade, esclarece o significado de Urbe: “Cidade e urbe não eram palavras sinônimas entre os antigos. A cidade era a associação religiosa e política das famílias e das tribos; a urbe era o local de reunião, o domicílio e, sobretudo, o santuário dessa associação”. (COULANGES, 2001. p. 114).

etc.. Oradores esses que se tornaram imortalizados pela sua arte oratória e retórica excepcional.

Após a essencial abordagem histórica da república romana, e a importância da oratória no transcorrer desse período, temos a pretensão de tangenciar o estudo dos juízes, advogado, acusador público e o procedimento dos tribunais romanos, além de demonstrar como a oratória eminentemente prática era exercida perante os respectivos.

No ponto seguinte, abordaremos o desenvolvimento e a formação do estudo da Retórica em Roma, suas escolas e como o orador da urbes, desde seus estudos iniciais, era preparado para o momento em que subiria à tribuna.

Por fim, seguindo a mesma linha da primeira parte do presente trabalho, temos a pretensão de demonstrar os problemas originados pelo uso da oratória perante os tribunais da cidade romana, e a fácil manipulação dos julgadores pelos excelentes e práticos retores da República.

2.1 Análise histórica da República romana e a importância da oratória

A abordagem da história da República romana é essencial para compreender o desenvolvimento de sua retórica, uma vez que, neste período é que os grandes oradores se manifestaram através da palavra, como o insuperável Cícero, o enigmático César, o revolucionário Tibério e o persistente Caio Graco.

Ademais, é manifesto que no período republicano, principalmente nos seus primeiros séculos, quase que inexistiu repressão à liberdade de expressão, o que possibilitou que os oradores falassem amplamente sem medo de reprimenda após os seus discursos.

Escrever a respeito da história dessa grande e importante cidade, sempre é um trabalho no mínimo complicado, uma vez que em quase toda abordagem histórica de Roma, há no pano de fundo um caráter eminentemente místico, principalmente no período em que compreende a sua monarquia¹⁹². O próprio

¹⁹² TAPAJÓS, 1971. p. 87.

nascer da cidade, com a mítica história de Rômulo e Remo, já demonstra o caráter eminentemente fantasioso em que surgiu a cidade.

A lendária e tradicional história do nascimento de Roma, e do surgimento de sua monarquia, remonta a fundação de uma cidade chamada Alba Longa, no sopé dos montes Albanos, por Ascânio, filho de Enéias. No período de trezentos anos, a sucessão de Ascânio é mantida, até que Amúlio destrona o seu irmão e sucessor legítimo Numitor, que proíbe que Rea Silvia, filha de Numitor, tenha filhos, a fim de trancar a linha sucessória.¹⁹³

Foi então que o deus Marte, constatando a injustiça, dá a Rea dois filhos gêmeos: Rômulo e Remo, os quais são colocados no rio Tibre, por ordem de Amúlio. Ensina-nos a lenda, que Rômulo e Remo foram alimentados por uma loba na gruta de Lupercal, no ângulo sudoeste de Palatino, até que um casal de pastores os encontrou e os criou.¹⁹⁴

Anos depois, os gêmeos matam Amúlio, aquele que os havia tocado no rio Tibre, restabelecendo o trono ao seu avô Numitor, recebendo, como prêmio, a região onde hoje Roma é situada, sendo estabelecida uma cidade no local.¹⁹⁵

A lenda nos ensina também que a cidade de Roma foi fundada em 21 de abril de 753 a.C., e que os seus fundadores, Rômulo e Remo, dividiram a cidade em dois, e que o segundo, ao atravessar a cidade, violando o limite estabelecido, foi morto pelo seu irmão Rômulo. A cidade nascia, portanto, sob essa ótica, com o signo do fratricídio.¹⁹⁶

Em outra versão, os irmãos Rômulo e Remo uniram-se forças com seus vizinhos, os albinos, visando à proteção em face dos seus inimigos, revezando no poder com o povo vizinho, até a inevitável invasão do etruscos.¹⁹⁷

Mas deixando de lado a leitura propriamente fantasiosa do nascimento da cidade de Roma, “os habitantes do Lácio, no primeiro milênio, compõem-se de pastores que misturavam as atividades do pastoreio com as de pilhagem. Nas elevações, encontram-se dispersas numerosas aldeias”¹⁹⁸, sendo que essas aldeias

¹⁹³ GIORDANI, Mário Curtis. **História de ROMA: antiguidade clássica II**. 17 ed. Petrópolis: VOZES, 2008. p. 31.

¹⁹⁴ GIORDANI, 2008. p. 31.

¹⁹⁵ GIORDANI, 2008. p. 31.

¹⁹⁶ GIORDANI, 2008. p. 31.

¹⁹⁷ TAPAJÓS, 1971. p. 87.

¹⁹⁸ GIORDANI, 2008. p. 28.

uniram-se em federação agrupando-se em torno de Alba, formando, assim, por volta do século VII a.C., a federação albana.

Da união de povoados, foram surgindo federações, como a federação Palatina, que tem esse nome por encontra-se às margens da colina próximo ao rio Tibre, unida pelas aldeias Germinal e no Palatual, que foi sucedida pela a conhecida federação septimoncial, formada pelas aldeias Cispius, Fagutal e Oppius.¹⁹⁹

Nota-se que nesse período não há ainda um entendimento de cidade, como contemporaneamente é conhecida, mas sim uma mera federação de tribos próximas, com características parecidas, não havendo, ainda, uma unificação de indivíduos com o objetivo de compartilharem correlações sociais, econômicas e uma entidade política.

Na realidade, quem efetivamente fundou a cidade de Roma, no sentido aproximado da palavra cidade que compreendemos atualmente- como unidade política-, foram os estrangeiros etruscos²⁰⁰. Talvez, foi justamente por Roma ter sido fundada por um povo estrangeiro, que a lenda do Rômulo e Remo era contada na antiguidade clássica. Afinal, é difícil compreender que o romano, ser tão orgulhoso de suas conquistas na guerra, concordaria em começar a narrar sua história, por uma dominação sofrida por um povo estrangeiro.

Os etruscos estabeleceram uma monarquia eletiva em Roma, em que o conselho dos mais velhos (*senatus*) propunha o nome de um chefe para a assembléia das cúrias, que democraticamente tinha a escolha de conferir o poder (*imperium*) e transformá-lo em Rei.²⁰¹

O lendário Rômulo foi o primeiro rei de Roma, sendo o seu fim misterioso, uma vez que, segundo relatos, “desaparece durante uma tempestade e torna-se o deus Quirino, protetor dos Romanos que, por isso, se gloriavam com a designação de ‘Quirites’”²⁰².

¹⁹⁹ GIORDANO, 2008. p. 29.

²⁰⁰ Montesquieu faz uma ressalva ao tratar das cidades do período monárquico, escrevendo que “a Cidade não tinha sequer ruas, se não chamar-se por esse nome o prolongamento dos caminhos que davam nela. As casas eram colocadas sem ordem e pequeninas, pois os homens, sempre no trabalho ou na praça pública, quase não permaneciam nelas. Mas as grandezas de Roma apareceu logo nos seus edifícios públicos. As obras que deram e que dão ainda hoje a mais alta idéia do seu poderio foram feitas sob os Reis. Já se começava a construir a cidade Eterna.” (MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **Considerações sobre AS CAUSAS DA GRANDEZA DOS ROMANOS E SUA DECADÊNCIA**. Trad. de Pedro V. Mota. São Paulo: Saraiva, 1997. p. 106).

²⁰¹ TAPAJÓS, 1971. p. 87.

²⁰² GIORDANI, 2008. p. 31.

Já Tarquino, o Soberbo (543-510), o último rei de Roma, figura bem menos lendária e munida de inúmeras evidências históricas, subiu ao poder e tomou a coroa sem eleição, por meios diversos daqueles pré-estabelecidos, tornando-se rei sem o consentimento do *senatus* e tão pouco da assembléia das cúrias²⁰³.

O ditador buscou se fazer absoluto, tentando tornar a monarquia eletiva romana em um regime hereditário, indo de encontro aos interesses das grandes famílias (patrícios) e revoltosos com a dominação etrusca.

Assim, com a grave violação da patricia Lucrecia, pelo Sexto Tarquínio, filho do usurpador, foi motivo de sobra para a explosão da revolução em Roma, comandada por *Lucius Junius Brutus*, que consegue expulsar Tarquínio, fazendo com que o mesmo se refugie em Tusculum, extinguindo a monarquia na cidade²⁰⁴.

Montesquieu, como gênio que era, nos apresenta que “é certo, porém, que a morte de Lucrecia foi apenas a oportunidade para a revolução que sobreveio”²⁰⁵, e continua, “porque um povo altivo, empreendedor, arrojado, e confinado dentro das muralhas, há de necessariamente sacudir o jogo ou amolecer os costumes”²⁰⁶.

Assim, após a expulsão do último rei romano, o etrusco Tarquínio o Soberbo, Roma se alia a um movimento de aliança de latinos e gregos, com o objetivo de expulsar todos os etruscos do território romano, sendo o antigo povo derrotado em *Arícia*²⁰⁷ e sua cultura, para a nossa tristeza, dizimada pelo povo romano²⁰⁸. Dessa forma, o romano estava absolutamente preparado para construir uma república.

A república romana, que compreende o período de 509 a 29 a.C., pode ser dividida essencialmente por dois fatores basilares, dos quais giraram todos os acontecimentos ocorridos, são eles: 1. a luta pelo poder, tanto no sentido das classes menos favorecidas, como em um âmbito eminentemente individual; 2. As inúmeras guerras e batalhas empregadas por Roma.

²⁰³ MONTESQUIEU, 1997. p. 109.

²⁰⁴ TAPAJÓS, 1971. p. 89.

²⁰⁵ MONTESQUIEU, 1997. p. 110.

²⁰⁶ MONTESQUIEU, 1997. p. 110.

²⁰⁷ GIORDANO, 2008. p. 30.

²⁰⁸ “Aos etruscos reservaram um tratamento particularmente severo, quando, depois de terem sofrido muitas humilhações da parte deles, se sentiram suficientemente fortes para poder derrotá-los. Foi uma luta longa e com toda a espécie de golpes, mas ao vencido não sobraram nem os olhos para chorar. Raramente se viu, na história, um povo desaparecer da face da terra, e outro apagar-lhe os vestígios com tão obstinada ferocidade. A isto se deve o facto de quase nada ter sido ficado da civilização etrusca. Dela restaram apenas algumas obras de arte e alguns milhares de inscrições, das quais só poucas palavras foram decifradas.” (MONTANELLI, Indro. **HISTÓRIA DE ROMA: DA FUNDAÇÃO À QUEDA DO IMPÉRIO**. Trad. de Margarida Periquito. 2 ed.. Lisboa: 70. 1997. p. 170).

A cidade de Roma possuía uma nítida separação de classes subdividida entre os patrícios, clientes e plebeus. Quanto aos primeiros, eram grandes proprietários de terras, estando no topo da pirâmide social da época. Já os segundos, clientes²⁰⁹, eram funcionários dos patrícios, possuindo vinculação vitalícia com a família em que prestavam serviços. Já os últimos, os plebeus, eram membros da plebe (multidão), sendo os vencidos de guerras que os romanos forçavam a residir em sua cidade, podendo ser, até mesmo, estrangeiros.²¹⁰ Os plebeus eram os que menos tinham direitos no começo da república romana, sendo altamente explorados pelos patrícios.

A urbe, portanto, assumia nítido caráter aristocrático, comandada pelos patrícios, que manipulavam as magistraturas, poder militar e civil. Isso, segundo Montesquieu, “eram labaredas como as dos vulcões, que saem tão logo alguma matéria venha aumentar a combustão”²¹¹, uma vez que, com o abandono da monarquia, e a concessão de maior poder para uma classe romana, evidentemente que as demais iriam, instigadas pela nova noção de liberdade, buscar maiores direitos e rechaçar abusos praticados por uma classe dominante.²¹²

De acordo com Montesquieu, o fato de ter sido abandonada a monarquia em Roma, fez surgir à inevitável revolução da plebe, uma vez que “os que obedecem a um rei são menos atormentados pela inveja e pelo ciúme do que os que vivem numa aristocracia hereditária”²¹³, já que, em continuação ao raciocínio do autor, “os

²⁰⁹ “Aqui temos ainda uma classe inferior. O cliente está abaixo não apenas do chefe supremo da família como também dos ramos mais novos. Entre estes e ele há a diferença de que o membro de um ramo mais novo, recuando na sequência de seus ancestrais, chega sempre a um *pater*, ou seja, a um chefe de família, a um desses antepassados divinos que a família invoca em suas orações. Como ele descende de um *pater*, chama-se-o em latim *patricius*. O filho de um cliente, ao contrário, por mais que recue em sua genealogia, se limita sempre a chegar a um cliente ou a um escravo. Não tem um *pater* entre os seus antepassados, do que resulta uma condição de inferioridade da qual nada pode fazê-lo sair”. (COULANGES, 2008. p. 197).

²¹⁰ TAPAJÓS, 1971. p. 90.

²¹¹ MONTESQUIEU, 1997. p. 189-190.

²¹² Cowell aborda maestralmente o tema: “The Roman Republic endured for nearly five centuries. Almost all the first half of this long period was dominated on the home front by the stubborn struggles of the plebeians against the patricians. Their first task, and it took sixty years, was to free themselves from systematic and often cruel exploitation. Then another century and a half were spent before the unprivileged plebeians won political and economic equality with the patricians. They never really succeeded in attaining complete social equality, for a certain snobbish aloofness from which Cicero also has to suffer remained characteristic of the proud patrician families, reduced though they were in numbers and in real influence by Cicero’s day”. (COWELL, F. R.. **Cicero and The Roman Republic**. First Published. London: Sir Isaac Pitman and sons, LTD., 1948. p. 105).

²¹³ MONTESQUIEU, 1997. p. 190-191.

Nobres governantes, estes ficam sob os olhos de todos e não estão tão acima que não se façam incessantemente comparações odiosas.”²¹⁴

A plebe, então, retirou-se em 493 a.C. para o Monte Sagrado, ameaçando sair definitivamente da cidade e fundar uma colônia própria.²¹⁵

Assim, tendo em vista que os patrícios necessitavam da mão-de-obra dos plebeus, cederam as suas reivindicações sociais, jurídicas²¹⁶ e religiosas, abrindo margem para uma menor desigualdade entre as classes.

Dentre as reivindicações que foram concedidas pelos patrícios encontram-se uma magistratura especializada em defender os interesses da plebe (os tribunos da plebe²¹⁷); a elaboração de leis escritas, para que o conhecimento das leis deixasse de ser um privilégio somente da camada mais alta da sociedade; e, por fim, a igualdade entre as classes para o exercício de qualquer cargo público, uma vez que no começo da república os plebeus encontravam-se proibidos de exercer cargos públicos, sendo modificado esse panorama com uma lei em 367 a.C.²¹⁸.

Já quanto ao segundo fator em que a república romana se desenvolveu, e que assumiu suma importância, são as inúmeras guerras e conquistas adotadas por aquela antiga cidade.

Abordar a história romana sem mencionar a respeito das incontáveis guerras e batalhas em que aquele povo se empenhou, é o mesmo que transcorrer a respeito do século XX e não citar uma única vez a respeito das duas grandes guerras mundiais.

²¹⁴ MONTESQUIEU, 1997. p. 191.

²¹⁵ TAPAJÓS 1971. o. 90.

²¹⁶ “Whatever the detailed contents of the Twelve Tables may have been, not the least important thing about them was that for the first time a declaration had been secured limiting the Power of the patricians to say through their priests what the Law was. The authority of the Twelve Tables is therefore one aspect of the struggle of the Romans to establish the Rule of Law at the foundation of civil society. After the appointment of the Tribunes, this was the second major victory of the plebeians.” (COWELL, 1948. p. 154).

²¹⁷ “Os tributos eram invioláveis. Sua casa constituía lugar de asilo. Tinham o direito do *veto* em relação às medidas que considerassem prejudiciais aos plebeus. Eram assistidos por dois *edis*.” (TAPAJÓS, 1971. p. 90).

²¹⁸ Em determinado período, um plebeu até mesmo conseguiu subir ao posto de senador, conforme sugere Cowell: “Admission to the Senate was never to be had by direct election through the public assemblies of the Roman people. Consequently Senators had no constituencies as have American Senators and British Members of Parliament. There were no marked party divisions within the Senate although group and cliques sometimes seem to have been formed. The practice of admitting to its membership the senior magistrates of the Republic after their first year of Office had expired seems to have begun about 312 B.C. This meant that plebeians could become Senators after they had won a century before the Roman Republic emerged upon the scene as a Mediterranean world Power during the First and Second Punic Wars (264 B.C. to 202 B.C.)” (COWELL, 1948. P. 106).

Roma sempre estava pronta para a guerra, como certa vez disse Montesquieu²¹⁹, com um profundo conhecimento militar, que desde as batalhas para expulsar o povo etrusco vinha se aprimorando, sabendo exatamente a hora exata para propor a paz, e o momento pontual para atacar. Aliás, “os Romanos nunca fizeram a paz a não ser como vencedores”²²⁰.

O romano premiava os seus guerreiros, seja com concessão de medalhas pelas vitórias e coroas aos que se destacavam²²¹, até o *triumfo*²²², a maior homenagem que um chefe guerreiro pudesse receber, quando conseguisse a façanha, muitas vezes realizada por um romano, de matar pelo menos cinco mil inimigos em batalha.

Dentre as inúmeras guerras em que Roma entrou, com toda a evidência a mais significativa foi o confronto contra Cartago²²³, a riquíssima²²⁴ cidade do norte africano, que no século III a. C. era a maior potência mundial, dominando quase todo o comércio marítimo pelo Mediterrâneo.

As duas cidades eram as mais poderosas do período, sendo Cartago, uma potência já reconhecida e testada, possuindo um poder indiscutível; e Roma, cidade

²¹⁹ MONTESQUIEU, 1997. p. 114.

²²⁰ MONTESQUIEU, 1997. p. 114.

²²¹ “Em compensação [sic], havia prêmio e homenagens aos que se destacassem em combate, desde medalhas até coroas, como a ‘coroa mural’, concedida ao que primeiro atacasse uma cidade inimiga, e a ‘coroa cívica’, conferida ao soldado que salvasse, em combate, a vida de um cidadão.” (TAPAJÓS, 1971. p. 92).

²²² “Cabia ao Senado a concessão do *triumfo*. Era uma procissão solene, que saía do Campo de Marte e atravessava a cidade até o Capitólio. As ruas eram engalanadas. À frente iam os magistrados e senadores, seguidos pelos trombetistas e pelos depojos capturados aos vencidos (armas, estandartes, estatuetas, etc.). Depois vinham as vítimas destinadas ao sacrifício e os outros prisioneiros. O carro do general vitorioso (*triumfador*) era enfeitado de louros e puxado por quatro cavalos. O vencedor era levado diante do Júpiter Capitolino em roupas de púrpura e ouro; na mão direita tinha um ramo de louro, na esquerda um cetro de marfim encimado por uma águia. Por fim, vinham os soldados. Diante da estátua de Júpiter no capitólio, o *triumfador* colocava o ramo de louro ao pé da imagem e lhe devotava oferendas. Uma saudação dos magistrados e do senado dava fim à cerimônia.” (TAPAJÓS, 1971. p. 91).

²²³ “Foi decerto fundada pelos Fenícios, um povo de raça e língua semita, como os hebreus, grandes mercadores e navegadores que andavam para cá e para lá com as suas embarcações, vendendo e comprando um pouco de tudo. Não tinham medo nem do diabo. Foram os primeiros marinheiros do mundo a ultrapassar as chamadas Colunas de Hércules, isto é, o estreito de Gibraltar, para descer o Atlântico ao longo da costa africana e subi-lo ao longo das costas de Espanha e Portugal” (MONTANELLI, 1997. p. 82).

²²⁴ “Mas, enquanto esta ameaça não surgiu no horizonte proporcionou à cidade fenícia uma exuberância até então nunca vista. Tinha na altura duzentos ou trezentos mil habitantes, que não moravam em cabanas como em Roma; os mais pobres viviam em arranha-céus que tinham até doze andares; e os mais ricos, em palácios com jardim e piscina. Templos e banhos públicos existiam até em excesso. O porto tinha duzentos e vinte molhes e quatrocentos e quarenta colunas de mármore. No centro da zona habitacional era a *city*, como em Londres, com o Ministério do Tesouro. A cidade era toda cercada por um bastião tríplice de muralhas com torres, uma espécie de ‘linha Maginot’, que podia conter até vinte mil soldados, com todo o seu armamento, quatro mil cavalos e trezentos elefantes.” (MONTANELLI, 1997. p. 84).

ainda nova, assumindo um papel cada vez maior na história mundial, com cristalinas ocupações de territórios estratégicos para a dominação do comércio mediterrâneo.

225

A primeira guerra púnica (264-241 a.C.) ocorreu em virtude da disputa entre Roma e Cartago pela conquista da cidade de Messina, na ilha da Sicília, que obviamente somente aconteceu em decorrência do aumento de domínio de Roma na magna Grécia, ao sul da península itálica.

Após inúmeras batalhas, Cartago, no fim da primeira guerra, se vê exausta e altamente debilitada financeiramente, vindo a pedir a paz, ficando esta condicionada a Cartago abandonar a Sicília e as ilhas situadas entre a mesma, além de pesada indenização a Roma.

A “paz foi, na realidade, apenas uma trégua, que permitiu às duas rivais um esforço de fortalecimento incessante. Roma apoderou-se da Córsega, da Sardenha, da Ilíria. Cartago realizou a conquista da Gíspania”²²⁶.

Anos mais tarde, já com as duas grandes potências relativamente recuperadas, explode a segunda guerra púnica (218-201 a.C.).

Cartago jamais havia esquecido as humilhações sofridas pelos romanos na primeira guerra púnica, com concessão de um excepcionalmente rico território e a alta multa que estava sendo paga.

Assim, Aníbal Barca²²⁷, que expressava todo o sentimento do povo cartaginês, ataca a cidade de Sagunto, em 219 a.C., concedendo um motivo para começar a segunda guerra púnica.

Aníbal, na empreitada de derrotar Roma, consegue expressivas vitórias no campo de batalha, atravessando os Pireneus, a Gália e os Alpes. Derrotou os romanos em Trébia, Tessino e Trasimeno e na grande batalha de Canes^{228/229}.

²²⁵ “Surge, então, como entrave a essa incontestada hegemonia, a expansão de Roma que, com a ocupação de Tarento, importante base naval, ia passar de potência continental a potência marítima.” (GIORDANI, 2008. p. 40).

²²⁶ TAPAJÓS, 1971. p. 93.

²²⁷ “Aníbal foi, sem dúvida, se não o maior em sentido absoluto, o mais brilhante *condottiero* da antiguidade. Muitos o colocam no mesmo plano que Napoleão. Antes de seu pai o levar para Espanha, recebera uma educação perfeita. Perfeita para aquele tempo entenda-se. Sabia história, línguas (o grego e o latim), e pelas descrições de Amílca formara uma idéia bastante clara de Roma, de sua força, e das suas fraquezas.” (MONTANELLI, 1997. p. 97-98). Mário Giordani da mesma forma elucida a personalidade de Aníbal: “A figura dominante na segunda guerra púnica é Aníbal, que une em si as qualidades de homem de Estado, o gênio militar, a bravura, o patriotismo e o ódio implacável ao romano.” (GIORGANI, 2008. p. 43-44).

²²⁸ TAPAJÓS, 1971. p. 94.

O Cartaginês, prestes a atacar Roma, esperou reforços junto a Hispania, não sendo atendido em virtude de Roma estar atacando a cidade de Cartago. Aníbal, então, vai até Cartago, sendo derrotado na batalha de Zama, e pondo fim a segunda guerra púnica.

Novamente, os Cartagineses pediram a paz, ficando em uma situação ainda mais humilhante que aquela do fim da primeira guerra púnica. Ficaram obrigados a devolverem todos os trãnsfugas, escravos ou prisioneiros, “entregariam todos os seus navios de guerra, com exceção de dez trirremes e todos os elefantes já domados, sem poder, a partir de então, domar outros.”²³⁰ Se comprometeram a não mais “fazer a guerra, seja na África, seja fora dela, sem a autorização do povo romano”²³¹, além de pagar a pesada quantia de dez mil talentos por cinqüenta anos.

Com a segunda guerra púnica, Roma obteve o controle total do comércio do mar mediterrâneo, e o chamando, inclusive, de *Mare Nostrum*, além de ter ficado na posse da Hispania.

A terceira guerra púnica, se é que se pode considerar uma guerra propriamente dita, foi apenas uma decorrência da vitória romana em Zama em face de Aníbal, em que Roma, após a dominação de toda a bacia mediterrânea, busca uma maior força perante o ocidente, estando Cartago no caminho do imperialismo daquela cidade.

A cidade da península itálica utilizou como motivo para massacrar a cidade africana, uma suposta violação ao tratado pactuado em 201 A.C., em que Cartago comprometeu-se em não realizar qualquer ataque sem o consentimento de Roma.

Cartago em 146 A.C. foi completamente destruída, o que representou um dos aspectos mais repugnantes do imperialismo romano e o que assume uma perda inestimável para a história mundial, uma vez que os romanos “reduziram-na a uma

²²⁹ “O general cartaginês parte, na primavera de 218 A.C., de Cartagena, com cerca de cem mil homens, submete a região ao norte do Ebro, vence os aliados de Marselha nos Pireneus, transpõe o Ródano, enfrenta os despenhadeiros do Alpes e atinge as cobiçadas planícies de Pó, após haver perdido a metade de seus efetivos e boa parte de seus elefantes. Obtém as primeira vitórias nas margens do Ticino e do Trébas; prossegue, com seus efetivos aumentados por povos do norte, para a Etrúria e infringe grande derrota ao cônsul *Flaminius* às margens do lago Trasimeno (217 A.C.). Roma entrega, então, o poder a um ditador, Fábio *Cunctator* (o Contemporizados), que, durante um ano, evitou o combate com Aníbal não cessando, porém, de vigiá-lo. Dois Cônsules são escolhidos em 216 A.C.: Emílio Paulo e Terêncio Varrão. Este desejava a batalha e a travou em Canas (2 de agosto de 216 A.C.). os romanos sofreram esmagadora derrota, com quarenta e cinco mil mortos e vinte mil prisioneiros. A vitória de Aníbal abre-lhe o caminho para a Apúlia, uma parte do Samnium e da Campânia. Aníbal evitou atacar Roma, não por não saber aproveitar a vitória, mas porque não dispunha de meios para enfrentar as poderosas fortificações da *Urbs*.” (GIORGANI, 2008. p. 44).

²³⁰ TAPAJÓS, 1971. p. 94.

²³¹ TAPAJÓS, 1971. p. 94.

papa tal, que hoje é quase impossível, por falta de material, uma reconstrução exacta da sua história e civilização.”²³²

Montesquieu, que como sempre conseguia visualizar a essência dos movimentos históricos, pontuou bem os motivos das inúmeras derrotas da cidade de Cartago.

Segundo Montesquieu, os cartagineses não amavam a guerra, as batalhas demonstravam duas repartições na cidade africana, uma que desejava a guerra a todo custo, e outra que somente queria a paz, ou seja, a guerra desunia os cartagineses, ao contrário dos romanos, que com a explosão das batalhas, se uniam em busca de um objetivo comum, a vitória.²³³

Assim, por essa existência de duas facções cartagineses, uma em prol e outra contra a guerra, que fez com que Cartago aceitasse complicadas condições em busca da paz, já que “a diminuição da população, o enfraquecimento do comércio, o esgotamento do tesouro público, a sublevação das nações vizinhas podiam fazer Cartago aceitar as mais duras condições de paz.”²³⁴

Após e em concomitância com essas importantes guerras da antiguidade, que somente se igualaram as guerras médicas entre a Grécia e a Pérsia, foram travadas duas outras guerras em face da Macedônia (212-197 a.C.) e uma guerra contra a Síria (192-188 a.C.), além da anexação da Grécia e da Ásia menor.²³⁵

Entretanto, nem mesmo as inúmeras guerras e batalhas travadas pela república romana fizeram diminuir a desigualdade social existente, inclusive, as inúmeras conquistas de territórios somente faz aumentar a faixa rica da população romana, e empobrecer ainda mais a quota desprovida de riqueza de Roma.²³⁶

²³² MONTANELLI, 1997. p. 82.

²³³ MONTESQUIEU, 1997. p. 139.

²³⁴ MONTESQUIEU, 1997. p. 140.

²³⁵ GIORDANI, 2008. p. 46-49.

²³⁶ “O afluxo de riquezas, a preocupação com o luxo, o grande surto comercial quebraram os antigos quadros sociais. A divisão da sociedade em patrícios e plebeus perdeu a razão de ser. A posse do dinheiro que permitia a aquisição de latifúndios – passou a classificar os homens. Os conflitos se travaram entre os que tinham e os que não tinham; em outras palavras – entre ricos e pobres. Enquanto uns viviam confortavelmente, aumentou o número de miseráveis, com a ruína e o desaparecimento dos pequenos proprietários, recebendo do Estado, para cultivar, grandes extensões de terra nas províncias.” (TAPAJÓS, 1971. p. 97). Ainda Cowell comenta: “The plebeians had not merely increased, they had absorbed the State and had created an *élite* or aristocracy of their own. Yet some of their famous families were also in decay – the Sempronii, Fulvii and Claudii Marcelli. But the Marcii, Junii, Domitii and especially the Metelli were outstanding and average family and ever today, with vastly better public and private records, relatively few families are conscious of so long a continuous descent. The natural result was that the surviving descendants of plebeian aristocrats stepped into the places of patrician aristocrats to form a new nobility distinguished not so much by the

Neste ambiente conturbado que surge a figura, por volta do século II a.C., dos irmãos Gracos.

Tibério Graco, plebeu, filho do cônsul Semprônio Grago e da famosa Cornélia²³⁷, filha de Cipião-o-Africano, munido de uma oratória agressiva, em 139 a.C. é eleito tribuno da plebe, propondo uma ampla reforma agrária, visando melhorar a situação da camada pobre romana.²³⁸

Graco, então, apresentou o seu projeto de lei agrária, onde consistia na devolução do *ager publicus* (solo público) ao erário do Estado, e a redistribuição do mesmo aos cidadãos romanos com caráter inalienável.²³⁹ Além disso, “os antigos ocupantes poderiam conservar determinada porção do *ager publicus* e receberiam indenização pelas terras que voltassem ao Estado”.²⁴⁰

O projeto de lei tinha forte apoio popular, além do consentimento de diversos senadores influentes, o que garantiu a aprovação do projeto e a sua execução afiançada por três triúmviros.

A lei ia de manifesto encontro aos interesses da oligarquia romana, que veria muitas de suas terras retiradas pela execução da legislação agrária.

Assim, quando Tibério Graco tentou uma reeleição no posto de Tribuno da Plebe, que era manifestamente contrária a tradição, se vê acusado de tentar implantar uma monarquia em Roma, sendo assassinado pela oligarquia da antiga cidade, juntamente com muitos de seus apoiadores.²⁴¹

Certamente, a lei proposta por Tibério Graco não tenha sido o único motivo pelo qual o reformador fora assassinado, mas sim a forma como ele fazia transparecer o seu posicionamento através de sua oratória. Tibério era agressivo em

length of the family tree, as by the number of magistrates among their ancestors.” (COWELL, 1948. p. 156).

²³⁷ “Mas Cornélia era também qualquer coisa que até então nunca se vira em Roma: uma grande ‘intelectual’ e uma perfeita dona de casa. O seu salão onde se reuniam as mais ilustres personalidades da política, das artes e da filosofia, parecia-se com os de certas senhoras francesas do século XVIII, e assumiu, mais ou menos, as mesmas funções. Nele dominava, até por motivo de parentesco, o chamado ‘círculo dos Cipiões’, com Lélío, Flaminino, Políbio, Graio Lucílio, Múcio Cevola e Metelo, o Macedônio. Era o que de melhor havia em Roma naquele tempo, pelo sangue, pela inteligência e pela experiência.” (MONTANELLI, 1997. p. 129-130).

²³⁸ GIORDANI, 2008. p.50.

²³⁹ “A posse de boa parte do solo italiano (*ager publicus*), por reduzido número de grandes proprietários, acarretara o desaparecimento da classe média de pequenos proprietários. A retomada dessas terras, para uma nova redistribuição entre os cidadãos pobres, teria uma benéfica consequência restabelecendo o antigo equilíbrio social e político.” (GIORDANI, 2008. p. 51).

²⁴⁰ GIORDANI, 2008. p. 51.

²⁴¹ TAPAJÓS, 1971. p. 98.

sua oratória, possuindo um nítido caráter revolucionário, com o sentido de tentar, a todo custo, mudar o *status quo* da república.²⁴²

A mesma oratória que o fez subir ao respeitado posto de tribuno da plebe, o fez tombar assassinado pela oligarquia romana, que possuía enorme temor de suas idéias.

A lei tiberiana, ainda que vigente, não foi executada de forma plena, uma vez que foram colocados inúmeros entraves para a sua efetivação, principalmente pelos grandes proprietários de terras do período.

Algum tempo depois, Caio Graco, irmão do primeiro reformador, orador não tão agressivo e de uma oratória um pouco mais sutil, em 123 a.C. é eleito tribuno da plebe, assumindo o mesmo cargo antes adotado pelo seu familiar.

Muitas foram as reformas de Caio no seu primeiro mandato como tribuno, como a planificação do preço do trigo, o que agradou a massa popular romana, retirou o monopólio do senado em matéria criminal, inscrevendo na lista dos jurados, ao lado de trezentos senadores, seiscentos membros da ordem eqüestre, restituiu a comissão triunviral, para a melhor execução das leis de seu irmão, entre outras medidas.

Após o seu primeiro mandato como tribuno, assim como seu irmão, buscou uma segunda eleição ao posto popular, que era contrária ao costume, sendo, mesmo assim, reeleito ao posto já anteriormente assumido, sem ser indicado como alguém contrário a república, como fora seu irmão.

Com um imenso prestígio, Caio então “propôs juntar aos trezentos senadores de direito outros trezentos eleitos pela Assembléia e alargar a cidadania a todos os não escravos do Lácio e a boa parte dos habitantes do resto da península.”²⁴³

Os seus adversários ficaram furiosos com suas inúmeras reformas, fazendo com que Caio fosse mandado para instalar a colônia agrícola de Cartago.

O senado, aproveitando-se que Caio se encontrava fora de Roma, fomentou para que o seu adversário e tribuno, Lívio Druso, propusesse reformas ainda mais

²⁴²“Os nosso generais’, disse ele, falando da tribuna dos oradores, ‘incitam-vos a combater pelos templos e pelos túmulos dos vossos antepassados. Apelo inútil e falso. Vós não tendes altares paternos. Vós não tendes túmulos ancestrais. Vós não tendes nada. Vós combateis e morreis apenas para obter luxo e riqueza para os outros’. O discurso estava bem feito, pois, desgraçadamente, Tibério era também um excelente orador. (MONTANELLI, 1997. p. 132).

²⁴³ MONTANELLI, 1997. p. 134.

estonteantes, com a nítida tentativa de dar-lhe poder e fazer com que o povo o esquecesse.²⁴⁴

De fato, tais medidas funcionaram. Quando Graco voltou de Cartago, encontrou o poder todos nas mãos de Druso, e quase sem nenhum prestígio político para uma nova reeleição, perdendo-a posteriormente.²⁴⁵

Após a derrota nas urnas, Caio Graco retirou-se para a vida privada durante um curto período de tempo, até que o senado tentasse retirar as reformas dos Gracos.

Tais tentativas motivaram Caio e seus aliados a protestarem violentamente perante o senado, intencionando manter as leis populistas.

Sendo ameaçado e perseguido no senado, Caio sai em retirada até as margens do rio Tibre, local em que pede para um servo lhe matar, uma vez que não buscava o mesmo fim que seu irmão²⁴⁶. Morre então o último dos irmãos Gracos, deixando sua mãe, Lucrecia, sem seu marido, que já havia morrido, e seus dois filhos, Tibério e Caio.

Posteriormente a esse acontecimento, em 107 a.C, surge o cônsul Caio Mário²⁴⁷, cuja importância é traduzida pelas reformas no âmbito militar. O cônsul admitiu voluntários pobres para servir o exército, fazendo surgir o soldado profissional, que faz do serviço militar seu principal meio de vida.^{248/ 249}

Esses soldados profissionais, por somente exercerem o ofício das forças armadas, em decorrência de sua precária condição financeira, começam a ver os seus generais como seres absolutos, elevando o poder deles, inclusive, ao da própria república.

²⁴⁴ MONTANELLI, 1997. p. 134.

²⁴⁵ MONTANELLI, 1997. p. 134.

²⁴⁶ “Os graquistas entricheiraram-se no Aventino, e Caio tentou interpor-se, para restabelecer a paz. Não o tendo conseguido, lançou-se ao Tibre, a nado. Na outra margem, quando estava quase a ser alcançado pelos seus perseguidores, ordenou a um servo que o matasse. O servo obedeceu. E a seguir, retirando o punhal encharcado de sangue do peito do patrão, cravou-o no seu.” (MONTANELLI, 1997. P. 134-135).

²⁴⁷ “Andava o nome de Mário, libertador da pátria, em todos os lábios. Primeiro cidadão de Roma, foram os grandes obrigados a reconhecer seu valor. Oriundo do povo, gozava de grande popularidade entre os humildes. Tanta glória, tantas coroas, tanto panegíricos, tanto entusiasmo e exaltação haveriam de perturbar o espírito daquele plebeu.” (LISSNER, IVAR. **OS CÉSARES: Apogeu e Loucura**. Trad. de Oscar Mendes. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1985. p. 29).

²⁴⁸ GIORDANI, 2008. p. 53.

²⁴⁹ “Havia reorganizado inteiramente o exército romano. Esse filho de camponês fizera desaparecer do exército os derradeiros traços do antagonismo que subsistia entre os burgueses e os aristocratas. Outrora, estava o exército dividido em corpos aristocráticos e corpos burgueses, segundo o nascimento e a fortuna, Mário aboliu essas distinções de classe e todo cidadão romano nativo da Itália pôde servir no exército.” (LISSNER, 1985. p. 29).

As conseqüências das medidas de Caio Mário, tornam-se evidentes com o poder que os triunviros tiveram posteriormente a evolução histórica da república.

O que virá a ser o primeiro Triunvirato surge por volta de 70 a.C., quando os dois vitoriosos comandantes Pompeu e Crasso são elevados ao posto de cônsul. O poder, portanto, torna-se compartilhado entre os dois maiores generais do período.

Após o consulado, ambos voltam as suas atividades normais de comandantes do exército, com um número sempre impressionante de vitórias.

Foi neste momento histórico que surge o jovem Marcos Túlio Cícero, cônsul da república romana, excepcional orador, mediano filósofo, que ficou conhecido como pai da pátria, por conter a famosa conjura, que visava assassinar os cônsules a fim de assumir o poder de Roma, capitaneada por Catilina²⁵⁰.²⁵¹

Catilina, na ocasião, tentara duas vezes subir ao posto de cônsul, se restando fracassado nas duas eleições. Tendo sido derrotado nas urnas, Catilina arquitetou a conjuração, visando a revolução no sentido de derrubar o governo existente. “Encorajado pelos chefes do partido democrático, tomou como pretexto a revolta dos oprimidos contra a nobreza e sobre os derradeiros saltos da oligarquia aristocrática.”²⁵²

Cícero, um dia após sofrer uma tentativa de assassinato em sua residência por parte da conjura de Catilina, vai até o senado e em voz alta profere as famosas palavras: “*Quo usque tendem abutere, Catalina, patientia nostra? Quam diu etiam furor iste tuus nos eludet? Quem ad finem sese effrenata iactabit audacia?*”²⁵³

Com um longo e genial discurso, Cícero conseguiu desmascarar Catilina, obrigando o mesmo a deixar Roma, e condenando cinco dos seus conjurados a morte.²⁵⁴

²⁵⁰ “Lucius Sergius Catiline was born about 108 B.C.. He belonged to a old but rather decadent aristocratic family. Even if his private life was not stained by all the crimes with which Cicero and Sallust charge him, is still quite clear that among the gilded youth of Rome his debauchery and his excesses were conspicuous. Catiline, after holding the quaestorship, was elected to the praetorship for the year 68. The next year he governed Africa as proprietor and returned to Rome in the summer of 66 to stand for the consulship. He was accused of extortion by his provincial subjects and was disqualified as a candidate by vote of the senate a while the trial was still pending.” (CICERO. **The Speeches: In Catilinam I-IV- Pro Murena- Pro Sulla- Pro Flacco.** Traslated by Louis E. Lord. Harvard University Press. London: William Heinemann LTD, 1946. p. 3).

²⁵¹ MONTRANELLI, 1997. p. 158.

²⁵² LISSNER, 1985. p. 52.

²⁵³ “In haven’s name, Catiline, how long will you abuse our patience? How long will that madness of your mock us? To what limit will your unbridled audacity vaunt itself?” (CICERO, 1946. p. 14).

²⁵⁴ MONTANELLI, 1997. P. 158.

Enquanto Cícero se encarregava de fazer cumprir a morte dos conjurados, o outro Cônsul, Marco António, que diga-se de passagem, apesar do nome, não era o amante de Cleópatra, partiu a frente do exército a fim de aniquilar Catilina e seus seguidores restantes (cerca de três mil). Os revolucionários sucumbiram ao exército romano, na batalha de Pistoia, ao norte de Florença.

No meio desses inúmeros acontecimentos e das vitórias de Pompeu e Crasso, surge a inesquecível figura do *Iulius Caesar*²⁵⁵, que em 60 a.C., intencionando conseguir vencer as eleições para o consulado, alia-se a Pompeu e Crasso, formando, assim, o primeiro Triunvirato²⁵⁶. É de salientar que os três triunviros eram sedentos pelo poder do vasto império romano, não existindo, como pelos fatos poderia concluir, uma grande amizade entre eles, o que se tornaria evidente após o fim desse triunvirato.

Posteriormente ao seu consulado (59 a.C.), a assembléia e o senado romano concedem a Júlio César o governo da Gália, com a difícil missão de pacificar o rebelde povo deste território, que atualmente compreende a França, Bélgica, a Holanda, um pouco da Alemanha e quase toda a suíça.²⁵⁷

César consegue, além de controlar a situação existente na região dominada, ampliar ainda mais as suas fronteiras, assumindo nesta empreitada um enorme prestígio como general e conquistador.²⁵⁸

Em 55 a.C. Pompeu e Crasso são novamente eleitos cônsules, recebendo após a sua saída, respectivamente, o controle dos governos provinciais da Espanha e da Síria.²⁵⁹ Crasso, em 53 a.C., morre tragicamente, o que fez com que o senado nomeasse Pompeu como o cônsul único da república.²⁶⁰

Na batalha de Farsália, em agosto de 48 a.C., Pompeu e César se duelam para ver quem ficaria com o poder em Roma, sendo o segundo quem se consagrara

²⁵⁵ “o célebre orador Cícero comparou as aptidões e as capacidades políticas de César com a calma sorridente do mar, essa calma temível de que se deve desconfiar. Por trás daquela máscara de gentileza e de bom humor, percebeu Cícero algo além do nobre caráter de César: adivinhou a evidente dileção pela tirania.” (LISSNER, 1985 p. 70-72).

²⁵⁶ “Aproveitando-se da anarquia governamental, César entendeu-se secretamente com Pompeu e Crasso, depois de havê-los reconciliado. Dá-se o nome de *triumvirato* a êsse acôrdo completo por um juramento. O resultado foi a eleição de César para o consulado (59. a.C.)” (TAPAJÓS, 1971. p. 101). Ivan Lissner complementa: “De volta a Roma, reconciliou Pompeu e Crasso, e os três homens convieram entre si um acordo secreto segundo o qual seguiriam uma linha política comum. Foi o triunvirato. César concedeu a Pompeu a mão de sua filha Júlia e ele próprio desposou, em terceiras núpcias, Calpúnia, filha de Piso.” (LISSNER, 1985. P. 74-75).

²⁵⁷ LISSNER, 1985. p. 75.

²⁵⁸ GIORDANI, 2008. p. 58.

²⁵⁹ GIORDANI, 2008. p. 57.

²⁶⁰ GIORDANI, 2008. p. 57.

vencedor, e assumira, após um curto período de tempo, o poder da república romana.

César abateu todos os partidários remanescentes de Pompeu, a fim de evitar novas discussões e o surgimento de algumas tentativas de vingança.

Assim, com o poder em suas mãos, nada parecia evitar que o grande orador restabelecesse a monarquia em Roma. Entretanto, em 15 de março de 44 a.C., o general é surpreendido por um grupo de conjurados republicanos, sendo o ditador assassinado em pleno senado.²⁶¹ Acaba, assim, o primeiro Triunvirato.

A ditadura de César não foi ruim para a população romana. César promoveu legislação benéfica para as classes menos favorecidas, romanizou os povos dominados, reformou o calendário, construindo um ano de trezentos e sessenta e cinco dias com acréscimo de um dia no ano bissexto, etc.²⁶²

Com a morte de César e o término da ditadura, o lugar-tenente de César na Gália, Marco Antônio, se vê como continuador da ditadura do ex-general assassinado. Marco praticou, em pouco tempo, saques ao “tesouro público, apropriando-se de duzentos bilhões, ocupara arbitrariamente o palácio de Pompeio e autodenominou-se governador da Gália Cisalpina, para ter o pretexto de manter um exército em Itália e assim se tornar o seu senhor”.

O senado era temerário as atitudes de Marco Antônio, até que o filho adotivo de César, Caio Otávio²⁶³, cuja fortuna recebida de seu pai era incontável, demonstrou-se um excelente governante e munido de um futuro promissor, apesar de até então somente ter vivido dezoito anos.²⁶⁴

Na famosa reunião de Bolonha de 40 a.C., o general da Gália Marco Antônio, Caio Otávio e o procônsul da província de Narbonense, Lépido, conversaram no sentido de fundar um segundo triunvirato, concretizado posteriormente.²⁶⁵

²⁶¹ GIORDANI, 2008. p. 59.

²⁶² GIORDANI, 2008. p. 59.

²⁶³ “Salvo os mais íntimos amigos de casa, que aí o tinham visto em adolescente, ninguém em Roma conhecia este Caio Octávio, que estava destinado a mudar de nome duas vezes, e que com o último, Augusto, passaria à história como o maior homem de Estado de Roma. Sua avó fora Júlia, a irmã de César, que casara com um provinciano de Vélitis, saloio e rico. Seu pai fizera uma discreta carreira, que terminara como governador na Macedônia [sic]. Quanto ao rapaz, crescera sob uma disciplina quase espartana, estudara com aproveitamento, e o tio César, que não tivera filhos legítimos apesar de se ter casado com todas aquelas mulheres, levava-o para sua casa e tinha-se-lhe afeiçoado.” (MONTANELLI, 1997. p. 187).

²⁶⁴ MONTANELLI, 1997. p. 188.

²⁶⁵ TAPAJÓS, 1971. p. 102.

No segundo triunvirato, ao contrário do primeiro, “a nova entente revestiu-se das aparências legais: a lei *Titia* criou uma nova magistratura, o triunvirato, com poderes excepcionais, como v. g., os poderes consulares, o poder de publicar editos com força de lei, entre outros²⁶⁶. A aprovação dessa lei passou pelo senado da República, que se viu aliviado ao Marco Antônio compartilhar o poder que antes queria para si.

Os triunviros se encarregaram de dividir o poder. Otávio ficou com a fatia européia do império, Lépido com a parte norte da África, que era composta pela antiga cidade de Cartago, já Marco Antônio com a Grécia, Médio Oriente e Egito. Ficou estabelecido que Roma era um lugar neutro.²⁶⁷

No período em que não existiu qualquer litígio entre os triunviros, houve uma busca constante aos assassinos de César, na tentativa de vingar o antigo ditador. Além disso, na conhecida reunião de Bolonha, havia sido combinada a morte dos inimigos dos três poderosos triunviros.

Assim, o começo do segundo triunvirato foi uma perseguição constante aos assassinos de César e aos inimigos dos triunviros, sendo um momento histórico em que o medo era constante entre os cidadãos romanos, uma vez que qualquer palavra ou gesto que contrariasse os três ditadores, certamente poderia acarretar a pena capital²⁶⁸.

Uma das maiores perdas para a história da antiguidade, em virtude dessa sede de sangue dos triunviros, com toda a certeza foi a morte de Cícero.

Marco Antônio tinha uma antiga divergência com o “pai da pátria” que, após a morte de César, tentara e conseguira travar a ambição de Marco, e impedir que ele continuasse a saqueador o tesouro da república.

Cícero, “emprestou a sua oratória a esta luta contra Antônio, que tinha então trinta e oito anos, preencheram com proezas militares, abusos, generosidade e indecência.”^{269/270} Esse episódio ficou conhecido como as *Filípicas* de Cícero²⁷¹,

²⁶⁶ GIORDANI, 2008. p. 60.

²⁶⁷ MONTANELLI, 1997. p. 188.

²⁶⁸ “Patrulhas de soldados foram deslocadas para todas as portas da cidade, e teve início a grande vingança. Trezentos senadores e dois mil funcionários foram acusados do assassinio, processados e mortos, depois de todos os seus bens terem sido confiscados. Vinte e cinco mil dracmas, era o prêmio oferecido pela cabeça daqueles que fugiram. Mas a maioria preferiu matar-se, e nesse gesto reencontraram o estilo dos grandes romanos.” (MONTANELLI, 1997. p. 189).

²⁶⁹ MONTANELLI, 1997. p. 188.

²⁷⁰ “Cicero attacked them in most outspoken terms, saying that the Senate should brand with their severest censure, for the guidance of posterity, the action of Antony Who, Said Cicero, was ‘the first man who has openly taken armed men about with him in this city, a thing which the Kings never did

reeditando ao célebre discurso de Demóstenes contra o Felipe II da Macedônia.

Antônio, então, ao subir ao posto de triunviro, ordena a morte do melhor advogado romano, sendo a sua cabeça trazida, literalmente, até a presença do general romano, juntamente com a sua mão direita, o que deixou Marco Antônio exultante de alegria.²⁷²

Na batalha de Filipos, no mês de setembro de 42 a.C., foram capturados os últimos assassinos de César, Brutus e Cássio, pondo fim, portanto, a perseguição dos três magistrados.²⁷³

Após essas inúmeras perseguições, já não tendo mais para onde caminhar, os triunviros começaram a batalhar entre si. Otávio em 30 a.C. “consegue a adesão das legiões de Lépido, forçando o antigo companheiro de triunvirato a abdicar.”^{274,275}

Posteriormente a abdicação de Lépido, restou apenas os triunviros Otávio César e Marco Antônio, sendo dividido o governo em ocidente, que era controlado pelo primeiro, e o oriente, que foi assumido pelo segundo.

A falsa estabilidade e paz na divisão do império não durou muito tempo. As desavenças existentes entre os dois triunviros começaram novamente a entrar em ebulição.

nor those men Who, since the Kings have been banished, have endeavored to seize on kingly power. I can recall Cinna; I have seen Sulla, and lately Caesar. For these three men are the only ones, since the city was delivered by Lucius Brutus, who have had more power than the entire Republic. I cannot assert that no man in their retinue had weapons. This I do say, that they had not many and that they concealed them'. To be at mercy of armed violence was new and it was hateful. 'Is it not better to perish a thousand times than to be unable to live one's own city without a guard of armed men?' asked Cicero and he knew the answer. 'Believe me, there is no protection in that; a man must be defended by the affection and good will of his fellow citizens, not by arms.' (COWELL, 1948. p. 208-209).

²⁷¹ “Cícero saw Antony for the unscrupulous adventurer he was and denounced him (between September 44 B.C. and April 43 B.C.) before the Senate and the people in speeches of such force that they recalled the classic invectives of Demosthenes against Philip of Macedon, and have always been known as Cicero's *Philippic Orations* in consequence.” (COWELL, 1948. p. 209).

²⁷² “O ‘Pai da Pátria’ tentara fugir embarcando em Âncio. Mas, coitado dele, sofria de enjoo, e de tal maneira que lhe pareceu pior do que a morte e o obrigou a desembarcar em Fórmias. As patrulhas de Antônio caíram-lhe em cima. Cícero proibiu os seus servidores de tentarem resistir, e ofereceu docilmente o pescoço. A sua cabeça decapitada foi levada, juntamente com a mão direita, aos triunviros.” (MONTANELLI, 1997. p. 189)

²⁷³ MONTANELLI, 1997. p. 190.

²⁷⁴ GIORDANI, 2008. p. 60.

²⁷⁵ “Otávio ganhou os soldados de Lépido. Era o cidadão mais malvado que houve na República. Sempre o primeiro a começar as desordens, concebendo sem cessas projetos funestos, nos quais era obrigado a associar gente mais capaz do que ele. Um autor moderno comprazeu-se em fazer-lhe o elogio e cita Antônio, que, numa de suas cartas, lhe atribui a qualidade de homem de bem. Mas era homem de bem para Antônio não podia ser para os outros.” (MONTESQUIEU, 1997. p. 239).

Otávio, apesar de jovem, era sedento pelo poder; Antônio, não diferente de seu colega, possuía sede de dominar todo o império. Entretanto, ao lado e contra o segundo existia a rainha do Egito.

Cleópatra era doutora na arte da sedução, sempre demonstrando, desde o seu relacionamento com César, posturas surpreendentes e excêntricas.²⁷⁶

Muitas das atitudes precipitadas de Marco Antônio, evidentemente foram influenciadas pela rainha do Egito como, por exemplo, o ataque mal sucedido em Brindisi em face da guarnição de Otávio. Respectivo ataque não foi concretizado, pois os soldados de Marco Antônio se negaram a atacar colegas romanos.

Em virtude desse episódio, Otávio e Marco restabeleceram a antiga “paz” com o casamento do Antônio com a irmã de Otávio, Otávia, senhora séria e munida de uma cultura invejável.

Antônio não conseguira manter o laço de fidelidade com Otávia, já que em sua mente encontrava-se Cleópatra, a rainha do Egito. Assim, Marco foi até o Egito e casou-se com Cleópatra, mas não sem antes enviar uma intimação a Otávia informando o divórcio. Com essa atitude, foi cessado todo o vínculo em que Marco Antônio possuía com Otávio, o que abriu caminho para uma guerra pelo poder.

Otávio, que somente precisava de um motivo para matar Antônio, o encontrou, e manipulou, como excelente orador que era, a opinião pública romana. Convenceu o Estado romano que Cleópatra era inimiga da República.

Assim, em uma grande batalha naval, Otávio vence o poderio egípcio, e vai em busca de Cleópatra e Marco Antônio, que haviam batido em retirada.²⁷⁷

Relatos históricos nos ensinam que o fim de Marco Antônio e Cleópatra foi o suicídio, mas por motivos diferentes. Quanto ao primeiro, Antônio, imaginando que sua amada havia se matado, e estando desesperado já sem qualquer alternativa, resolve suicidar-se²⁷⁸; já Cleópatra, como manipuladora que era, utilizou-se dos

²⁷⁶ Indro Montanelli narra uma das visitas de Cleópatra em Roma: “Cleópatra chegou num barco de velas vermelhas, o esporão da proa dourado, e a quilha chapeada a prata. A tripulação era composta pelas suas camareiras vestidas de ninfas, que formavam um círculo em volta de um dossel de *lamé*, sob o qual ela estava deitada, num provocante traje de Vénus, atenta às árias que em torno lhe tocavam, em pífaros e flautas.” (MONTANELLI, 1997. p. 190).

²⁷⁷ GIORDANI, 2008. p. 61.

²⁷⁸ Indro Montanelli nos ensina o triste fim de Marco Antônio: “Com a coragem do desespero, Antônio lançou um ataque e obteve uma vitória parcial, que não impediu que Octaviano fechasse a cidade a toda a volta. Mas no dia seguinte os mercenários de Cleópatra renderam-se e Antônio recebeu notícia que a rainha morreria. Tentou matar-se como uma punhalada. E quando, já agonizante, soube que, afinal, ainda estava viva, mandou que o transportassem para a torre onde ela se barricada com

mesmos meios em que conquistou César e Marco Antônio, na tentativa com que Otávio caísse em seus truques. Tal tentativa obviamente não obteve êxito, uma vez que Cleópatra não mais se encontrava na flor da idade, sendo que, sem alternativas, a rainha do Egito se suicida.²⁷⁹

Por isso que Indro Montanelli escreveu, e com razão, que Cleópatra “não amava Antônio, possivelmente nunca amara ninguém. Mas pensou fazer dele o instrumento do golpe que não conseguira com César”²⁸⁰.

Destarte, com a morte de Antônio o poder de toda a República romana passa para as mãos do *princips* Otávio²⁸¹, que começa a engendar o Império Romano.

Com a morte dos antigos triunviros, não demora para Otávio tornar-se imperador. Na realidade, após o triunviro vencer o Egito na batalha naval, em 31 a.C., já assume, no seu retorno, o poder de tribuno da plebe perpétuo. Em seguida, em 28 a.C. recebeu o título de *princeps senatus*, ou seja, o príncipe do senado. No ano seguinte, em 27 a.C., obtêm o *imperium proconsulare*, que nada mais era do poder de controlar as provinciais imperiais, e de antemão recebe, neste mesmo ano, o título de *Augustus*, ou seja, divino sublime, concedendo ao seu nome uma auréola sagrada.²⁸²

Assim, Otávio Augusto, o primeiro imperador romano, coloca fim a república, e abre caminho para o auge de toda a história romana, com inúmeras construções, jogos e, enfim, pelo menos no período do imperador Otávio, Roma viveu um momento de prosperidade e alegria.

Durante grande parte da república romana, a ampla manifestação pública de vontade sem qualquer medo de censura, como vimos, era autorizada, não sendo

suas servas, e expirou entre os seus braços. Cleópatra pediu autorização a Octaviano para sepultar o cadáver e para lhe conceder uma audiência. Octaviano concedeu-lhe.” (MONTANELLI, 2008. p. 194).

²⁷⁹ Montanelli aborda o fim de Cleópatra, vejamos: “Ela apresentou-se perante ele tal como se apresentara a Antônio: perfumada, os olhos pintados com bistre, e coberta apenas de reais véus. Mas que pena, debaixo daqueles véus encontrava-se agora uma mulher de quarenta anos, já não aquela de vinte e nove, e os anos viam-se todos. O seu nariz deixara de encontrar compensação na frescura das carnes e na luminosidade do sorriso. Augusto não precisou recorrer a uma grande força de caráter para tratá-la com frieza e lhe anunciar que ia levá-la para Roma para figurar como ornamento do seu carro de triunfador. Provavelmente, mais do que como rainha, Cleópatra sentiu-se perdida como mulher: e foi isto que a instigou ao suicídio. Introduziu uma áspide junro [sic] aos seios e deixou que ela a envenenasse, imitada pelas suas servas.” (MONTANELLI, 2008. p. 194).

²⁸⁰ MONTANELLI, 2008. p. 191.

²⁸¹ “O melhor nome que se pode dar ao regime inaugurado por Otávio é o de ‘principado’, derivado de *princeps* – príncipe – o primeiro dos Senadores – aquele que primeiro falava e primeiro votava, o mais importante dos membros do Senado. O “príncipe” tinha o direito de indicar senadores e cavaleiros, designar magistrados, criar funções que diretamente dêle dependessem, comandar o exército, governar províncias.” (TAPAJÓS, 1971. p. 103).

²⁸² GIORDANI, 2008. p. 61.

poucas às vezes em que os tribunos da plebe expressaram livremente sua opinião sobre o sistema, no sentido de tentar contrariá-lo e modificar o *status quo*.

Como exemplo, citamos os irmãos Gracos, que corajosamente lutarem e, em parte, conseguiram alcançar os seus objetivos. Cícero é outro exemplo a ser citado, com a sua luta em face de Catilina, que tentara derrubar a república no sentido de implantar uma monarquia, ou até mesmo a denúncia de Cícero em face de Marco Antônio, que conforme vimos, após a morte de César, tentou de todas as formas raptar o poder para si.

É óbvio que esses grandes oradores foram assassinados em virtude de sua oratória, mas, entretanto, isto não quer dizer que inexistia a possibilidade de o retor manifestar livremente a sua opinião, essa existia e era evidente. Os inúmeros assassinatos em Roma ocorreram em virtude da corrupção de seu povo, e especialmente daqueles que assumiam altos postos da república, como era o caso dos Senadores.

Por outro lado, conforme vimos, a oratória do período da urbes romana não adentrava somente o âmbito político, ia além, penetrava setores que tradicionalmente não possuíam nenhum contexto histórico intelectual para tanto, como era o caso do tribunal da plebe e as legiões romanas.

O tribunal da plebe, conforme vimos, possuía bastante poder, principalmente após as inúmeras reformas exigidas pela camada mais baixa da população romana.

O mesmo ocorria nas legiões do império, em que os grandes generais, e César foi o maior deles, munido de uma oratória basilar, instigavam seus soldados antes das batalhas a lutarem ferozmente contra o inimigo, carregado, é claro, de muito apelo patriótico e a superioridade romana que, na realidade, era inexistente.

Dessa forma, a oratória no período romano assumiu essencial importância, especificamente no período republicano, em que grandes oradores como Cícero, César e os irmãos Gracos puderam se destacar e quase que se igualar aos grandes oradores gregos.

2.2 Os Tribunais de Roma

Inicialmente, registra-se que seguindo a linha já apresentada neste trabalho, pela relevância do período republicano romano na história da oratória, será

abordado apenas o procedimento criminal que compreende a República de Roma. Não temos a pretensão de tangenciar os procedimentos dos tribunais da monarquia e do Império de Roma.

A oratória na cidade de Roma, bem como na Grécia antiga, como se pôde notar até o presente momento nesta monografia, assumia uma relevância impar na sociedade, não sendo diferente nos tribunais da urbe.

Essa importância era flagrante na própria forma do ensino do jovem romano, que até os quatorze anos estudava geometria, leitura e explicação de leitores latinos, e após isso somente focava seus estudos única e exclusivamente na retórica, munida de uma entonação eminentemente prática²⁸³, como mais a frente especificamente abordaremos neste trabalho.

Nesse ambiente propício e livre para levantar a voz, que os tribunais romanos funcionavam. É óbvio que não somente de oratória era feito o procedimento criminal da Urbes, afinal, existia uma acusação formal e escrita, como ocorria na Grécia, como pretendemos demonstrar posteriormente.

Antes de adentrar o procedimento criminal dos tribunais da República Romana, faz-se necessária a abordagem dos agentes que assumiam papel essencial para a realização dos julgamentos: os acusadores públicos, os advogados e os magistrados.

Quanto aos primeiros, os acusadores públicos, eram chamados de *quivis populo* e surgiram no fim do período republicano, tendo como profissão acusar aqueles em que contrariavam as normas costumeiras da urbes, dividindo a legitimidade acusatória com a própria vítima.

A categoria dos *quivis populo*, na realidade, surgiu com a *Lex Actilia repetundarum* de 123-122 a.C.. A mesma lei que criou o primeiro tribunal criminal da cidade.²⁸⁴

Já no que tange aos advogados, eram requisitados e essenciais em Roma, uma vez que, conforme veremos, o réu poderia utilizar-se de um advogado para provar a sua inocência.

Mister registrar que os *advocatus* não se confundem com os famosos jurisconsultos (prudentes). Quanto aos segundos, o próprio nome já traduz a sua atividade, tratando-se basicamente de um jurista que apenas fornece consulta,

²⁸³ SODRÉ, 1960. p. 24-25.

²⁸⁴ ANDRADE, 2010. p. 75.

opiniões motivadas e pareceres a respeito do mundo do Direito, pela abordagem meramente jurisprudencial.²⁸⁵

Já quanto ao segundo, os *advocatus* ou *patronus*, representava o réu em juízo, munido de fortes dons oratórios que não eram exigidos aos jurisconsultos.

Em suma, a diferenciação entre essas duas carreiras jurídicas era basilar. Enquanto o jurisconsulto era um jurista eminentemente teórico, e que por mais que estudasse a prática, não a praticava indo até os tribunais da cidade; o *patronus* era, por outro lado, alguém somente focado no mundo prático, que não se utilizava tanto do plano teórico quanto o jurisconsulto.²⁸⁶ Entretanto, há de se considerar, como bem assinala Aracy Klabin, que “jamais houve em Roma a separação rigorosa observada entre teoria e prática do direito.”

Existia em Roma, no período Republicano, uma espécie de regulamentação da profissão de advogado, sendo obrigatório um número limitado de *patronus* na cidade e que, caso contrariassem alguns dos princípios máximos, poderia sofrer punições disciplinares.²⁸⁷

Os advogados, por questões tradicionais e por alguns desvirtuamentos propiciados pelo procedimento criminal romano, somente eram bem vistos perante a sociedade quando atuavam no interesse do réu, nunca sendo bem assistidos atuando como acusadores.²⁸⁸

É claro que existiam advogados já consagrados que em determinado momento de suas vidas acusaram algum indivíduo, como é o caso de Cícero com Verres. Mas essa não era a regra, e somente ocorrida quando era inevitável passar pelo caminho da acusação, e sempre se utilizava a prerrogativa de estar defendendo determinada camada da sociedade²⁸⁹.

²⁸⁵ “Jurisprudência- Sabedoria da lei- era definida no Digesto de Justiniano (533 d.C.) como ciência e arte: a ciência do justo e do injusto e arte (i.e., administração) do bom e do equitativo. Entende-se em Roma, como ciência do direito, o conhecimento das regras e ao mesmo tempo sua aplicação na prática. O termo também é conhecido pelos romanos para significar a autoridade das decisões reiteradas e uniformes de um tribunal a respeito de casos idênticos. Essa autoridade acaba vinculando o próprio tribunal (d. 1, 3, 38).” (LEME KLABIN, 2004. p. 206).

²⁸⁶ LEME KLABIN, 2004. p. 213.

²⁸⁷ LEME KLABIN, 2004. p. 215.

²⁸⁸ “O fato de apresentar-se freqüentemente como acusador não era visto de forma positiva pela sociedade romana. Muitas vezes, a palavra *acusador* era utilizada pelos oradores com um sentido nitidamente pejorativo e de desprezo, o que levava os oradores a evitar que, de forma individual, alguns deles adquirissem a fama de ser um acusador.” (ANDRADE, 2010. p. 80).

²⁸⁹ “Tradição proveniente do patronato mandava o advogado por sua palavra a serviço só dos acusados; Cícero justifica-se enquanto acusador de Verres, alegando que na verdade defendia os sicilianos, espoliados pelo acusado. Os homens mais notáveis não temiam inscrever-se como

Tradicionalmente os *patronus* não eram remunerados, não possuindo qualquer contribuição pelo seu trabalho de defesa. Entretanto, entre patrono e cliente surgiu a convenção tácita pela qual o último fazia ao primeiro um dom a título de remuneração, chamado de *honorarium*.

Esse *honorarium* começou a assumir caráter exorbitante, até que a *Lex Cincia* fora aprovada em 205 a.C., na qual proibia o pagamento dos honorários ao advogado.

A *Lex cincia* não conseguiu impedir o pagamento remuneratório dos grandes advogados romanos, uma vez que a quantia comprometida aos patronos era adicionada junto ao testamento do acusado, já que “a lei proibia ao advogado aceitar presentes da parte, porém não anulava os legados feitos pelo cliente ao seu advogado”²⁹⁰.

Não menos importante que os citados até o presente momento foram os magistrados. A classe dos magistrados era dividida entre os *cum imperium* e os *sine imperium*. Os magistrados *cum imperium* possuíam uma infinidade de poderes que aos segundos não pertenciam, como o direito de convocar o povo fora de Roma em comícios centuriatos, o de recrutar e comandar o exército, entre outras medidas.²⁹¹

Os magistrados *cum imperium* eram os famosos Cônsules, pretores²⁹² e o ditador²⁹³. Quanto a esses magistrados, com toda a evidência o que assumia maior importância eram os cônsules.

acusadores quando julgassem necessário fazê-lo em defesa do interesse público.” (LEME KLABIN, 2004. p. 216).

²⁹⁰ LEME KLABIN, 2004. p. 218.

²⁹¹ “O *imperium* era uma vasta soma de poderes reservados, entre os magistrados ordinários, via de regra, aos cônsules e pretores. O *imperium* compreendia, entre outros direitos: a) o direito de tomar auspícios mesmo fora de Roma (*ius auspiciorum maiorum*); b) o direito de recrutar e comandar exército; c) o direito de coerção sobre os cidadãos; d) o direito de encarcerar e condenar à morte; e) o direito de convocar o povo fora de Roma (no campo de Marte) em comícios centuriatos; f) outros direitos e poderes, inclusive os que constituíam a *protestas*.” (GIORDANI, 2008. p. 90).

²⁹² “A atribuição própria dos pretores era a administração da justiça. Dos oito pretores instituídos pela reforma de Sila, dois (o *urbanus* e o *peregrinus*) possuíam jurisdição civil contenciosa: cabia ‘aos seis restantes a presidência das *quaestiones perpetuae* que eram tribunais populares em número igual ao dos crimes que lhes foram afetos e compostos de trinta e dois a cem jurados, cujas decisões eram inapeláveis’. (GIORDANI, 2008. p. 92). Cowell esclarece o que era ser um Pretor em Roma: “The praetor, like the Consul, stood above all the other regular magistrates because the *imperium* was conferred upon him. He was more than a judge. He could, if necessary, owing to the absence of a Consul, take the Consul’s place as convener and presiding officer of the Senate or assembly rods symbolic of the power of life and death. He could, therefore, take a military command as no other magistrate except the Consul was empowered to do without special appointment. Consequently Praetors were sent to administer law in the provinces. In 227 B.C. an additional Praetor was appointed to go to Sicily and another to Sardinia. The growth of business abroad and at home required more administrators and after 199 B.C. six Praetors were usually elected.” (COWELL, 1948. p. 136).

O consulado era o mais alto cargo de poder político da urbe. Era formado de dois magistrados eleitos anualmente pelos comícios centuriatos²⁹⁴, possuindo como atribuição comandar as tropas em tempo de guerra²⁹⁵, firmar a paz, consultando os oficiais, presidir o senado e os comícios, representar a cidade nas cerimônias religiosas, administrar a justiça no âmbito cível e criminal, entre outras competências.²⁹⁶

Os cônsules eram quem verdadeiramente comandavam a cidade, e o prestígio assumido pelo cônsul era inigualável naquela república, afinal, nas palavras de Frank Cowell, o consulado “in essence it was a link between Senate and People”²⁹⁷.

O consulado, como dito, era formado por dois cônsules que tinham o poder de interromper os atos do outro, nada mais sendo, portanto, o consulado, de uma instituição munida de pesos e contra-pesos.²⁹⁸

Se um dos cônsules renunciava o outro poderia preparar a eleição do suplente para assumir até o término do cargo do falecido, recebendo esse o nome de *suffectus*. Já se ambos renunciassem, eles possuíam a prerrogativa de antes de

²⁹³ “The Dictator and his Master of Horse, who naturally possessed the *imperium*, were never appointed except in times of grave national crisis resulting from war on Italian soil and then only for six months at a time. Over forty Dictators are recorded between 363 and 300 B.C., very few thereafter. The supreme power of the Dictator was shown by his escort of twenty-four lictors, double the number allowed to a Consul. They bore the axe as well as the fasces, or bundle of rods. Curiously however no Dictator was allowed on horseback in Rome. He would then have seemed too like a king. Moreover he was not allowed to go outside Italy. No military Dictator was appointed after 202 B.C., after the battle of Zama, although in Cicero’s time dictatorial powers were assumed by Sulla and by Julius Caesar.” (COWELL, 1948. p. 137).

²⁹⁴ “A designação do cônsul não devia dizer respeito aos homens. A vontade ou capricho do povo não tinha o poder de criar legitimamente um magistrado. Eis, portanto, como o cônsul era escolhido. Um magistrado em exercício, isto é, um home que já era detentor do caráter sagrado e dos auspícios, indicava entre os dias fastos aquele no qual o cônsul devia ser nomeado. Durante a noite que precedia esse dia, ele ficava em vigília ao ar livre, o olhar fixo no céu, observando os sinais que os deuses enviavam, ao mesmo tempo que pronunciava mentalmente o nome de alguns candidatos à magistratura. Se os presságios fossem favoráveis, significava que os deuses davam sua aprovação em relação ao candidatos. No dia seguinte, o povo se reunia no campo de Marte; o mesmo personagem que consultara os deuses presidia à assembléia. Dizia em voz alta os nomes dos candidatos a favor do quais ele tomara os auspícios; se entre aqueles que pleiteavam o consulado houvesse alguém para quem os auspícios não tivessem sido favoráveis, ele omitia o seu nome. A votação do povo se fazia unicamente em relação aos nomes pronunciados por esse presidente.” (COULANGES, 2001. p. 157).

²⁹⁵ “Consuls possessed very much greater powers outside Rome, especially in time of war. For the Consuls were the Commanders-in-Chief and in the many years of the Republic they were in the field at the head of the Roman army. Wars were frequent and they immensely strengthened the Consuls power. ‘Men do not rashly resist the powers of the Consuls,’ said the Greek historian Polybius at the time of the Second Punic War, ‘because on and all may become subject to their absolute authority on campaign’”. (COWELL, 1948. p. 133).

²⁹⁶ GIORDANI, 2008. p. 91.

²⁹⁷ COWELL, 1948. p. 131.

²⁹⁸ COWELL, 1948. p. 131.

abandonarem o cargo, nomearem um ditador, que ficaria encarregado de, em caráter excepcional, assumir o lugar dos dois cônsules renunciantes.

Se ambos os cônsules morressem, era decretada uma monarquia temporária no sentido de reorganizar a cidade que se encontrava sem suas duas figuras máximas.

Por outro lado, existiam os magistrados *sine imperium*, que eram os censores²⁹⁹, Edis³⁰⁰, Questores³⁰¹ e os Tribunos da plebe.

Sem dúvida nenhuma, o Tribuno da Plebe era o mais importante dos magistrados sem império. Estes magistrados, que como vimos, surgiu com as revoluções da plebe no começo da república, assumiam um caráter eminentemente de guardião da classe que, originalmente, era a mais desprotegida na urbe romana.

Os tribunos eram inicialmente dois, sendo que em 475 a.C., esse número foi aumentado para dez. Os magistrados possuíam como atribuição a *intercessio tribunicia*, que constituía o direito de vetar os magistrados- *cum* e *sine imperium*, os comícios e até mesmo o senado. Além disso, com o tempo o tribunal passou a possuir jurisdição penal para investigar, prender e punir, impondo multa, confisco de bens e até, em casos extremos, a morte.³⁰²

Após as revoluções da plebe e o nascimento do Tribuno, o cargo chegou a assumir um imenso prestígio ao ponto de, por volta do século segundo antes de Cristo, a *plebiscitum Atinium* conferir aos antigos magistrados a possibilidade de se

²⁹⁹ "Two Censors were appointed in 445 B.C.. Their main duty was to take a census every five years, and to use its result to reshape the political organization of the Roman Republic. The task did not take them five years, but about 18 months. However, there was no need for a more frequent census, so there was no point in holding more frequent elections for Censors. Their duties, like the duties of the other magistrates, must have required a staff of clerks and assistants, but of them we know nothing. It seems that the Censors, like other magistrates, were expected to find their own clerks and assistants from their household slaves and freedmen. The practical results of the census were of obvious and immediate importance to every Roman. It discovered when he was of military age. It found out what he owned and that helped to decide the army 'century' in which he should serve and vote (in the *comitia centuriata*)." (COWELL, 1948. p. 134).

³⁰⁰ "Os edis da plebe (*aediles plebis*) foram criados (494 A.C.), em número de dois, para auxiliarem os tribunos da plebe, executarem suas ordens e guardarem o templo de Ceres (*aedes cereris*, daí *aedilis*) onde eram depositados os plebiscitos e senatus-consultos relativos à plebe. (GIORDANI, 2008. p. 93).

³⁰¹ "The Consuls were early provided with magistrates bearing the same title as military paymasters (Quaestors) to help with detailed administrative work. Election to the office of Quaestor was the first steppingstone in a political career. As their title suggests their duties were principally the business of supervising the collection of taxes and of making payments. In addition to being custodians of the State's treasury they kept many of the official records which were stored in it – copies of laws, decisions of the Senate and other State documents. (...) Possessing no *imperium* or military powers, Quaestors did not have an escort of lictors. Neither were they elected by the same body of voters as the Consuls, but by the *comitia tributa*. Plebeians were not eligible for the office until 421 B.C. and none seem in fact to have been elected until 409 B.C.. (COWELL, 1948. p. 135).

³⁰² GIORDANI, 2008. p. 95.

tornarem senador. Posteriormente a isto, as assembléias populares, em decorrência da enorme quantidade de demanda e a abordagem tendenciosa das matérias, entrou em flagrante declive, sendo muitas de suas competências declinadas para o órgão aristocrático do senado.³⁰³

Por fim, a instituição política que também exercia jurisdição na cidade de Roma era o prestigiado Senado³⁰⁴.

O senado, desde o período monárquico da cidade, sempre assumiu um caráter eminentemente consultivo, sendo assim com os reis e, posteriormente, foi da mesma forma na república.

Entre as inúmeras atribuições do senado, podemos citar a de aprovar leis votadas pelos comícios ou assentar com os magistrados os projetos legislativos; anular lei que não fosse proposta segundo as formalidades legais; relacionar com os povos estrangeiros; em casos excepcionais poderia ceder poderes absolutos ao cônsul e, por fim, poderia suspender os tribunais em caso de uma ameaça (*tumultus*) e declarar um cidadão fora da lei como inimigo público.³⁰⁵

As sessões do senado eram inauguradas pelo cônsul. Depois os magistrados discursavam e, por fim, os senadores ordinários.

Os senadores, principalmente após a decadência das Assembléias Populares, passaram a assumir competência para perseguir determinados delitos que, pela sua natureza, colocavam em perigo a autoridade do poder central e as seguranças pública e política da cidade.³⁰⁶ Assim, o órgão aristocrata passou a assumir função jurisdicional.

Não fora o melhor caminho ceder funções jurisdicionais ao senado, já que a instituição aristocrática trouxe ainda mais corrupção para a perseguição criminal.³⁰⁷

³⁰³ “As Assembléias Populares começaram seu declive no século II a.C., fenômeno que teve as seguintes razões: aumento do número de processos, existência de dilações indevidas utilização e aceitação de argumentos demagógicos pela Assembléia para justificar a absolvições, tudo isso motivando a desconfiança da classe dominante sobre os destinos da justiça.” (ANDRADE, 2010. p. 74).

³⁰⁴ “The shattering defeats of ROMAN Consuls and the Roman armies by Hannibal had thrown the fate of the Republic back upon the Senate as never before, and the Senators unquestionably provide equal to the demands made upon them. Their prestige rose naturally in consequence, and in their great age of the Republic they assumed powers and authority which, as a purely advisory body, they ought never to have possessed.” (COWELL, 1948. p. 107).

³⁰⁵ GIORDANI, 2008. p. 97.

³⁰⁶ ANDRADE, 2010. p. 75.

³⁰⁷ “Por isso, existia uma instância prévia – a *reiectio iudicum* -, instituída para que o acusador e acusado pudessem recusar a um determinado número de julgadores. O principal motivo dessa recusa era o verdadeiro descrédito vivido pelo sistema judicial romano durante a república, em virtude da corrupção que assolava particularmente o Senado. Em caso paradigmático, Cícero narrou a

Os juízes eram eleitos para cada julgamento, através de uma lista já preestabelecida, que constituía de um quadro de pessoas aptas ao exercício de julgar.

Os magistrados, como bem desenha Mauro Andrade, possuíam dois deveres basilares: o de “prestar juramento de aplicarem a lei própria do caso, razão pela qual eram chamados de *iudices iurati*”³⁰⁸ e, continua, o de “ouvir, em silêncio, o discurso dos oradores, sem manifestar qualquer aprovação ou desaprovação aos argumentos que eram apresentados.”³⁰⁹

Assim, eram com esses agentes- o acusador público, o advogado e o magistrado-, que se desenrolava o procedimento criminal daquele período.

O procedimento criminal era instaurado por iniciativa de um acusador e do Pretor, que era o presidente do Tribunal. Na realidade, o pretor era visto como o próprio acusador do processo, sendo o terceiro somente um representante do próprio magistrado.³¹⁰

A legitimidade ativa era de qualquer cidadão que se encontrava movido de boa reputação perante a sociedade romana.³¹¹

O cidadão que quisesse acusar deveria apresentar uma *postulatio* ante o pretor que presidia o tribunal, que avaliaria a sua legitimidade acusatória concedendo ao pretense acusador a *potesta accusandi*, ou seja, reconhecia a legitimidade para acusar. Havendo várias *postulatio*³¹² o magistrado avaliaria todas e

existência de um Senador que, quando teve que atuar como julgador, '*en el mismo juicio recibí dinero del reo para que lo repartiase entre los jueces y dinero del acusador para condenar al reo*'. Foi exatamente esse grau de corrupção judicial um dos motivos que provocaram a má fama dos processos e dos tribunais romanos – já ao final do período republicano – em provocar a manifestação da Justiça, pois a opinião generalizada era que naqueles julgamentos não havia “*ninguna seriedad*.” (ANDRADE, 2010. p.77-78).

³⁰⁸ ANDRADE, 2010. p. 77.

³⁰⁹ ANDRADE, 2010. p. 77.

³¹⁰ ANDRADE, 2010. p. 79.

³¹¹ ANDRADE, 2010. p. 79.

³¹² Essa era uma fase preliminar, onde ainda não se podia falar em processo efetivamente iniciado. Como várias pessoas poderiam assinar a *postulatio* em conjunto, ou então cada uma apresentá-la individualmente, era realizada uma sessão preliminar denominada *diuinatio*. Nela, os membros do tribunal deveriam *adivinhar* qual cidadão possuía as melhores condições ou habilidades para figurar no processo como acusador, através do exame de suas personalidades, idades, costumes, dignidade, o real interesse em acusar e o melhor direito invocado. Seu procedimento era simples: cada interessado deveria expor ao tribunal os motivos que deveria levar em consideração para que ele – candidato a acusador – fosse escolhido para atuar no processo. Dessa forma, ocorria uma verdadeira guerra de acusações entre os postulantes ao cargo. O interessado expunha ao tribunal as suas qualidades como orador e quais dos candidatos teriam mais condições de serem vencidos pelo defensor do futuro acusado. Além disso, também expunha as vidas privada e pública de seu adversário (nos casos em que o adversário houvesse ocupado algum cargo na magistratura romana),

constataria quem possuía melhores dons nas artes oratórias e a maior capacidade para atuar na ação.³¹³

Após a escolha do melhor acusador para intentar a ação, o mesmo deveria apresentar uma *nominis deferre*, que nada mais era do que uma acusação formal.³¹⁴

Em seguida, o magistrado (pretor) apresentava a acusação para o acusado e o interrogava (*interrogatio legibus*). Caso o pretor entendesse que a acusação possui indícios de veracidade, o magistrado a recebia e instaurava o processo, sendo o acusado chamado, a partir deste momento, de réu.³¹⁵

A investigação, se admitida a *nominis deferre*, ficava a cargo do acusador, que possuía amplos poderes para a realização da *inquisitio*, sendo a sua investigação a única permitida, já que era proibida qualquer investigação paralela.³¹⁶

Os debates orais eram onde tanto o acusador e o acusado, em plena voz, apresentavam os seus argumentos, sendo o discurso da acusação nomeado de *oratio perpetua*, e o de defesa de *causam dicere*, que poderia ser proferida por *patronus*, que como já mencionamos neste trabalho, eram pessoas munidas de uma oratória eminentemente prática. O acusado, inclusive, poderia interromper o discurso do acusador, a fim de esclarecer pontos obscuros.³¹⁷

Caso o representante do acusado não se encontrava devidamente preparado para defender o mesmo, o magistrado tinha a prerrogativa de suspender a sessão por entender que estava havendo cerceamento de defesa.

As testemunhas e as partes poderiam ser interrogadas pelo próprio acusador e o representante do acusado. Existiam, como hoje, as testemunhas de elogio, que somente iam até o tribunal transcorrer a respeito da conduta social e os talentos do acusado.

Após os debates, era aberta a votação dos jurados, que desde e a *Lex cássia* (137 a.C.) era secreta. A votação, como bem nos ensina Mauro Andrade, “deveria somente centrar-se na acusação realizada, não sendo permitido a *provocatio ad*

e a existência de uma possível amizade entre seu adversário (o outro candidato a acusador) e o futuro acusado, colocando em dúvida a real intenção que seu antagonismo teria com o processo. Por essa razão, a *diunatio* funcionava incidentalmente como uma espécie de controle prévio sobre as intenções de quem se propunha a atuar como acusador, evitando antecipadamente a prática da *praevaricatio*”. (ANDRADE, 2010. p. 80-81).

³¹³ ANDRADE, 2010. p. 80.

³¹⁴ ANDRADE, 2010. p. 81.

³¹⁵ ANDRADE, 2010. p. 81.

³¹⁶ ANDRADE, 2010. p. 82-83.

³¹⁷ ANDRADE, 2010. p. 85.

populum, pois o veredicto não era considerado uma exteriorização do *imperium*³¹⁸, a exemplo das votações que aconteciam na pólis ateniense.

A votação era feita através de pequenas tábuas com a inscrição “A” (absolvição), “C” (condenação) e “NL” (*non liquet*)³¹⁹, que eram depositadas na urna.³²⁰

O réu seria absolvido se alcançasse pelo menos a metade dos votos dos jurados; do contrário, se fosse condenado, seria proferida a sentença que teria, como regra, vinculação indissolúvel com o que fora preestabelecido em lei. Do contrário, se a pena era meramente de caráter pecuniário, os jurados novamente se reuniam para valorar o objeto do litígio (*litis aestimatio*).³²¹

Esse, portanto, era o procedimento dos tribunais romanos na República, em que possibilitava que o acusado e acusador principalmente através da palavra apontassem para os julgadores as suas teses, demonstrando-se evidente a necessidade da boa oratória perante os respectivos tribunais de Roma.

Com esse procedimento criminal é claro que o bom orador, como fora o Cícero, por exemplo, dificilmente perderia qualquer causa que litigasse, uma vez que o juízo de convicção do julgador se encontrava vinculado às habilidades do orador.

Não é a toa que Cícero tornou-se o mais famoso advogado e um dos homens mais ricos de Roma, conhecido pelos seus excelentes argumentos discursivos e pelos seus altos “honorários”.³²²

2.3 O estudo da Retórica romana e seus grandes oradores

Na cidade de Roma, existiu uma preocupação com o estudo da retórica, principalmente na sua república, onde houve uma razoável liberdade para o orador levantar a sua voz perante o âmbito político e os tribunais.

³¹⁸ ANDRADE, 2010. p. 89-90.

³¹⁹ “O *non liquet* era uma espécie de abstenção dos julgadores, que manifestavam, dessa forma, sua insatisfação com o que foi apresentado pelo acusador e pelo acusado. Assim, o julgador que votasse dessa maneira manifestava expressamente sua reprovação ao trabalho realizado pelas partes, e o desejo de que fizessem novos esclarecimentos sobre os fatos que haviam sido expostos anteriormente.” (ANDRADE, 2010. p. 90).

³²⁰ ANDRADE, 2010. p. 90.

³²¹ ANDRADE, 2010. p. 90-91.

³²² LEME KLABIN, 2004. p. 218-219.

No entanto, apesar dessa preocupação do romano com o estudo da retórica, nenhum dos seus oradores, nem o maior de todos, Cícero, chegaram ao ponto de ser comparáveis com Péricles ou Demóstenes, os dois grandes oradores gregos. Apesar disso, como evidencia Hélio Sodré, “Catão, Cícero, César, podem figurar, sem desdouros, junto a Focio, a Esquines, a Démades. Foram quase tão grandes quanto Péricles e Demóstenes”³²³.

Inicialmente, mister esclarecer que a oratória romana é em muito diversa da grega. A segunda é originada no próprio entendimento de homem grego, um ser idealista, que sempre buscava a beleza, tanto com o desenvolvimento do corpo humano, com a ginástica, quanto com o acréscimo da beleza na oratória. Já o romano, pelo contrário, era essencialmente realista, munido de uma oratória que tinha como chave mestra a utilidade, no sentido de tentar modificar o Estado em que estava inserido.

Resumindo o pensamento do romano, em face do grego, o cidadão da urbe entendia que “a beleza só valia, só podia valer, quando dela pudesse advir resultados práticos. Embora apreciadas, as aptidões mentais só logravam aplausos quando se concretizavam em empreendimentos úteis”³²⁴.

Portanto, a oratória do romano prezava pela utilidade, ou seja, a mesma visava modificar a cidade com resultados práticos, e não buscava, como em Atenas, a verdadeira entonação da realidade. O romano não dava tanta importância ao conteúdo da oratória, enquanto para o grego, esse era o verdadeiro estudo da retórica.

Um cidadão como Sócrates, por exemplo, provavelmente não teria nenhum destaque perante a cidade de Roma, uma vez que para o romano seria difícil “admitir que alguém, de espírito superior, tão bem dotado pelo entendimento, se deixasse ficar pelas ruas da cidade, sem nada fazer de aparentemente útil, pensando pelo gosto de pensar”³²⁵.

Entretanto, apesar desse preso romano pela utilidade, não se deve compreender que o cidadão possuía uma oratória áspera e seca, sem qualquer floreio. Pelo contrário, o orador romano buscava a oratória pomposa, munida de

³²³ SODRÉ, 1959. p. 106.

³²⁴ SODRÉ, 1958. p. 102.

³²⁵ SÓDRE, 1959. p. 102.

palavras marcantes, sendo uma típica oratória vibrante e vigorosa.³²⁶ Inclusive, muito mais vibrante que a própria oratória do grego, uma vez que aquela prezava muito mais pela simplicidade da palavra.³²⁷ Cícero, aliás, entendia que a oratória simples e não exagerada era antiquada.³²⁸

Os estudos do jovem cidadão da urbe, constituíam em duas etapas: 1. O ensino basilar que compreendia a leitura, a gramática, a explicação dos oradores latinos, poetas e poemas, ministrados por um professor particular nas escolas dos gramáticos; 2. O ensino aprofundado de retórica, nas escolas dos retores, que normalmente eram famosos advogados, munidos de uma oratória já difundida como excelente na cidade. Normalmente somente os *adolescentuli* eram permitidos nessas escolas, ou seja, jovens de no mínimo treze anos de idade.³²⁹

Nas escolas de retórica romana “o retor apenas se ocupava com seus alunos da arte oratória. Debatia com os jovens ou diante deles as causas judiciárias, fictícias ou verdadeiras, que demandavam maior maturidade de espírito e que mais se aproximavam da realidade”^{330/331}. Os jovens também rotineiramente freqüentavam os tribunais da cidade, no intento de estudar a oratória de seu professor perante a tribuna.

Por volta de 240 a.C. a retórica grega começou a surgir com força na cidade de Roma, principalmente com o escravo grego Lívio Andronico, em que traduziu a primeira tragédia grega para o latim.

³²⁶ Há divergência na literatura a respeito da oratória romana perante os tribunais. Enquanto Hélio Sodré sustenta que o Romano não possuía uma oratória rústica e a mesma era munida de floreios e palavras belas objetivando fins práticos; Jules Senger, pelo contrário, sustenta que perante o tribunal, o orador “devia forçar a voz, apoiar seus argumentos com gestos longos, evitar tôda sutíliza de linguagem ou de raciocínio. Eram arengas que se caracterizavam pela grosseria da linguagem e pela brutalidade das injúrias.” (SENGER, 1960. p. 22). Apesar do plausível posicionamento do último autor, nos filiamos no que entende Hélio Sodré, uma vez que é inaceitável aceitar que no mesmo período de Cícero- homem tão conhecedor das palavras e do discurso- houve uma retórica áspera e rude. Ora, se tal oratória rude era realmente a predominante no período, não justificaria o sucesso de Cícero na Roma antiga.

³²⁷ SODRÉ, 1959. p. 106.

³²⁸ SODRÉ, 1959. p. 127.

³²⁹ SENGGER, 1960. p. 24.

³³⁰ SENGGER, 1960. p. 24.

³³¹ “O mestre propunha um tema de controvérsia, comentava-o para os principiantes, indicava-lhes as divisões, os pontos sobre as quais convinha insistir. Mais comumente se limitava a ditar a matéria, abandonando às meditações dos discípulos o cuidado de encontrar os argumentos pró e contra a causa. Os jovens dedicavam-se indiferentemente à acusação ou à defesa, às vêzes mesmo a ambas as partes da controvérsia, escreviam seus discursos prestados a mais minuciosa atenção à escolha das expressões e das idéias, depois decoravam o trabalho feito.” (SENGER, 1960. p. 25).

Após isso, começaram a ser abertas algumas escolas gregas de retórica em Roma, alcançando inúmera popularidade no território da urbe, principalmente quando a Grécia se transformou em uma província romana, em 146 a.C..

Essas escolas, ao contrário da maioria do estudo romano, procuravam aprofundar-se em uma retórica um pouco mais teórica, com o estudo da filosofia e de métodos que possibilitassem que os alunos se esprimissem com maior facilidade.³³²

Com toda a evidência, depois de todo o transcorrido a respeito da essência do romano, é fácil concluir que respectiva oratória teórica não poderia alcanças tanto êxito naquela cidade. Inclusive, Jules Senger esclarece que “esta didática excessivamente teórica estava longe de ser suficiente. Sòmente ouvindo os grandes oradores, com assiduidade às sessões do fórum, é que o jovem romano aprendia a esgrimar na tribuna”.³³³

Foi então que, por volta de 95 a.C., o retor Pólio abriu a primeira escola latina de retórica, eliminando o estudo teórico grego, e adicionando um estudo eminentemente prático, “que consistia numa paródia das discussões políticas do fórum ou das causas judiciárias da barra.”³³⁴ O estudo das discussões políticas do fórum era chamado de *suasoriae*, já o segundo de *controversae*.

Essas escolas passaram por um período de turbulência após o censor Crasso, em 92 a.C., assinar um decreto fechando todas as escolas de retórica, por entender que as mesmas produziam um ensino viciado, no sentido de ter como único objetivo persuadir. Crasso nomeou as respectivas de “escolas de imprudência”. Após a magistratura de Crasso, as escolas anteriormente fechadas voltaram a existir.

Muitas eram as críticas as respectivas escolas romanas de retórica, como o aprendizado superficial que a prática disponibilizava aos estudantes, ou aos questionamentos de pontos relevantes que na maioria das vezes era levantados e respondidos somente pelos alunos, etc.³³⁵

Assim, os juristas, na cidade de Roma, eram formados no exercício de suas funções, ou seja, eram ensinados no calor das batalhas de oradores perante os tribunais da cidade, e da análise eminentemente prática das questões levantadas

³³² SENER, 1960, p. 23.

³³³ SENER, 1960, p. 23.

³³⁴ SENER, 1960, p. 23.

³³⁵ SENER, 1960, p. 35.

nos respectivos tribunais.³³⁶ Não existia, portanto, qualquer “estudo teórico do Direito” naquele período, ainda que naquele tenha nascido a ciência do Direito, tal como contemporaneamente a conhecemos.

Já no que tange a literatura retórica, o mais antigo tratado escrito a respeito da matéria remonta o século primeiro a.C., a *Rhetorica ad Herennium*, de autor anônimo, mas que provavelmente fora escrito pelo retor Cornifício.³³⁷ O tratado teve como base os livros sobre a retórica de Aristóteles, além de Hermágoras³³⁸.

O autor revive a divisão aristotélica de retórica, a dividindo em três gêneros: a judiciária, demonstrativa e a deliberativa. Em seguida a técnica retórica é dividida em: *inventio*, a *dispositio*, a *memória*, a *elocutio* e a *pronuntiatio*. O discurso é dividido em seis partes: o *exordium*, a *narratio*, a *divisio*, a *confutatio*, a *confirmatio* e a *conclusio*.³³⁹

Posteriormente a essa obra, surge o enigmático e o melhor advogado romano Marco Túlio Cícero, cuja oratória e literatura retórica e filosófica atravessaram os séculos influenciando as grandes revoluções e movimentos históricos da humanidade, como o renascimento e a importante Revolução Francesa.³⁴⁰

Cícero na sua cidade foi o maior, comparável a Sócrates em Atenas, e até o grande conquistador e ditador romano Júlio César. Marco Túlio Cícero “foi, em Roma, o que Voltaire seria, na França, muitos séculos depois”.³⁴¹

Apesar do orador romano se perpetuar pela eternidade, com a sua excepcional oratória e sua ampla literatura, o famoso retor possuía inúmeros vícios, que na realidade eram típicos de sua época.

O orador era munido de uma vaidade irritante³⁴², que sempre necessitava ser polida através dos altos feitos que Cícero salientava ter realizado. A fama de

³³⁶ LEME KLABIN, 2004. p. 209.

³³⁷ PLEBE, 1978. p. 65.

³³⁸ “O tratamento particularizado da arte retórica por Hermágoras, centraliza-se no desenvolvimento da chamada *stásis*, em latim *status causae*. A *stásis* é, em termos comuns, a apresentação da causa, isto é, a determinação de qual é sua questão principal; por exemplo, em uma acusação de homicídio na qual a defesa nega as imputações, o *status* é a questão sobre se o homicida é o acusado. Parece que Hermágoras foi o primeiro teórico da técnica desta apresentação; seguramente, foi ao menos o primeiro tratadista minudente. (...) Hermágoras teorizou, assim, tanto uma retórica racionalista e filosófica, quanto uma retórica acentuadamente jurídica, uma *interpretatio iuris*, que surge da própria prática jurídica. De um lado, pois, a retórica hermagórica visa ao verdadeiro, de outro, ao justo, aos dois maiores valores da própria filosofia, na sua parte teórica e na sua parte moral. Assim, naquela retórica que Platão contrapunha à filosofia como estranha ao verdadeiro e ao justo e que interpretava a partir da analogia com a culinária e a toalete, é elevada, agora, como Hermágoras, à mesma dignidade dos valores filosóficos.” (PLEBE, 1978. p. 62-64).

³³⁹ PLEBE, 1979. P. 65-66.

³⁴⁰ SODRÉ, 1959. p. 119.

³⁴¹ SODRÉ, 1959. p. 120.

salvador da república, adquirida após o julgamento de Catilina, somente existiu por Cícero se auto proclamar o grande salvador. Ele “fêz questão de receber as maiores homenagens, impondo aos romanos que o reconhecessem como o salvador da República.”³⁴³

Ademais, Cícero não mantinha nenhuma coerência política, mantendo discursos mutáveis de acordo com quem estava no poder. Ora, quem não conhece a desprezível história da relação entre Cícero e César.

César, no julgamento de Catilina, como mais a frente iremos abordar, defendeu com unhas e dentes o acusado de conspirar contra a república. O discurso que foi proferido pelo futuro ditador, se demonstrou quase tão bom quanto o do “salvador da República”.

Cícero, por esse motivo, não assumia uma posição favorável a de César, já que este quase conseguira a derrota de sua tese acusatória no caso citado.

Entretanto, em seguida a esse julgamento, em vários discursos, Cícero elogia o já ditador Júlio César, o glorificando perante os demais cidadãos da urbe, certamente objetivando readquirir o prestígio de épocas douradas.

Ocorre que, após o assassinato de César, Cícero esquecera os inúmeros elogios feitos ao mesmo e, visualizando que a cidade poderia ter um novo ditador-Bruto-, que na realidade foi um dos que assassinaram covardemente Júlio César, o elogiou desmedidamente, inclusive o chamando de novo salvador da pátria. “Talvez, em tôda a vida de Cícero, não haja um episódio mais deplorável”³⁴⁴, comenta Sodré.

Apesar desses inúmeros vícios que na realidade são até compreensível, em virtude da marcante corrupção romana, Cícero inegavelmente foi o maior orador de Roma, e uma pessoa marcante na história da humanidade.

Em seus livros, Cícero escreveu várias obras a respeito da retórica e da filosofia^{345/346}.

³⁴² É célebre o caso escrito por Sodré em que Cícero “indo certa vez a Siracusa, resolveu descobrir o local em que se encontrava o túmulo de Arquimedes. Depois de muitas investigações, o túmulo do grande cientista foi localizado, Cícero exultou. Julgou essa descoberta uma coisa excepcional, perdendo-se em elogios a si próprio. E fêz mais: junto ao túmulo, mandou colocar um monumento de prata com o seu próprio nome gravado. (SODRÉ, 1959. p. 117).

³⁴³ SODRÉ, 1959. p. 145.

³⁴⁴ SODRÉ, 1959. p. 146.

³⁴⁵ “Sua obra pode ser fundamentalmente dividida em dois grandes blocos de textos: os que se verteram para a retórica, a eloquência e a oratória (*De inventione; De oratore; Brutus; Orator ad Brutum; De optimo genere oratorum...*) e os que se verteram para as investigações filosóficas (*De republica; De legibus; Academica; De natura deorum; De divinatione; De fato; De senectude; Laetius; Amicitia; De consolatore; Hortensius...*). (BITTAR e ALMEIDA, 2002. p. 140).

No que tange a retórica, o grande orador foi com certeza um dos maiores da antiguidade, sendo quase exaustivo em suas abordagens. “Ninguém antes ou depois dêle, falou da eloqüência com tanta clareza e com tanto entusiasmo. Não escreveu sobre o assunto, apenas um livro, mas vários.”³⁴⁷

Já a respeito do estudo da filosofia, Cícero não teve o mesmo sucesso, sendo um filósofo superficial em comparação aos demais filósofos da antiguidade.

Especificamente em relação a filosofia ciceroniana, ela era baseada na própria filosofia estoíca, que pregava o entendimento de mandatos éticos pelo simples dever, ou seja, em certas situações, não se deve tomar determinadas atitudes visando a glória, elogios, etc. Nestas situações, se deve tomar as atitudes certas somente por causa do dever, essa é a chamada ética do dever³⁴⁸.

Os mandamentos éticos em que o homem deve seguir são advindos das leis naturais, e com base nestas o ser humano tem a capacidade de distinguir aquilo que é favorável e o que é desfavorável ao seu agir. Se o ser humano observar essas leis naturais, caminhará de acordo com a ordenação cósmico-natural, que é regida pelo princípio da razão divina.³⁴⁹

A filosofia ciceroniana, na realidade, além da forte influência estoíca, também sofrera influência da filosofia socrática, platônica e aristotélica.³⁵⁰

³⁴⁶ “Nevertheless, it is evident that by Cicero’s lifetime a mature and sophisticated literature had suddenly flowered. Cicero himself helped as much as anyone to create it and mankind did not forget the immense service he had rendered during the succeeding seventeen centuries in which Latin, which he first wrote to perfection, was everywhere the familiar second language of cultivated men. But it was not merely as a skilful writer of harmonious and eloquent prose that he has been remembered. The medieval fathers of the Church, St. Ambrose St. Jerome, St. Thomas Aquinas, who looked upon the world from a viewpoint very different from Cicero’s, all bore witness to his power. With the revival of humanistic learning Cicero’s influence reached new heights with Petrarch and his followers.” (COWELL, 1948. p. 241).

³⁴⁷ SODRÉ, 1959. p. 122.

³⁴⁸ “A ética estoíca é ainda uma ética que determina o cumprimento de mandatos éticos pelo simples dever. Não é com vistas a um fim outro qualquer que da ação deve decorrer um bem qualquer para si ou para a comunidade. Não é visando ao enriquecimento, à honra social, ao elogio, à elevação de seu conceito entre as pessoas... que se deve distinguir o agir ético. A ética deve ser cumprida porque se trata de mandamentos certos e incontornáveis da ação. Eis aí uma ética do dever.” (BITTAR e ALMEIDA, 2002. p. 141).

³⁴⁹ “As virtudes são estimuladas pela lei natural, e os vícios são repreendidos por ela. É ela que, primeiramente, racional, pura, absoluta, imperativa... deve ser a escolta para os atos humanos, e não qualquer outro tipo de frágil convenção humana. É esse conjunto de preceitos que guia o homem na consecução de seus fins pessoais, que são, coincidentemente, também fins sociais. É a sociabilidade de condição natural humana, de modo que a organização do Estado, das leis, da justiça são condições para a realização da própria natureza humana. Observando-se a natureza das coisas, a natureza humana haverá de atingir um grau de afinidade e harmonia com as leis que regem o todo, de modo a que tudo se governe de acordo com um único princípio, que se resume à razão divina.” (BITTAR e ALMEIDA, 2002. p. 153).

³⁵⁰ BRITTAR e ALMEIDA, 2002. p. 143.

Verdadeiramente a sua filosofia novamente demonstra a incoerência de Cícero, que era adepto a ética do dever por si mesmo, e na prática, tinha como *praxe* se vangloriar de ter sido o “salvador da pátria”.

Já no que diz respeito à literatura retórica ciceroniana, que conforme já mencionamos, é aquela que assume maior propriedade dentro de sua grande doutrina, o orador se demonstrou um verdadeiro cientista.

Cícero nos seus livros a respeito da retórica retoma a discutida questão, que fora amplamente abordada por Platão, da disputa entre a Retórica e Filosofia, e qual se deve preponderar.

Na batalha entre a retórica e a filosofia, Cícero sustenta o caráter complementar e necessário de ambas, pois para o autor, não pode haver um verdadeiro orador sem a investigação complementar dos temas discutidos pelos filósofos, e da mesma forma, não pode existir uma filosofia sem a retórica. Isso ficou comprovado com Sócrates que, mesmo sendo um gênio da filosofia, por não conseguir se comunicar socialmente acabou aborrecendo a cidade, que o matou.³⁵¹

Cícero chega a afirmar que ninguém poderá ser orador perfeito se não lograr de uma instrução universal em ciências e artes.³⁵²

Essa discussão acaba adentrando um caminho já abordado na Grécia antiga, que é a importância da forma e o conteúdo da retórica. A retórica ciceroniana sustenta que há um equilíbrio entre a forma e o conteúdo, havendo relações complementares entre as duas. Isto quer dizer que o orador não deve somente se preocupar com a forma do discurso, ou seja, com como o mesmo é proferido, mas com o que nele é pronunciado, a mensagem que vem com o discurso.

É bem verdade que o romano não se preocupava com o conteúdo do discurso, conforme mencionamos no começo deste capítulo, mas há aqui, bem como a filosofia de Cícero, uma diferença gritante entre a teoria e a prática. A retórica ciceroniana ensinava que se deve ater ao conteúdo da retórica, mas na prática, pela própria questão cultural do romano daquele período, inexistia uma análise marcante no que tange ao seu conteúdo.

Outro celebre tema abordado por Cícero em seus livros a respeito da retórica é a antiga questão de a mesma ser considerada uma arte ou uma mera prática. O duelo entre os filósofos e os sofistas volta à tona com a abordagem ciceroniana.

³⁵¹ PLEBE, 1978. p. 67-68.

³⁵² SODRÉ, 1959. p. 123.

O retor entendeu que se a arte, como dizem, é apenas aquela disciplina pela qual existem regras infalíveis e evidentes, independentes do juízo de opinião, a retórica não pode ser considerada arte, uma vez que a retórica tem dependência indissolúvel com a opinião.

Entretanto, para Cícero, a arte não é conceituada como aquela em que existem considerações imutáveis e infalíveis, para o retor, arte é uma junção entre o elemento racional da técnica abstrata e os elementos empíricos da experiência do exercício.³⁵³ Assim, a retórica com certeza assumiria o seu caráter de arte.

Com esse amplo conteúdo teórico, que Cícero se tornou o maior advogado de Roma, riquíssimo e respeitado na sua cidade, talvez um dos poucos romanos que conseguiu conciliar o conteúdo teórico com o conhecimento empírico.

Cícero subiu a tribuna judiciária tardiamente, apesar de seu indiscutível brilhantismo, tinha vinte e sete anos de idade, no processo contra S. Róscio Amerino, acusado de parricídio.

A causa tinha fortes entonações políticas, sendo rechaçada a defesa de Americo por todos os famosos advogados de Roma, momento certo para Cícero, demonstrando a sua bravura e oratória, se destacar na urbe romana, e a defender uma causa que todos grandes advogados tinham temor de atuar.

O jovem e pretensioso advogado decidiu desafiar a elite política da cidade, aceitando a causa de S. Róscio Amerino. Causa essa que, de antemão, já se encontrava para a elite romana devidamente decidida pela condenação do acusado.

A imagem de Cícero não era respeitável. Era magro, com saúde débil, um ser desprovido de aptidões físicas consideráveis. Mas todos esses defeitos tornaram-se esquecidos quando Cícero começou a falar. A sua eloquência, jamais vista em Roma, sobrepujou a todos os seus defeitos físicos, impressionando todos os cidadãos.

Cícero, obviamente, conseguiu inocentar o S. Róscio Americo, e “sua palavra, naquele dia, realizou uma coisa quase impossível: libertar um inocente, de antemão

³⁵³ “De fato, Cícero procura duas fontes essenciais para as origens da retórica: a razão e a experiência: *‘verborum eligendorum et collocandorum ... facilis est vel sine ratione ipsa exercitatio’*. Por isto mesmo a retórica é considerada por Cícero uma arte, porque a *ars* está exatamente na confluência do elemento racional da técnica abstrata com o elemento empírico da experiência e do exercício. E ainda por isto a retórica tem uma natureza histórica, que varia conforme os tempos e os lugares: *‘Quid enim causae censeatis esse, cur aetates extulerint singulae singula prope defera dicendi?’*. (PLEBE, 1978. p. 70).

condenado a uma morte horripilante³⁵⁴, e ao mesmo tempo, “dar uma lição admirável aos outros grandes oradores, aos que temeram e se recusaram de falar em defesa de Róscio”³⁵⁵.

Outro grande julgamento em que Cícero participou, mas desta vez como acusador, foi o do conspirador Catilina, que já fora devidamente abordado nesta monografia, momento em que Cícero se proclamou o salvador da pátria.

Na verdade, o julgamento e a condenação a morte de Catilina, não fora uma verdadeira justiça. Catilina não era diferente dos demais romanos do período, tinha seus defeitos, mas jamais se pode dizer que o mesmo era contra o povo Romano. Como pretor, Catilina não fora demasiadamente ruim³⁵⁶.

Esse, portanto, foi Cícero, como pessoa, um ser carente de justiça e demasiadamente vaidoso, sempre tentando demonstrar seu intelecto e aumentar as suas façanhas, como escritor, um teórico retórico brilhante e um filósofo mediano, muito pendente as leituras filosóficas anteriores a seu nascimento, e como orador, o melhor de todos em Roma, comparáveis aos grandes da Grécia.

Outro grande orador do período foi o famoso César. O ditador comumente é reconhecido pelo seu sucesso no âmbito político e das inúmeras batalhas vencidas no imperialismo romano, só que poucos sabem que o mesmo não fora menos brilhante na sua oratória.

A oratória de César era a que mais se aproximava da grega, existindo dentro da mesma uma indissolúvel objetividade e um linguajar áspero, típico de uma oratória militar.³⁵⁷

O ditador comumente utilizava a sua oratória para motivar aos seus soldados a lutarem ferozmente nas crescentes invasões e conquistas de territórios pelos romanos. Afinal, César é o famoso conquistador da Gália.

³⁵⁴ SÓDRE, 1959. p. 137.

³⁵⁵ SÓDRE, 1959. p. 137.

³⁵⁶ “Hoje, porém, os historiadores imparciais reconhecem que Catilina embora possuidor de muitos defeitos, não era inferior à maior parte dos homens da época. E se tinha defeitos, também possuía algumas virtudes. Há uma frase de Vargas Vila que merece ser citada: ‘Acusar Catilina de corrupção [sic] era o mesmo que acusá-lo de haver sido pagão numa época em que o paganismo era a única religião do mundo’. Eis a verdade. Catilina era corruto [sic], mas corrutos [sic] eram quase todos os políticos romanos do tempo.” (SODRÉ, 1959. p. 140).

³⁵⁷ “Se é certo que os oradores romanos foram, em geral, pomposos e arrebatados, César foi uma exceção. Foi um dos poucos que, pela eloquência, se assemelharam aos gregos. Em tudo mais, era romano, genuinamente romano. Mas, numa tribuna, pela ausência de pomposidade em suas frases, pela simplicidade de sua oratória, pela concisão mesma de seu estilo, podia ser comparado a Péricles.” (SODRÉ, 1959. p. 156).

O embate judiciário mais famoso em que César demonstrou a sua oratória foi a sua luta a favor de Lúcio Sérgio Catilina. César defendera Catilina e seus seguidores, tentando demonstrar aos senadores que a pena de morte aos respectivos seria uma sanção demasiadamente gravosa para o crime em que cometeram.

Segundo os relatos, César expôs a matéria tão bem que conseguira, por um instante, fazer com que alguns senadores se encontrassem em dúvida a respeito da condenação dos conspiradores.³⁵⁸

O caso de Catilina era bastante complicado, até mesmo para um orador como César. Ademais, não podemos ignorar que do outro lado da tribuna estava um dos melhores oradores da antiguidade, Marco Túlio Cícero que, aliás, se encontrava acompanhado por Catão, que não era um orador brilhante, mas de igual maneira estava longe de ser desprezível.

César, como sabemos, perdeu o embate, mas como bem nos ensina Hélio Sodré “a glória de César foi ter abalado, ainda que por momentos, a convicção generalizada.”³⁵⁹

A oratória de César, posteriormente, fora reconhecida até mesmo por Marco Túlio Cícero, que disse que Júlio César fora o primeiro grande orador romano. Ora, vindo tal elogio de Cícero, alguém que tinha amor por se vangloriar e se promover, com toda a evidência demonstra a grandeza de César.

Inclusive, muitos dizem que se César não tivesse focado seus esforços no âmbito militar, teria ultrapassado Cícero, como o melhor orador de Roma.³⁶⁰

Por fim, seria injusto transcorrer a respeito da retórica antiga e não escrever poucas palavras a respeito de Quintiliano, retórico que viveu no primeiro século do império romano.

Quintiliano foi discípulo de Cícero, e como tal, a sua retórica sempre esteve muito atrelada a de seu mestre.³⁶¹ O autor escreveu o que era considerada a bíblia da arte oratória para os seus contemporâneos, a sua “Instituição Oratória”. Exageros a parte, a retórica de Quintiliano não pode ser considerada munida de um

³⁵⁸ SODRÉ, 1959. p. 163.

³⁵⁹ SODRÉ, 1959. p. 164.

³⁶⁰ SODRÉ, 1959. p.163.

³⁶¹ PLEBE, 1978. p. 72.

pensamento individual, e sua famosa obra, na realidade, tratou-se somente de um resumo de tudo que fora anteriormente publicado a respeito do tema.³⁶²

O orador foi durante vinte anos professor de retórica na urbe, e o seu livro “instituição oratória” nada mais era do que uma compilação de estudos retóricos que eram apresentados para seus alunos.³⁶³

O autor em sua obra diferencia a retórica da poética, compreendendo que enquanto a segunda busca a simples fantasia, e dirige à pura *blanditia* (encanto), a primeira é voltada para a ação social, ou seja, busca modificar a sociedade, remontando mais uma vez a típica oratória romana da busca da utilidade.³⁶⁴

Quintiliano discute, também, o grande tema debatido a respeito da retórica na antiguidade: a diferenciação entre retórica e filosofia. O autor tem o mesmo posicionamento de seu mestre- Cícero-, no sentido de que a retórica complementa e filosofia e vice-versa, assumindo ambas um caráter reciprocamente complementar.³⁶⁵

Após Quintiliano, não houve mais nenhum considerável orador, apenas um tratado escrito por volta do século primeiro, por um autor desconhecido, mas que provavelmente foi um discípulo de Teodoro de Gadara, chamado Hermágoras de Temno³⁶⁶.

O tratado sumariamente transcorre a respeito da diferenciação entre retórica e poesia, entendendo que a primeira deve visar o excepcional (extraordinário), uma vez que por mais que o homem tenha o útil e o necessário nas mãos, o admirável é o excepcional; e que a poesia visa à surpresa, que busca o patético e a excitação.³⁶⁷

Esses eram, portanto, os parâmetros “teóricos” a respeito da retórica, em que os oradores romanos utilizavam perante as tribunas judiciárias e políticas da cidade. Os respectivos eram munidos de um aprendizado desde a adolescência voltado para o estudo da retórica, com inúmeras escolas a respeito de respectiva matéria, todas voltadas para a *práxis*.

Após esses estudos, os oradores romanos possuíam ampla literatura ciceroniana para aprofundarem seus conhecimentos a respeito do tema, a fim de alcançarem o idealizado orador perfeito.

³⁶² SINGER, 1960. p. 31.

³⁶³ SINGER, 1960. p. 32.

³⁶⁴ PLEBE, 1978. p. 72.

³⁶⁵ PLEBE, 1978. p. 72.

³⁶⁶ PLEBE, 1978. p. 76.

³⁶⁷ PLEBE, 1978. p. 78.

2.4 As conseqüências da Oratória romana nos Tribunais

Toda a retórica romana, conforme já traçado, tangencia basicamente o âmbito empírico, ou seja, o estudo da retórica em Roma era eminentemente prática, e como tal, munida de uma oratória que era voltada unicamente para a utilidade.

As escolas de retórica em Roma, conforme vimos, tinham como único foco ensinar a *praxe* aos seus alunos, que desde muito cedo entendiam que somente o estudo prático da retórica era apto a formar um excelente orador.

Certamente, esse louvor pela “retórica prática”, e abandono aos estudos aprofundados com uma continuação aos temas debatidos na Grécia antiga, foi talvez o grande problema da oratória de Roma.

Ora, muitos foram os oradores que somente com a *praxe* das escolas retóricas, em que focalizavam somente na feitura de contestações oratórias e contraditas, além de conduzirem seus alunos ao tribunal, subiram perante a tribuna para proferir discursos, com um conhecimento superficial sobre a arte oratória.

Inclusive, não é complicado notar que Marco Túlio Cícero estava bastante sensível as complicações do ensino da retórica no período, pois, afinal, não é a toa que Cícero escrevera vários livros sobre o tema em que demonstrava a importância da existência de filosofia dentro da retórica. O autor era um ser à frente de seu tempo, ou melhor, era um homem ponderável e que compreendia a importância do estudo esquemático da retórica e de tudo em que nela se extraía, como a filosofia, por exemplo.

Assim, com o estudo da filosofia o romano se preocuparia não somente com a forma de sua oratória, mas também com o conteúdo daquilo que a mesma transcorre. Dessa forma, estaria superando um dos grandes defeitos de sua retórica: a excessiva preocupação com a forma do discurso.

É óbvio que, conforme dissemos, o romano era um ser prático, que diante de suas necessidades apenas via a obrigação de modificar, e rapidamente, o Estado em que se estava inserido, e por isso esse seu desprezo a respeito do necessário

estudo das teorias retóricas é compreensível. Mas isso não justifica a inexistência de abordagem teórica nas escolas retóricas romanas.

Esses anos de estudos voltados unicamente para a prática retórica, certamente refletiram nos tribunais da cidade, uma vez que recebiam oradores despreocupados com a mensagem que era passada através de seu discurso, e, certamente, subiam a tribuna pessoas bem menos preparadas para a arte oratória.

Outra grande dificuldade que ocorria em Roma, e que influenciava diretamente perante os tribunais da cidade, e a própria arte oratória, era a corrupção.

A corrupção na antiga cidade fora tão grande, que o célebre e festejado autor do *De l'esprit des lois*, Charles-Louis de Montesquieu, em suas considerações sobre “As Causas da Grandeza dos Romanos e da sua Decadência”, obra catedrática para o estudo da história de Roma, deixou um capítulo inteiro somente para tangenciar o tema.³⁶⁸

Montesquieu nos conta um distinto caso de corrupção nas eleições do Consulado, em que Mêmio contou ao senado que os a época cônsules, por quatrocentos mil sestércios, aceitaram o favorecer nas eleições para o consulado.³⁶⁹

A cidade, conforme dito, no período era bastante corrupta, sendo a busca de uma moralidade no mínimo necessária, afinal, como entendia Quintiliano, é “impossível seja alguém orador sem ser ao mesmo tempo homem de bem, pois a oratória visa a persuadir e a convencer o auditório, demonstrando a superioridade da virtude”³⁷⁰.

A visão de Quintiliano, que obviamente assumia nítido caráter utópico, não era condizente com as *praxes* romanas, e a corrupção adentrava as grandes instituições da cidade, como as assembléias populares, o exército, e nem mesmo o senado era considerado um local livre de corrupção.

³⁶⁸ MONTESQUIEU, 1997. p. 206-211.

³⁶⁹ “Mêmio, diz ele, vem de comunicar ao Senado o acordo que ele e seu competidor fizeram com os Cônsules. Pelo acordo, estes se comprometeram a favorecê-los na disputa do Consulado para o ano seguinte; e eles dois, por um lado, obrigavam-se a pagar aos Cônsules quatrocentos mil sestércios, se não lhes fornecessem três Águres que declarariam estar presentes quando o Povo havia feito a lei curial, embora o Povo não a houvesse feito, e dois Consulares que afirmariam ter assistido à assinatura do senatus-consulta que dispunha sobre a situação de suas províncias, embora não tivesse havido o senatus-consulta.” (MONTESQUIEU, 1997, p. 207-209).

³⁷⁰ LEME KLABIN, 2004. p. 216.

Os tribunais da cidade não eram diferentes das demais instituições. Neles haviam processos com decisões tendenciosas e causas que, antes de começar a investigação criminal, já encontravam-se certamente decididas.

Mauro Fonseca Andrade nos ensina que as Assembléias Populares, que antes eram encarregadas de julgar os crimes cometidos na cidade, perderam essa competência por volta do século II, somente em decorrência da freqüente corrupção de seus julgadores, além, é claro, de ideologias que acabavam adentrando as decisões judiciais.³⁷¹

Após ser transportada a competência criminal das Assembléias Populares para o Senado, o problema da corrupção dentro dos órgãos que tinham competência para julgar não se modificou, uma vez que o Senado se demonstrou um órgão muito mais corrupto do que o anterior. A manifestação geral do romano, como bem esclarece Mauro Andrade, era de “que naqueles lugares não havia *‘ninguna seriedad’*”³⁷².

Eram freqüentes, aliás, a existência de acusações falsas tramitando nos tribunais da cidade, em que acusadores, por meros motivos políticos, utilizavam-se da prerrogativa de acusador, e iam até o tribunal buscar uma condenação de um inimigo político por motivos que não caminhavam de acordo com a verdade.³⁷³

Foi por esse motivo que foram criados os delitos de *calumnia*, *tergiversatio* e *praevaricatio*.³⁷⁴ Sendo o primeiro destinado a coibir quando o acusador dolosamente não conseguisse demonstrar a veracidade de sua acusação³⁷⁵; quanto a *tergiversatio* consistia em punir o acusador que dolosamente e sem justificação desistia de continuar com a ação criminal³⁷⁶; e por fim, a *praevaricatio* ocorria quando o acusador dolosamente iniciava um processo a fim de proteger o acusado ou outros que poderiam ser demandados posteriormente³⁷⁷.

³⁷¹ ANDRADE, 2010. p. 75.

³⁷² ANDRADE, 2010. p. 78.

³⁷³ ANDRADE, 2010. p. 78.

³⁷⁴ LEME KLABIN, 2004. p. 216.

³⁷⁵ “Originária do direito privado, ela foi incorporada ao direito público e tinha, como penas a gravação, com ferro quente, da letra *K* (do latim antigo, *Kalumniator*) na testa do caluniador, e a perda dos direitos relativos aos cidadãos como, p. ex., o acesso a cargos públicos e os direitos de votar, de petição e de representação judicial.” (ANDRADE, 2010. p. 84).

³⁷⁶ “As penas para esse delito não eram tão claras como as aplicadas à *calumnia*, podendo ser a declaração de infâmia, a aplicação de uma pena pecuniária ou, às vezes, outra de caráter mais rigoroso, impostas pelo tribunal.” (ANDRADE, 2010. p. 84).

³⁷⁷ “Os efeitos da sentença que reconhece a *praevaricatio* eram distintos para acusador e acusado. Ao primeiro se obrigava a devolver o dinheiro que recebeu por haver atuado como acusador, além de também lhe serem aplicadas as mesmas penas impostas aos delitos de *calumnia*. Quanto ao

A corrupção da urbe, que se generalizava por todas as instituições da cidade, foi um complicado problema para o desenvolvimento da oratória no período, uma vez que os tribunais de Roma encontravam-se com inúmeros juízes corruptos, que praticamente anulavam a eloqüência do orador.

Outro fator que seguramente assumia um caráter eminentemente injusto para o acusado, era a *diuinatio*. A mesma consistia de uma análise prévia do melhor orador para figurar como acusador nos processos criminais, ou seja, aqueles que pretendessem acusar alguém deveriam, antes, apresentar as suas teses acusatórias, com o fim de o tribunal escolher aquele que melhor acusava e que possuía argumentos mais firmes para tanto.³⁷⁸

Dessa forma, o acusador era sempre aquele melhor qualificado para assumir a legitimidade de acusar, ou seja, o que possuía maiores dotes oratórios e argumentos mais firmes para sustentar a acusação.

Entretanto, do outro lado encontrava-se o acusado atuando em causa própria, tendo a missão de se defender- que de antemão já é uma tarefa complicada- de um acusador que era devidamente selecionado entre todos os que se propuseram a acusar.

Ademais, em Roma acontecia exatamente o mesmo fato que em Atenas: o acusado muitas vezes não era munido dos dons da oratória e pouco adaptado aos tribunais. Esse era efetivamente um problema grave dos tribunais da cidade.

O acusado muitas vezes não era adaptado a linguagem dos tribunais, bem como, na maioria das vezes, não possuía conhecimentos específicos para se defender, o que efetivamente prejudicava a sua defesa.

A *diuinatio* era, portanto, injusta, uma vez que através dela era selecionado o melhor orador para atuar na acusação, e de outro lado existia na maioria das vezes um acusado despreparado, que munido da responsabilidade de se defender, não se encontrava acostumado com os procedimentos dos tribunais. Além da fragilidade do próprio caráter emocional que a causa assumia àquele que se defendia.

segundo, além de ser condenado por infâmia, também poderia ser responsabilizado pelos fatos anteriormente decididos, pois o processo por *praevaricatio* funcionava como uma revisão *pro societate*." (ANDRADE, 2010. p. 84-85).

³⁷⁸ ANDRADE, 2010. p. 80.

É claro que existia a possibilidade da contratação pelo réu de um *patronus*. Mas ressalta-se que essa contratação estava longe de ser barata, ainda que a *Lex Cincia* tenha tentado por um fim nos *honorarium* dos advogados.³⁷⁹

Assim, a alta preparação do acusador e o despreparo do acusado no processo criminal, evidentemente tornava precária a defesa do réu, uma vez que um melhor orador, que passara por uma fase classificatória para o exercício de acusar em um respectivo processo, assumia uma grande vantagem em face do acusado, que nem sempre era provido da eloquência necessária para se defender perante o tribunal.

O Juízo de convencimento do julgador, portanto, quando na acusação encontrava-se um excelente orador, munido além de uma bela oratória e acompanhado de argumentos fortes, já tornava a causa de antemão pendente à condenação do acusado.

No que tange especificamente aos discursos proferidos pelos oradores romanos, o que se pode notar é que os mesmos problemas ocorridos na Grécia se repetiram alguns anos depois do outro lado do Mar Jônico.

Os oradores continuaram a proferirem discursos que não abordavam designadamente a matéria, e se fixavam em pontos alheios as questões provocadas, que com os típicos discursos romanos, cheios de erudição e nenhuma objetividade, conseguiam facilmente enganar os julgadores.

Destarte, o mediano orador facilmente conseguiria manipular os juízes com um linguajar erudito, munido de floreios, típico do discurso romano.

Esses, portanto, foram os grandes problemas enfrentados pelos tribunais romanos, em que tinham como oradores pessoas com conhecimentos nada aprofundados a respeito da retórica, e munidos de uma oratória sem conteúdo. Oratória essa que fora ferozmente combatida por Cícero.

Os tribunais também eram internamente carentes de moralidade, uma vez que a corrupção era generalizada nas instituições romanas, fato que tornava até certo ponto sem utilidade alguns discursos que foram proferidos perante a tribuna da respectiva instituição.

Por fim, os oradores romanos, bem como os Gregos, nos debates orais perante o tribunal, não focalizavam em pontos essenciais para a resolução da

³⁷⁹ LEME KLABIN, 2004. 218.

demanda, passando apenas a tangenciar temas que eram irrelevantes para o bom julgamento pelos julgadores, desvirtuando o próprio objetivo dos Debates Orais.

A oratória pomposa romana, ademais, ajudava em muito para o juízo de convencimento do julgador da urbe, uma vez que os oradores na maioria das vezes, munidos dela, facilmente enganavam os julgadores, através de palavras marcantes e exageradas.

CONCLUSÃO

O Juízo de convencimento dos julgadores populares na antiguidade clássica ocidental, apesar das grandes diferenças entre os dois maiores povos do período, seguiu a mesma linha, no sentido de os julgadores se encontrarem muito sedentos as qualidades individuais do orador. Assim, do trabalho apresentado, concluí-se:

1 – O grego antigo era um ser voltado para o mundo imaterial, a beleza era o que o típico cidadão da pólis buscava. Por isso, a filosofia foi amplamente desenvolvida, bem como as artes cênicas, com Aristófanés.

Em suma, as artes de uma forma geral encontraram na Grécia um terreno fértil, pois lá haviam cidadãos voltados para a busca da perfeição máxima do ser humano, tanto no que tange a sua mente (filosofia, por exemplo), quanto ao corpo (ginástica).

Já o romano, pelo contrário, não acreditava que devesse se elevar espiritualmente. O típico romano acreditava que uma vida gloriosa com conquistas de inúmeros territórios, por exemplo, era muito mais relevante do que a simples beleza e perfeição da mente e do corpo.

O cidadão da urbe pode ser conceituado em uma única palavra: Utilidade. Era isso que o romano buscava, ser útil para a urbe e não descartar seu tempo com assuntos que não gerariam nenhum cunho relevante para a vida social.

Essa era, pois, a essencial diferença entre o homem grego e o romano. Opostos no pensamento e em suas façanhas, ambos fizeram o que contemporaneamente compreendemos como antiguidade clássica: o Grego, famoso por sua democracia e filosofia; e o romano, conhecido povo orgulhoso e conquistador na guerra.

2 - A decorrência dos dois opostos, de um lado um povo voltado para o mundo imaterial e da beleza, e de outro um extremamente prático, incidiu no estudo da arte oratória.

O grego assumiu uma maior preocupação com a teorização da retórica, como ficou evidente nos livros de Aristóteles sobre a matéria. O mesmo conceituou as formas de discurso e a importância de emocionar o ouvinte.

Foi na retórica grega que fora aprofundada a discussão entre forma e conteúdo da oratória, sendo com Platão, no seu famoso diálogo *Fredo*, que surgiu a “nova retórica”, que na realidade consistia em dialética, que buscava o conhecimento da verdade. Também foi do próprio Platão a afirmação que a verdadeira retórica deveria buscar satisfazer aos deuses, demonstrando mais uma vez o espírito voltado para a imaterialidade do grego antigo.

A Grécia, portanto, foi profunda na análise da retórica, pela abordagem de inúmeros retores e filósofos. Na realidade, o grande embate travado por Platão entre a Filosofia e a Sofística aprofundou demasiadamente o estudo do tema, nunca esquecendo, é claro, que o maior estudioso do assunto na Grécia, e quem efetivamente melhor traçou a matéria, foi Aristóteles.

Alguns séculos depois, o romano, ser eminentemente prático, não foi tão profundo a respeito da retórica. Com uma exceção: Marco Túlio Cícero. Esse sim foi um dos grandes estudiosos do tema na antiguidade clássica.

O orador se aprofundou a respeito da matéria, munido de um amplo conhecimento da filosofia grega e de todos os autores que abordaram o tema antes de seu nascimento.

Cícero transcorreu a respeito da formação do orador perfeito, escrevendo que para a existência de um orador acabado era essencial o estudo de matérias diversas, como a filosofia, por exemplo. O orador demonstrou, assim, a importância da forma e do conteúdo do discurso.

Inclusive, a importância de uma oratória com forma e conteúdo era um tema de suma relevância para Cícero, pois a oratória romana era eminentemente vazia. Ou seja, munida devidamente de uma casca (forma), mas desprovida de algo no seu interior (conteúdo).

Após Cícero veio Quintiliano, professor da arte oratória e autor do famoso tratado “Instituição Oratória”, o livro de cabeceira dos oradores da urbe de seu período.

O romano, portanto, foi menos aprofundado no estudo da retórica do que o grego, certamente por uma questão cultural. O Romano era um ser voltado para a

prática e utilidade, e certamente não lhe convinha formular parâmetros teóricos a respeito do uso da palavra.

3 – A diferença entre esses dois povos persistiu em sua oratória. Enquanto em Atenas a oratória prezava pela simplicidade e clareza, ou seja, quanto mais claro o orador, mais agradável seria para o ouvinte grego; em Roma o excelente discurso era o oposto. A oratória ideal para o romano era aquela pomposa, com palavras marcantes que evidenciavam gerar a atenção dos julgadores ou da assembléia, dependendo do caso.

4- Os oradores gregos na antiguidade foram insuperáveis. Certamente o aprofundamento do estudo da retórica fez com que os respectivos evoluíssem desmedidamente na arte oratória, de tal monta que se tornassem inigualáveis, como Péricles e Demóstenes.

Nenhum romano, nem mesmo o melhor orador da urbe, Cícero, alcançou a eloqüência dos dois citados oradores atenienses- Péricles e Demóstenes. Esse fato fora até aceito pelo vaidoso Cícero que, em seu *Bruto*, deixou registrado que o que melhor se enquadrava como orador perfeito era Demóstenes.

5 – Entretanto, o fato de os oradores gregos terem tido mais sucesso do que os romanos, não pode fazer entender que era mais fácil convencer os julgadores na Grécia antiga, pela qualidade dos oradores, do que na urbe romana.

O que fez com que o grego seja um melhor orador que o romano é a própria questão cultural que envolveu esses dois povos.

Para o romano, já bastava à análise retórica eminentemente prática, no sentido de um estudo não muito aprofundado, com o único fim de modificar a cidade em que se estava inserido, sem exames teóricos e discussões dogmáticas. O mesmo não satisfazia o grego que, diante disso, continuou a análise aprofundada da retórica e adentrando amplas discussões muitas vezes filosóficas.

Assim, a mesma compreensão insidia nos tribunais. Para o julgador romano, não era relevante um aprofundamento da oratória e uma devida análise no conteúdo do discurso, como por exemplo, se o argumento exposto pelo orador era ou não verdadeiro. Bastava tão e somente que o mesmo expusesse seus argumentos.

O mesmo não ocorria com o julgador grego, que não se contentava somente com parâmetros oratórios superficiais, e objetivava analisar a fundo o discurso do orador, a fim de descobrir se o discurso do respectivo era ou não verdadeiro.

6 – Apesar dessas inúmeras diferenças existentes entre os gregos e romanos, nos tribunais apresentavam uma semelhança essencial. Os julgadores dos dois períodos eram sedentos a decidir a causa com base nas qualidades oratórias do acusador e do acusado.

Na Grécia, isso ocorria por conta de os juízes serem leigos e desprovidos de conhecimentos específicos, o que os tornava mais propícios as abordagens alheias ao caso concreto e as instigações emotivas promovidas pelos oradores. Aquele que julgava em Atenas era facilmente manipulado pelo bom orador.

Diferente não ocorria em Roma. No tribunal da urbe os oradores, munido de sua oratória pomposa, de igual maneira conseguiam manipular os juízes que, mesmo não sendo leigos, eram controláveis pelos espetáculos do orador na tribuna.

Assim, o que se verifica é que na antiguidade ambos os tribunais eram facilmente manipuláveis pelo orador, que munido de uma ampla literatura retórica, conseguia esconder as verdades de seu discurso e desvirtuar a sua própria entonação.

O que se evidenciou no transcorrer da antiguidade é que essencialmente não houve nenhuma modificação entre os tribunais da pólis grega, e o da urbes romana. Ambos seguiam o mesmo procedimento, e nos dois nada foi feito para modificar a carência dos julgadores em face do discurso do orador.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Mauro Fonseca. **Sistemas Processuais Penais e seus Princípios Reitores**. 1 ed. (2008). Curitiba: Juruá, 2010.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Tradução de Roberto Raposo, pós-fácio de Celso Lafer. – 10 ed. – Editora Forense Universitária. Rio de Janeiro, 2004.

ARISTÓTELES. **A Constituição de Atenas**. Trad. e comentários de Francisco Murari Pires. São Paulo: HUCITEC, 1995.

_____. **RETÓRICA**. Introducción, traducción y notas de Alberto Bernabé. Madrid: Alianza Editorial, 2009.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Editora faz e terra S/A. São Paulo 2000.

BITTAR, Eduardo e ALMEIRA, Guilherme. **Curso de Filosofia do Direito**. 2º ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CICERÓN. **Bruto: História de la Eloquencia Romana**. Introducción, traducción y notas de Manuel Mañas Núñez. Madrid: Alianza Editorial, 2000.

_____. **The Speeches: In Catilinam I-IV- Pro Murena- Pro Sulla- Pro Flacco**. Traslated by Louis E. Lord. Harvard University Press. London: William Heinemann LTD, 1946.

COULANGES. Fustel de. **A CIDADE ANTIGA: estudos sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia e de Roma**. Trad. de Edson Bini. 3 ed.. São Paulo: Edipro, 2001.

COWELL, F. R.. **Cicero and The Roman Republic**. First Published. London: Sir Isaac Pitman and sons, LTD., 1948.

GIORDANI, Mário Curtis. **História de ROMA: antiguidade clássica II**. 17 ed. Petrópolis: VOZES, 2008.

GLOTZ, Gustave. **A Cidade Grega**. Trad. Henrique de Araújo Mesquita e Roberto Cortes de Lacerda. Rio de Janeiro: Bertrad Brasil S.A., 1988.

JAEGER, Werner Wilhelm. **PAIDÉIA: A Formação do Homem Grego**. Tradução de Artur M. Parreira. Quarta edição. Revisor Gilson César Cardoso de Monica Stahel. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

LEME KLABIN. Aracy Augusta. **História Geral do Direito**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

LISSNER, IVAR. **OS CÉSARES: Apogeu e Loucura**. Trad. de Oscar Mendes. Belo Horizonte: Itatiaia Limitada, 1985.

MOSSÉ, Claude. **Atenas: A história de uma Democracia**. Trad. João Batista da Costa. Brasília: Universidade de Brasília, 1979.

MONTANELLI, Indro. **HISTÓRIA DE ROMA: DA FUNDAÇÃO À QUEDA DO IMPÉRIO**. Trad. de Margarida Periquito. 2 ed.. Lisboa: 70. 1997.

MONTESQUIEU, Charles de Secondat. **Considerações sobre AS CAUSAS DA GRANDEZA DOS ROMANOS E SUA DECADÊNCIA**. Trad. de Pedro V. Mota. São Paulo: Saraiva, 1997.

PLATÃO. **Apologia de Sócrates, Banquete**. Tradução de Jean Melville. São Paulo: Martin Claret, 2003.

_____. **Apologia de Sócrates, procedimento de Êutifron, sobre piedade, e seguido de Críton, sobre o dever**. Tradução de André Malta. Porto Alegre: L&PM Editores, 2008.

_____. **Críton ou do dever**. "Vida e Obra". Coordenação editorial: Janice Florido. São Paulo: Nova Cultura, 1999.

_____. **GÓRGIAS**. Clássicos Gregos e Latinos. Trad. de Manuel de Oliveira Pulquério. Lisboa: Edições 70, 1997.

PLEBE, Armando. **Breve História da Retórica Antiga.** Trad. e notas de Gilda Naécia Maciel Barros. São Paulo: Ed. da Universidade de São Paulo, 1978.

RIBEIRO DE CASTRO, José Olegário. **Introdução ao Estudo das Instituições Políticas Gregas.** Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1959.

ROHDEN, Luiz. **O Poder da Linguagem: a arte retórica de Aristóteles.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.

SENGER, Jules. **A Arte Oratória.** Trad. de Carlos Ortiz. Segunda edição. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1960.

SODRÉ, Hélio. **História Universal da Eloquência.** Segunda edição, Tomo I. Rio de Janeiro: RIO, 1959.

SOFISTAS. **Testemunhos e Fragmentos.** Introdução de Maria José Vaz Pinto. Trad. E notas de Ana Alexandre A. de Sousa e Maria José Vaz Pinto. Lisboa: Biblioteca de Autores Clássicos, 2005.

TAPAJOS, Vicente. **História Geral.** São Paulo: LISA- Livros Irradiantes S.A., 1971.

WARDY, Robert. **The Birth of Rhetoric: Górgias, Plato and their sucessors.** Series Issues in Ancient Philosophy. London and New York: Routledge, 1996.